



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025 (SRP)

PROCESSO(S) PRINCIPAL(IS) N° 118.524/2025

ID CIDADES TCE-ES: 2025.078E0700001.01.0007

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Governador Lindenberg – ES, com sede na Rua Adelino Lubiana, 142, Centro, Governador Lindenberg - ES, por intermédio do Pregoeiro Municipal, que abaixo subscrevem designado pelo Decreto nº 7.103/2024, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do TIPO MENOR PREÇO POR (LOTE), conforme descrito neste edital e seus anexos nos termos deste instrumento.

II - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A presente Licitação reger-se-á pelas condições gerais e especiais constantes da **Lei n.º 14.133**, de 01 de abril de 2021, consolidada.

- **PROCESSOS (SECRETARIAS) PARTICIPANTES: 118.524/2025;**
- **Secretaria Municipal de Administração;**
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;**

III – DO OBJETO, DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO, DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DA EXCLUSIVIDADE.

3.1. DO OBJETO: O presente PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a formalização de **registro de preços** para futura e eventual **aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, artefatos de cimento, ferragens, madeiras e ferramentas manuais e elétricas em geral**, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

3.2. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO: Os requisitos de contratação referente o objeto desta licitação deverá estar em conformidade com o item 05 do termo de referência anexo a este edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

3.3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o item 07 do termo de referência anexo a este edital.

3.4. DA EXCLUSIVIDADE: Todos os lotes cujo valor total dos mesmos for R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou inferior são **EXCLUSIVOS** para participação de **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e Micro Empreendedor Individual**, conforme prevê art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013.

IV – DATAS, LOCAL E HORA DA SESSÃO

4.1. Limite para acolhimento das propostas: **Dia 04/09/2025 as 11:59 Horas.**

4.2. Abertura da sessão de disputa de preços: **Dia 04/09/2025 as 12:00 Horas.**

4.3. Local da Sessão Pública: **no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>**, sistema “Licitações”, da Licitanet.

V – PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no certame implica na total e irrestrita submissão dos proponentes a todas às condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

5.2. Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, e que estejam previamente credenciadas no sistema “Licitações”, da LICITANET, independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação.¹

5.3. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.3.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.3. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

¹ "Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório". (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

5.3.3.1. As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, sentença homologatória do plano de recuperação judicial e/ou Certificação judicial de que está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública.

5.3.4. Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6. Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações;

5.3.7. Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.4. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este edital na data, no horário e no endereço eletrônico indicado acima. A PMGL-ES não se responsabilizará por eventual desconexão dos **LICITANTES** ao referido SISTEMA.

5.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente (inclusive o horário), independentemente de nova comunicação.

5.6. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.

5.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pela LICITANET (provedor do sistema).

5.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.

VI – CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

6.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores;

6.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

6.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

7.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Nesta etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

7.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

7.6. A PROPOSTA deverá conter as informações indicadas abaixo:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para o lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para cada lote, com exibição do valor unitário e total referente os itens de cada lote com até duas casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, podendo as licitantes elaborarem suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema LICITANET (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeiro a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.8. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.

7.10. Os documentos remetidos por meio do sistema da Licitanet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

7.10.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações no endereço: Rua Adelino Lubiana, nº 142, Centro, Governador Lindenberg – ES, CEP 29.720-000.

**VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.1.1 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.1.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.2 Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.3 A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, sendo que somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

8.4 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

8.5 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.7.1 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8.8 Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.9 Aberta a etapa competitiva, no ambiente eletrônico da sala de disputa, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos.

8.9.1 Os lances para os lotes com mais de um item serão feitos de forma global.

8.10 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.11 A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

8.12 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do (s) ofertante(s).

8.13 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser os estipulados neste **edital** e/ou **na plataforma eletrônica** utilizada para realização do Pregão.

8.14.1 Os lances subsequentes, bem como os valores iniciais devem ser cotados em 02 (duas) casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

8.15 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.16 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.17 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.18 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.19 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances sem prejuízo dos atos realizados.

8.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.24 O Critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.26 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando a licitação não for exclusiva para as mesmas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.27 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.28 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.29 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.30 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.31 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.32 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta, prevista no item 8.34.

8.35 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.34, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.36 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

8.37 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico de divulgação <https://www.licitanet.com.br/>.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e o exame da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, exequibilidade e adequação, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante arrematante conforme disposições deste Edital.

9.2. Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado detentor da melhor proposta e os documentos de habilitação encaminhados, serão disponibilizados para verificação pelo Pregoeiro.

9.3. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou recusar-se a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

9.4. Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

9.5. Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.6. Documentos de Habilitação:

9.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a). Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

e). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h). Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

i). Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

9.6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a). Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica ou documento similar emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

- a). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- b). Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- c). Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.6.4.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.6.4.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.6.4.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

9.6.4.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.6.4.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.6.5 DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS POR LEI.

a) Declaração da interessada, datada e assinada, que não possui em seu quadro pessoal, empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI, do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (**Conforme modelo Anexo III**);

b) Declaração da proponente que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021. (**Conforme modelo anexo III**);

c). Declaração da proponente de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 (**Conforme modelo anexo III**);

9.6.6 A etapa de habilitação ficará suspensa até a conclusão da devida análise dos documentos que constam nos subitens anteriores, devidas diligências, conforme caso.

9.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a)** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d)** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz (Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais - INSS e PGFN/RFB).

9.8 O Pregoeiro durante a análise dos documentos de habilitação poderá proceder à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, etc).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

9.9 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9.10 Realizada a habilitação, será verificado sob pena de inabilitação eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, mediante consulta ao:

9.11 **Cadastro Nacional consolidado de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo TCU, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;**

9.12 As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

9.13 Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

9.14 O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

9.14.4 A inabilitação de licitantes por falta de previsão expressa do objeto licitado em seu contrato social fere o caráter competitivo da licitação, conforme se observa do teor do Acórdão TCU 571/2006 – Plenário. Sendo neste caso analisado se a proponente apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho da atividade objeto da licitação.

9.15. Os Licitantes que apresentarem **declarações e outros documentos forjados** e com **assinaturas adulteradas** estão sujeitos as penas previstas no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940), **além da inabilitação no certame** e sanções previstas na Lei 14.133/2021 no que couber.

9.16. Está incluído neste item o ato de “copiar e colar” a imagem da grafia de assinaturas em declarações, sem que as mesmas de fato sejam assinadas.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Caso solicitado pelo Pregoeiro, a proposta final reajustada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do mesmo no sistema eletrônico e deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

10.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, estando em consonância com o modelo do **anexo II** deste edital.

10.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e **procedência**, vinculam a Contratada.

10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei nº 14.133/21).

10.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Não havendo intenção de recurso contra a decisão final do Pregão, o Resultado de Julgamento será submetido à Autoridade Competente, para adjudicação e homologação, assim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

entendida aquela que tiver sua proposta aceita e for considerada habilitada ao final do certame.

XIV – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO

RESERVA

14.1. A formalização da Ata de Registro de Preços e o cadastro reserva serão realizados em conformidade com a Cláusula Décima da minuta da ata de registro de preços - anexo IV do Edital.

XV - DA VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO / REAJUSTE/REEQUILIBRIO

ECONOMICO-FINANCEIRO

15.1. Da vigência e Prorrogação.

15.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

15.2. Vedação a acréscimo de quantitativos.

15.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

15.3. Do Reajuste Financeiro.

15.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data da “Proposta de Preços”.

15.3.2. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação da proposta de preços.

15.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

15.3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.4. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

15.4.1. Os preços decorrentes da contratação também poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços tal como pactuado desde que comprovadamente, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

15.4.2. O reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços serão realizados por apostilamento.

XVI – DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

16.1. O critério de medição e o pagamento do (s) objeto desta licitação ocorrerá em conformidade com a **CLÁUSULA QUARTA (ITEM 4.2)** da minuta do Contrato - anexo IV do edital.

XVII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

XVIII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1. As Sanções e Penalidades a serem adotadas pelo descumprimento das condições expostas por este edital serão as estabelecidas pela **CLÁUSULA QUINTA** da minuta do Contrato – Anexo IV do edital.

XIX – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos e/ou impugnar os termos deste Edital perante o Município a empresa proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

19.2. Os esclarecimentos e/ou impugnação deverão ser realizados via petição dirigida ao Pregoeiro Oficial, na forma eletrônica, pela plataforma utilizada para realização do presente Pregão Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br/>).

19.3. Caberá ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, e responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação ou prestar esclarecimentos, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.5. Os esclarecimentos e/ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

19.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida que pode ser adotada pelo Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e será justificada nos autos do processo licitatório.

19.7. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Municipal.

19.9. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte das empresas interessadas, das condições nele estabelecidas.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica assegurado ao Município de Governador Lindenberg -ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

20.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

20.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

20.5. Esta licitação não implica proposta de assinatura do contrato administrativo por parte do Município de Governador Lindenberg. Até a entrega da Nota de Empenho ou da autorização de faturamento ou da entrega do bem, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Governador Lindenberg tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde Município de Governador Lindenberg -ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida às licitantes por esse fim;

20.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

20.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

20.11. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

20.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito o Pregoeiro, no Setor de Licitação, Edifício da Prefeitura Municipal, em Governador Lindenberg -ES, no horário de 11h00min às 17h00min, exceto nas sexta-feira que o horário de funcionamento é de 07h00min às 12h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

20.13. Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Governador Lindenberg, serão fornecidos mediante taxa de expediente/reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

20.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

20.16. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

20.17. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

20.18. A proposta Comercial e todas as declarações devem ser apresentadas conforme anexos deste edital.

20.19. Declaração falsa prestada ou documento falso apresentado em atendimento às exigências editalícias, acarretará a EXCLUSÃO da empresa proponente deste certame, caracterizando o enquadramento de figuras penais, bem como as sanções previstas neste edital, e ainda na Lei Federal 14.133/21 independente da fase em que se encontrar o procedimento licitatório, inclusive para a assinatura do Contrato Administrativo.

20.20. Responderá criminal, civil e administrativamente a empresa proponente que apresentar quaisquer declarações ou documentos não autênticos.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/> e site www.governadorlindenberg.es.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg-ES, sito à Rua Adelino Lubiana, 142, Centro– Governador Lindenberg – ES - CEP 29.720-000, em dias úteis, no horário de 11h00min às 17h00min, exceto na sexta-feira que o horário de funcionamento é de 07h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

20.22. Todas as referências de tempo do edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.23. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

Governador Lindenberg/ES, em 20 de agosto de 2025.

Edigar Casagrande

Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO I

PROCESSO (S) Nº 118.524/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 (SRP)

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constitui por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, artefatos de cimento, ferragens, madeiras e ferramentas manuais e elétricas em geral**, em atendimento as secretarias municipais da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a realização da despesa consubstancia-se na importância da realização de reparos de pequeno porte, ampliações e manutenção dos imóveis de responsabilidade da Prefeitura do município de Governador Lindenberg/ES.

2.2. Os itens relacionados às ferramentas serão utilizados pelos servidores visando facilitar e agilizar os trabalhos diários e também na reposição de materiais/peças danificadas ou desgastadas.

2.3. Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato de o registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar danificação dos materiais no Almoxarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

2.4. Justifica-se também que a aquisição dos materiais de construção por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade da aquisição, haja vista o melhor gerenciamento da contratação. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na tramitação da aquisição, a maior interação entre as diferentes fases, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, o que ocasionará a garantia dos resultados esperados pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

2.5. Portanto, enfatizamos que existe a viabilidade técnica e econômica de realização da aquisição por lote, já que, a divisão dos materiais “em lotes” foi realizada levando em consideração a semelhança entre os mesmos, sendo que serão discriminados os respectivos preços unitários, o que representará uma economia de escala para a aquisição pretendida.

2.6. Desse modo, para a efetiva realização da continuidade das atividades que as Secretarias Municipais desenvolvem neste Município é imprescindível à aquisição desses materiais.

2.7. A pretendida contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o Município ainda não elaborou o seu PCA. Contudo, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução pode ser descrita como futura e eventual **aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, artefatos de cimento, ferragens, madeiras e ferramentas manuais e elétricas em geral**, em atendimento as secretarias municipais da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar que compõe a respectiva aquisição.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg – ES.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade – Art. 309, V - Decreto Municipal nº 6.986/2023

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da Indicação de Marcas ou Modelos - Art. 41, I – Lei Federal nº 14.133/2021

5.2. Não se aplica.

Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto – Art. 41, III – Lei Federal nº 14.133/2021

5.3. Não se aplica.

Da Subcontratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto considerando que os preços registrados implicarão compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

Da Garantia da Contratação

5.5. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores como cadastro reserva que:

6.1.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.2. O registro a que se refere o item 6.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

6.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

6.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.9. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.9. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.10. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

6.11. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.12. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O **CONTRATANTE** emitirá uma autorização de fornecimento, com a respectiva nota de empenho, através da Secretaria Requerente, autorizando a aquisição pela **CONTRATADA**.

7.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida, no horário de 11h às 17h de segunda a quinta-feira ou de 07h às 13h nas sextas-feiras, em dias úteis, ou nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

7.3. Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega dos produtos.

7.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando a **CONTRATADA** da decisão proferida.

7.5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** deverá imediatamente providenciar a entrega dos materiais.

8. DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os materiais serão recebidos:

8.2.1. Provisoriamente, pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

8.2.1.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

8.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento provisório.

8.3. Será rejeitado no recebimento, os materiais com especificações diferentes daquelas **CONTRATADAS**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:

8.3.1. Constatadas irregularidades nos materiais entregues, o **CONTRATANTE**, poderá:

a). Se disser respeito a entrega em desconformidade com as especificações, qualquer dos demais motivos elencados nestes itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1). Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b.1). Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE** no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

9.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE.

9.7. Na hipótese do subitem acima, a critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pelo CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do CONTRATADO o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO.

9.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na ARP/Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**10. DA VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO / REAJUSTE/REEQUILIBRIO
ECONOMICO-FINANCEIRO**

Da vigência e Prorrogação

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Vedação a acréscimo de quantitativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

Do Reajuste Financeiro

10.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da “Proposta de Preços”.

10.5. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação da proposta de preços.

10.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

10.9. Os preços decorrentes da aquisição também poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado desde que comprovadamente, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.10. O reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato serão realizados por apostilamento.

11. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

12.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os participantes.

12.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

13. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

13.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 207 do Decreto Municipal nº 6.986/2023.

13.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração Pública.

14.1.4.1. Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.2.1. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1. Por razão de interesse público;

14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º do § 3º do artigo 204, do Decreto Municipal nº 6.986/2023.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. A contratação pretendida será custeada com recursos orçamentários previstos para o **exercício de 2025**, alocado nas secretarias municipais conforme a seguinte classificação:

003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

003003.0412200022.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 0000049

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0080110412200022065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 476



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

15.2. As dotações orçamentárias das outras secretarias serão mencionadas de acordo com a necessidade e a demanda de aquisição de materiais que possam surgir durante o processo.

16. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da servidora **Maria Gorete Pimenta das Chagas** designado gestor/fiscal da ARP, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa SCL – Sistema de Compras e Licitações nº 001/2024 com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

16.7. A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

16.8. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da **CONTRATADA**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo a **CONTRATADA**, realizar a substituição no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

16.9. Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar a execução contratual, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

16.10. O **CONTRATANTE**, através do fiscal designado comunicará a **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais para imediata substituição.

16.11. A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

16.12. O Gestor/Fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os materiais, ora contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.13. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

16.14. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal da ARP deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

16.15. O fiscal da ARP comunicará ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16.16. O fiscal da ARP verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.17. O gestor da ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ARP, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ARP para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

16.18. O gestor da ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ARP, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.19. O gestor da ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.20. O gestor da ARP emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, se houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no processo de atesto de cumprimento de obrigações.

16.21. O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.22. O gestor da ARP deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração que trata o art. 174, § 3º, VI, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.23. O gestor da ARP deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio para registro e posterior formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

I. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que a aquisição seja realizada com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

II. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, dentro dos prazos pré-estabelecidos;

III. Comunicar imediatamente e por escrito ao **CONTRATANTE**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

-
- IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da contratação;
- V. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **CONTRATANTE**, que possa comprometer a continuidade das entregas dos materiais, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- VI. O acondicionamento e transporte dos equipamentos e materiais exigidos para a contratação responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- VII. Trocar às suas expensas, todos os equipamentos e materiais utilizados para a efetiva entrega dos materiais considerados inadequados, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;
- VIII. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto da contratação;
- IX. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da ARP.
- XI. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do contrato, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará a entrega dos bens.
- XII. A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados em serviço, cumprindo todas as obrigações quantos às leis trabalhistas e previdenciárias.
- XIII. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto contratado.
- XIV. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ARP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

XVI. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

XVII. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

XVIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XIX. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XXI. Declarar que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ARP, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

XXII. A CONTRATADA ficará obrigado a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo CONTRATANTE, respeitados os quantitativos solicitados.

XXIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, que acompanhará o fornecimento.

XXIV. Obedecer rigorosamente os prazos de entrega previstos, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeitas condições físicas, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;

XXV. Entregar os materiais de primeira qualidade, com prazo de validade mínima exigida no Termo de Referência, em cujas embalagens constem a data de fabricação e prazo de validade ou tempo de vida útil, sob pena de devolução;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

XXVI. Entregar todos os materiais devidamente embalados e em perfeitas condições para armazenamento sob pena de não recebimento definitivo dos mesmos, devidamente acompanhados de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), devendo as embalagens conter, quando for o caso, todos os dados, como determina o Código de Defesa do Consumidor (data de fabricação, lote, prazo de validade, advertências, etc.).

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

II. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **FORNECEDOR**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos.

III. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

IV. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 95, inciso II;

a) As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela **CONTRATADA** quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso da contratação;

b) Considerar-se-á lido o e-mail pela **CONTRATADA** após 2 (dois) dias úteis do seu envio.

V. Notificar o **FORNECEDOR** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

VII. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do **FORNECEDOR**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução da ARP e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, designando servidores com competência necessária para promover o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.

IX. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos.

X. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XI. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

XII. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

XIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação num prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais (10) dias, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

XIV. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

19.1. O faturamento dos materiais ocorrerá mediante entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento/Execução e nota de empenho, mediante apresentação dos documentos (s) fiscal (is) hábil (eis) de aquisição, sem emendas ou rasuras, e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. Os pagamentos serão efetuados à **CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Lindenberg/ES, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, em parcela única correspondente a entrega efetivada, conforme proposta vencedora apresentada durante o certame licitatório, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhada da liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

19.2.1. A certificação da fatura será efetuada pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal designado, o qual emitirá atestado comprovando a aquisição dos materiais.

19.2.2. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

19.2.3. Incumbirá a **CONTRATADA**, a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação dos materiais, o memorial de cálculo da fatura.

19.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

19.4. A **NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL** deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais.

19.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) os dados da ARP e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da ARP;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.6. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

19.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

19.8. Para a efetivação do pagamento a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições previstas pelo **CONTRATANTE** no que concerne a “Proposta de Preços” e a “Habilitação”.

19.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.9.1. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais destacando o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 6.900/2023, sob pena de não aceitação pela Administração do documento fiscal.

19.9.2. As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere o Decreto Municipal nº 6.900/2023 e a IN SRF 1.234/2012, ou outras que a substituir, assinada pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizer, se sujeitarão à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento fiscal.

19.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

20.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar cominações a **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação de acordo com o estabelecido nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato/ARP;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.3. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos durante a execução, que não gerem prejuízo para o **CONTRATANTE**;
 - b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os fornecimentos não forem realizados quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega;
 - c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:
 - c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

- c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;
- c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;
- c.4) Cometer faltas reiteradas no fornecimento.
- d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:
- d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento;
- d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o fornecimento pactuado com a **CONTRATADA**;
- d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados.
- e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
- 20.4.** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme dispostos nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;
- 20.5.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo **CONTRATANTE** após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 20.6.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 20.7.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;
- 20.8.** A aplicação da sanção de "*declaração de inidoneidade*" é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração do Município de Governador Lindenberg, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 03 (três) anos de sua aplicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

20.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

21.1. Por tratar-se de material comum, com necessidade de contratações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos sugere-se pelo Registro de Preços, art. 9º, do Decreto nº 11.462/2023, mediante licitação na modalidade de pregão eletrônico, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 com adoção do critério de julgamento de menor preço por lote.

21.2. Exigências de Habilitação

21.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

21.3. Habilitação jurídica

a). Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

e). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

g). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h). Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

i). Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

21.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

21.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

21.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

21.4.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

21.5. Qualificação Técnica

a). Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica ou documento similar emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

21.6. Qualificação Econômica-financeira

a). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

b). Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

c). índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

21.6.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

21.6.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

21.6.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

21.6.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

21.6.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

21.7. Declarações Obrigatórias Exigidas por Lei

a). Declaração da interessada, datada e assinada, que não possui em seu quadro pessoal, empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI, do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b). Declaração da proponente que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c). Declaração da proponente de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

22.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.490.651,24 (dezesete milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). Comparado a estimativa de custo anterior, podemos levar em consideração o possível aumento no valor dos materiais.

22.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado.

22.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

22.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da aquisição.

22.5. As quantidades estimadas estão em consonância com as necessidades do órgão baseadas no levantamento de consumo das secretarias requerentes. As novas demandas com os quantitativos foram baseadas nas possíveis manutenções e reparos nos diversos prédios da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, como ginásios, escolas, praças, hospital, unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

de saúde, entre outros. Destacamos também reparos na infraestrutura rural e urbana, como manutenção de estradas, pontes, bueiros. Tais manutenções podem vir a ocorrer a qualquer tempo, sem previsão, fato esse que justifica a estimativa das quantidades solicitadas.

23. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

23.1. Responsável(is) pela Elaboração: Bethânia de Castro Piona.

23.2. Gestor(es) da Unidade(s) Requisitante(s): Fabiana Grolla Nali Pereira

Governador Lindenberg/ES, 19 de agosto de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO (S) Nº 118.524/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 (SRP)

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

Licitante: _____ **CNPJ** _____

Tel Fax: () _____ **E-mail** _____ **Tel.**

() _____ **Celular:** () _____

Endereço: _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

At. Pregoeiro Oficial

Prezados (as),

Pelo presente submetemos à apreciação de V. Sas. esta proposta de preços relativa ao Pregão Eletrônico nº 010/2025 (SRP), que trata da formalização de **registro de preços** para futura e eventual **aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, artefatos de cimento, ferragens, madeiras e ferramentas manuais e elétricas em geral**, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Propõe o fornecimento objeto da licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às especificações asseverando que o prazo de validade desta proposta é de ____ (_____) dias corridos a contar da data de sua apresentação, com efeito, suspensivo de contagem de tempo no caso de impetração de recursos por qualquer empresa proponente.

Declaramos que todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam esta empresa proponente.

Estamos cientes que ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Declaramos que no preço total cotado estão inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, e que não será cobrado quaisquer gastos adicionais, em caso de contratação.

Declaramos total ciência aos prazos estipulados no edital para faturamento e pagamento e ainda informamos que os depósitos relativos ao pagamento dar-se-ão através de ordem bancária, na conta corrente da empresa proponente nº , Banco , ag..

Declaramos que aceitamos expressamente as condições deste edital e, caso seja vencedora da licitação, que procederemos com o fornecimento no prazo de entrega estipulado e de acordo com os preços unitários propostos e aceitos pelo Município.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação de Representante legal da licitante)

Nome:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

00001 LOTE 001							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	AREIA BRANCA MEDIA(1156103) - AREIA BRANCA MÉDIA - DE ORIGEM NATURAL - AREIA BRANCA MEDIA(1156103) - Areia branca média - de origem natural resultante do britamento de rochas estáveis (sílicas, calcáreas, argilosas) ou misturas de ambas, cujos grãos possuem dimensões entre 0,42mm e 2mm. Utilizada na composição de argamassas de alvenaria e emboço. É considerada areia média quando passa pelos furos de 2mm ou malhas de 1,2mm e são retidas nos furos de 0,4mm ou malhas de 0,3mm. Aceleram o endurecimento e aumentam a resistência das argamassas. Contribuem para aumentar a coesão das argamassas, tornando-as mais econômicas e atenuando a contração. As areias provêm da desagregação das rochas e, conforme o elemento predominante em sua composição dividem-se em sílicas, calcáreas e argilosas tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos. NBR 7211 - Agregado para concreto Em casos especiais, ao estabelecido nas obras.	M ³	101	1500		296,23	444.345,00
2	AREIA LAVADA FINA (1156103) - AREIA LAVADA FINA - DE ORIGEM NATURAL - AREIA LAVADA FINA (1156103) - Areia lavada Fina - de origem natural seus grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), Sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas. Utilizada em argamassas e concretos etc. Não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência na mistura. NBR 7211 - Agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais.	M ³	101	2000		253,25	506.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

3	AREIA LAVADA MEDIA (1156103) - AREIA LAVADA MÉDIA - DE ORIGEM NATURAL - AREIA LAVADA MEDIA (1156103) - Areia lavada Média - de origem natural seus grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), Sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas. Utilizada em argamassas e concretos etc. Não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência na mistura. NBR 7211 - Agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais.	M³	101	2000		213,00	426.000,00
Valor Total do Lote R\$						1.376.845,00	
00002 LOTE 002							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ARGAMASSA COLANTE EM PO ESPECIFICAÇÃO AC I (1156103) - ARGAMASSA COLANTE EM PÓ, ESPECIFICAÇÃO AC I, - ARGAMASSA COLANTE EM PO ESPECIFICAÇÃO AC I (1156103) - Argamassa colante em pó, especificação AC I, embalagem de 20 kg	SC	11	600		17,38	10.428,00
2	ARGAMASSA COLANTE EM PO ESPECIFICAÇÃO AC II(1156103) - ARGAMASSA COLANTE EM PÓ, ESPECIFICAÇÃO AC II, - ARGAMASSA COLANTE EM PO ESPECIFICAÇÃO AC II(1156103) - Argamassa colante em pó, especificação AC II, embalagem de 20 kg	SC	2	1000		28,73	28.730,00
3	ARGAMASSA COLANTE EM PO ESPECIFICAÇÃO AC III (1156103) - ARGAMASSA COLANTE EM PÓ, ESPECIFICAÇÃO AC - ARGAMASSA COLANTE EM PO ESPECIFICAÇÃO AC III (1156103) - Argamassa colante em pó, especificação AC III, embalagem de 20 kg	SC	11	600		35,44	21.264,00
4	REJUNTE 5 KG (1156103) - REJUNTE PARA PISO, COR APROPRIADA AO PISO 5 KG - REJUNTE 5 KG (1156103) - Rejunte para piso, cor apropriada ao piso 5 kg	PCT	2	600		33,33	19.998,00
5	ARGILA (1156103) - ARGILA PARA REBOCO, EMBALAGEM COM 25KG - ARGILA (1156103) - Argila para reboco, embalagem com 25kg	SC	2	600		15,33	9.198,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

6	<p>CAL AEREA OU HIDRATADA (1156103) - CAL AÉREA OU HIDRATADA EMBALAGEM COM 07 KG - CAL AEREA OU HIDRATADA (1156103) - Cal aérea ou hidratada embalagem com 07 kg - Cal virgem em pó hidrata-se com facilidade, sendo obrigatória sua extinção prévia para uso em construção. Endurece em contato com o ar, por reação de carbonatação (CO2). Sendo assim não deve receber revestimento ou camada superior antes de alguns dias para não impedir a entrada do CO2 necessário às reações de endurecimento. Os sacos devem conter 8,20,25 ou 40 Kg líquidos, sendo em embalagens de papel de duas folhas tipo Kraft ou outra forma de embalagem desde que sejam mantidas as condições físicas e químicas. Pastas, argamassas e concretos; - Para revestimentos, e rejuntamento de alvenarias; Preparo de tintas. Constituído por Calcário (carbonato de cálcio - CaCO3) Cal virgem em pó - Pó seco obtido da calcinação de calcários, constituindo-se principalmente de óxido de cálcio ou da associação natural deste com oxidante, do de magnésio, capaz de reagir com água. Cal hidratada Pó seco obtido pela hidratação de cal virgem constituída basicamente de hidróxido de cálcio, podendo conter hidróxido e óxido de magnésio. Tomando-se o cuidado para não haver contaminação por materiais estranhos. Quando a cal hidratada for entregue em sacos, estes devem ter impressos, de forma visível em cada extremidade as siglas CH-I, CH-II e CH-III, bem com informações técnicas adicionais como o valor máximo da massa unitária e a necessidade de maturação das argamassas ou pastas feitas com a cal hidratada, antes da sua aplicação. Não deve ser aceita cal virgem entregue em recipientes com qualquer indício de avaria.</p>	SC	11	1100		15,22	16.742,00
Valor Total do Lote R\$						106.360,00	
00003 LOTE 003							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	<p>BRITA 0 (1156103) - BRITA 0 - MATERIAL PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE ROCHAS ESTÁVEIS - BRITA 0 (1156103) - Brita 0 - Material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 2,4mm. Deverá ser composto por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. Material utilizado em base para pavimentação. Não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.NBR 7211 - Agregados para concreto Outras recomendações especiais, quando prevista nas especificações da obra.</p>	M ³	51	400		383,11	153.244,00
2	<p>BRITA 1(1156103) - BRITA 1 - MATERIAL PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE ROCHAS ESTÁVEIS - BRITA 1(1156103) - Brita 1 - Material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm. Deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. Material utilizado na confecção de argamassas e concretos, Lastros de vias férreas, Base para calçamento, Muro de arrimo. Não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.NBR 7221 - Agregado para concreto NBR 7225 - Materiais de pedra e agregados naturais.</p>	M ³	51	1200		300,60	360.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

3	BRITA 2(1156103) - BRITA 2 - MATERIAL PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE ROCHAS ESTÁVEIS - BRITA 2(1156103) - Brita 2 - Material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 25mm e maiores que 12,5mm. Deverá ser composto por grãos de minerais duros, compactos, estáveis, duráveis e limpos. Material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo etc. Não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos. NBR 7211 - Agregado para Concreto NBR 7225 - Materiais de pedra e agregados naturais.	M ³	2	500		309,00	154.500,00
4	PEDRA DE MÃO(1156103) - PEDRA DE MÃO (RACHÃO) - PEDRA DE MÃO(1156103) - Pedra de Mão (Rachão) - Pedra bruta obtida através de marrão ou outro processo que produza bloco de dimensão maior que 76mm ou que possa ser manuseado. É um bloco mineral duro, compacto, durável e limpo. Utilizado em fundações, alvenaria de pedra, gabiões etc. Não deverá conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos. NBR 7211 - Agregado para concreto NBR 7225 - Materiais de pedra e agregados naturais	M ³	1	1000		218,00	218.000,00
5	PÓ DE PEDRA (1156103) - PÓ DE PEDRA MATERIAL RESULTANTE DO BRITAMENTO DE ROCHAS - PÓ DE PEDRA (1156103) - Pó de Pedra Material resultante do britamento de rochas, com dimensão nominal máxima inferior a 0,075mm. Destinado à confecção de concreto asfáltico, sendo vetada a sua utilização como adição para concretos e argamassas de cimento Portland. Material deverá estar isento de argila, materiais orgânicos ou impurezas nocivas à sua finalidade, tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos. NBR 7225 - Materiais de pedra e agregados naturais.	M ³	1	500		232,25	116.125,00
Valor Total do Lote R\$						1.002.589,00	
0000 LOTE 004							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CIMENTO PORTLAND - CP III- 40 RS (1156103) - CIMENTO PORTLAND - CP III- 40 - CIMENTO PORTLAND - CP III- 40 RS (1156103) - Cimento Portland - CP III- 40 RS - Cimento Portland resistente a sulfatos e com resistência à compressão de, respectivamente 40 de compressão aos 28 dias - Aglomerante hidráulico que atenda à condição de resistência dos sulfatos, obtida pela mistura homogênea de clínquer portland e escória granulada de alto-forno, moído em conjunto ou em separado. Durante a moagem é permitido adicionar uma ou mais formas de sulfato de cálcio e materiais carbonáticos. NBR 5735 (EB 208) - Cimento Portland de Alto-forno NBR 5736 (EB 758) Cimento Portland de Alto-Forno - Tipo III - Sua composição inicial inclui a adição de escória granulada de alto-forno em teores maiores que no caso do CP I-S e CP II-E. Utilizado em obras comuns, marítimas e barragens Cimento Portland (aglomerante): Cimento artificial obtido do cozimento de uma mistura íntima, em proporções rigorosas, de materiais calcários e materiais argilosos previamente moídos, até fusão parcial - cerca de 1.4500C - seguida de fina moagem e de pequena adição de gesso para regularizar a pega. Os sacos de cimento devem ter 50 Kg líquidos, ter impressos a sigla, a denominação normalizada e a marca do fabricante.	SC	101	1800		44,48	80.064,00
Valor Total do Lote R\$						80.064,00	
00005 LOTE 005							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CONJUNTO DE DOBRADIÇAS DE FERRO ZINCADO 2" X 2 1/2"(1156103) - CONJUNTO DE DOBRADIÇAS DE FERRO ZINCA - CONJUNTO DE DOBRADIÇAS DE FERRO ZINCADO 2 X 2 1/2(1156103) - Conjunto de dobradiças de ferro zincado, 2 x 2 1/2, com 2 peças inclusive parafusos	UN	11	200		18,63	3.726,00
2	CONJUNTO DE DOBRADIÇAS DE FERRO ZINCADO 3" X 2 1/2"(1156103) - CONJUNTO DE DOBRADIÇAS DE FERRO ZINCA - CONJUNTO DE DOBRADIÇAS DE FERRO ZINCADO 3 X 2 1/2(1156103) - Conjunto de dobradiças de ferro zincado, 3 x 2 1/2, com 3 peças inclusive parafusos	UN	11	200		23,63	4.726,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

3	FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA(1156103) - FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA, ACABAMENTO EM AÇO INOX POL - FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA(1156103) - Fechadura externa com maçaneta, acabamento em aço inox polido, acompanhada de duas chaves	UN	16	350		119,27	41.744,50
4	FECHADURA INTERNA COM MAÇANETA(1156103) - FECHADURA INTERNA COM MAÇANETA, ACABAMENTO EM AÇO INOX POL - FECHADURA INTERNA COM MAÇANETA(1156103) - Fechadura interna com maçaneta, acabamento em aço inox polido, acompanhada de duas chaves	UN	16	350		125,36	43.876,00
5	FECHADURA PARA BANHEIRO (1156103) - FECHADURA PARA BANHEIRO COM MAÇANETA COM ACABAMENTO EM AÇO INOX - FECHADURA PARA BANHEIRO (1156103) - Fechadura para banheiro com maçaneta com acabamento em aço inox polido	UN	11	200		75,18	15.036,00
6	TARGETAS DE FIO REDONDO 63 MM CROMADA(1156103) - TARGETAS DE FIO REDONDO 63 MM CROMADA - TARGETAS DE FIO REDONDO 63 MM CROMADA(1156103) - Targetas de fio redondo 63 mm cromada	UN	2	100		13,27	1.327,00
Valor Total do Lote R\$						110.435,50	
00006 LOTE 006							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CONTEINER LIXEIRA 240 LT C/ RODA - CONTEINER LIXEIRA 240 LT C/ RODA	UND	1	100		615,00	61.500,00
2	CONTEINER LIXEIRA 500 LT C/RODA - CONTEINER LIXEIRA 500 LT C/RODA	UN	1	50		1.473,00	73.650,00
Valor Total do Lote R\$						135.150,00	
00007 LOTE 007							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PISO CERAMICO PAREDE 37X74 RETIFICADO MODELO A DEFINIR - PISO CERAMICO PAREDE 37X74 RETIFICADO modelo a definir	M ²	2	2000		48,63	97.260,00
2	PISO CERAMICO PAREDE 33X60 RETIFICADO MODELO A DEFINIR - PISO CERAMICO PAREDE 33X60 RETIFICADO modelo a definir	M ²	2	2000		47,97	95.940,00
3	PISO CERAMICO PI 5 75X75 RETIFICADO MODELO A DEFINIR - PISO CERAMICO PI 5 75X75 RETIFICADO modelo a definir	M ²	2	2000		64,97	129.940,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

4	PISO CERAMICO PI 5 60X60 ANTI – DERRAPANTE MODELO A DEFINIR - PISO CERAMICO PI 5 60X60 ANTI – DERRAPANTE modelo a definir	M ²	2	3000		53,97	161.910,00
5	PISO CERAMICO PI 5 60X60 RETIFICADO MODELO A DEFINIR - PISO CERAMICO PI 5 60X60 RETIFICADO modelo a definir	M ²	2	2500		53,97	134.925,00
Valor Total do Lote R\$						619.975,00	
00008 LOTE 008							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	TELHA CERAMICA (1156103) - TELHA CERÂMICA - ABSORÇÃO DE ÁGUA NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 20%. - TELHA CERAMICA (1156103) - Telha Cerâmica - Absorção de água não deverá ultrapassar 20%. A carga de ruptura à flexão, não deverá ser inferior a 1000 N (100 kgf). Elemento cerâmico destinado à cobertura. Deverá ser fabricada com argila, conformada por prensagem, queimada à temperatura adequada, sem vitrificação, apresentando dimensões uniformes, Não deverá ter defeitos constantes de empenamento, esfoliação, bolha, fissura e rebarba que venha prejudicar a sua utilização. NBR 9599.(Copeira)	UN	101	11000		2,67	29.370,00
2	TELHA CERAMICA DUPLAN(1156103) - TELHA CERÂMICA DUPLAN - A MASSA DA TELHA SECA NÃO DEVERÁ SER SUPERI - TELHA CERAMICA DUPLAN(1156103) - Telha Cerâmica duplan - A massa da telha seca não deverá ser superior a 2750 g Absorção de água não deverá ultrapassar 20%. A carga de ruptura à flexão, não deverá ser inferior a 1000 N (100 kgf). Elemento cerâmico destinado à cobertura de formato côncavo (canaís) ou convexo (capas), que se encaixam longitudinal e transversalmente. Deverá ser fabricada com argila, conformada por prensagem, queimada à temperatura adequada, sem vitrificação, apresentando dimensões uniformes, Não deverá ter defeitos constantes de empenamento, esfoliação, bolha, fissura e rebarba que venha prejudicar a sua utilização. NBR 9599 - Para Telha Cerâmica Plana.	UN	101	11000		3,20	35.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

3	TELHA CERAMICA PLAN UNIVERSAL (1156103) - TELHA CERÂMICA PLANA UNIVERSAL - A MASSA DA TELHA SECA NÃO - TELHA CERAMICA PLAN UNIVERSAL (1156103) - Telha Cerâmica Plana Universal - A massa da telha seca não deverá ser superior a 2750 g Absorção de água não deverá ultrapassar 20%. A carga de ruptura à flexão, não deverá ser inferior a 1000 N (100 kgf). Elemento cerâmico destinado à cobertura de formato côncavo (canais) ou convexo (capas), que se encaixam longitudinal e transversalmente. Deverá ser fabricada com argila, conformada por prensagem, queimada à temperatura adequada, sem vitrificação, apresentando dimensões uniformes. Não deverá ter defeitos constantes de empenamento, esfoliação, bolha, fissura e rebarba que venha prejudicar a sua utilização. NBR 9599 - Para Telha Cerâmica Plana.	UN	101	11000		3,60	39.600,00
Valor Total do Lote R\$							104.170,00
00009 LOTE 009							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	TELHA GALVONIZADA TRAPAEZIO, 6.00 X 1.05M - TELHA GALVONIZADA TRAPAEZIO, 6,00 X 1.05m	UN	1	1500		434,67	652.005,00
2	TELHA GALVANIZADA TRAPEZIO 4.00 X 1,05M - TELHA GALVANIZADA TRAPEZIO 4.00 X 1,05m	UN	1	1500		329,00	493.500,00
Valor Total do Lote R\$							1.145.505,00
00010 LOTE 010							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 0,50 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 0,50	UN	1	500		27,98	13.990,00
2	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10	UN	1	1000		66,50	66.500,00
3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05 X 1.10 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05 X 1.10	UN	1	1000		126,67	126.670,00
Valor Total do Lote R\$							207.160,00
00011 LOTE 011							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	TELHA COLONIAL PLAN PVC 2.42 X 0.86 X 6 ONDAS - TELHA COLONIAL PLAN PVC 2.42 X 0.86 X 6 ONDAS .	UN	1	2500		100,00	250.000,00
2	TELHA COLONIAL PLAN PVC 3.30 X 0.86 X 6 ONDAS - TELHA COLONIAL PLAN PVC 3.30 X 0.86 X 6 ONDAS	UN	1	2500		168,67	421.675,00
Valor Total do Lote R\$						671.675,00	
00012 LOTE 012							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	MOTO BOMBA SUBMERSA HIDRAULICA 1 CV POTENCIA MONO 110V - MOTO BOMBA SUBMERSA HIDRAULICA 1 CV POTENCIA MONO 110V	UN	1	20		891,67	17.833,40
2	MOTO BOMBA SUBMERSA HIDRAULICA ¾ CV POTENCIA MONO 110V - MOTO BOMBA SUBMERSA HIDRAULICA ¾ CV POTENCIA MONO 110V	UN	1	20		790,00	15.800,00
3	MOTO BOMBA SBMERSA HIDRAULICA ½ CV POTENCIA MONO 110V - MOTO BOMBA SBMERSA HIDRAULICA ½ CV POTENCIA MONO 110V	UN	1	20		680,00	13.600,00
4	BOMBA PERIFERICA COM POTENCIA MINIMA DE 1,0 CV - BOMBA PERIFERICA COM POTENCIA MINIMA DE 1,0 CV	UN	1	5		525,00	2.625,00
5	BOMBA PERIDERICA COM POTENCIA MINIMA DE ¾ CV - BOMBA PERIDERICA COM POTENCIA MINIMA DE ¾ CV	UN	1	5		460,00	2.300,00
Valor Total do Lote R\$						52.158,40	
00013 LOTE 013							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	SECADOR DE MAO BANHEIRO AR QUENTE 1800W SENSOR INFRAVERMELHO - SECADOR DE MAO BANHEIRO AR QUENTE 1800W SENSOR INFRAVERMELHO	UN	1	2		495,33	990,66
2	SOPRADOR MANUAL FOLHAS VOLUME DE AR 9MM 25.4 CC DIMENSÕES 890X230X360MM - SOPRADOR MANUAL FOLHAS volume de ar 9mm 25.4 cc dimensões 890x230x360mm	UN	1	2		1.027,33	2.054,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

3	CARREGADOR DE BATERIA 12 VOLTS 10A - AUTOMÁTICO INTELIGENTE COM FLUTUADOR E REATIVADOR - Carregador de Bateria 12 volts 10A - Automático Inteligente com Flutuador e REATIVADOR	UND	1	5		475,75	2.378,75
4	MAQUINA DE CORTAR ASAFALTO CONCRETO PISO A GASOLINA TIPO DE MOTOR COMBUSTÃO:MONOCILÍNDRICO - 4 TEMPO - Maquina de cortar asfalto concreto piso a gasolina Tipo de motor combustão:Monocilíndrico - 4 tempos, refrigerado a ar potencia 7.0 hp tanque de água:12 litros Diâmetro do disco indicado:300 mm e 350 mm Diâmetro do furo do disco:25,40 mm Dimensões (C x L x A):1650 mm x 480 mm x 950 mm Massa aproximada (peso):88,5 kg	UN	1	2		7.940,00	15.880,00
5	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA 160A 220V SEM GAS MIG TOCHA 1,70 GARRA NEGATIVA 9MM - Maquina de solda inversora 160a 220v sem gas mig tocha 1,70 garra negativa 9mm	UN	1	1		985,00	985,00
6	MARTELETE PERFURADOR DE 4 KG, POTÊNCIA: 750W A 900W, FORÇA DE IMPACTO: 3,5 A 4,2 JOULES - Martetele perfurador de 4 kg, Potência: 750W a 900W, Força de Impacto: 3,5 a 4,2 Joules, Rotações (sem carga): 650 a 760 rpm, Impactos por minuto: 3900 a 4600 IPM, Peso: 4,0 kg a 4,7 kg, Encaixe: SDS-plus, capacidade de Perfuração: Concreto: 26 mm a 32 mm (com coroa dentada). Aço: 13 mm. Madeira: 32 mm, contendo Maleta de transporte.	UN	1	2		1.402,67	2.805,34
7	PARAFUSADEIRA IMPACTO VOLTAGEM 20V TORQUE 950NM VEL MECANICA 3 ENCAIXE 1/2 13MM 2 BATERIA 2HA 20V - Parafusadeira impacto voltagem 20v torque 950Nm Vel mecanica 3 encaixe 1/2 13mm 2 bateria 2ha 20v carregador bivolt	UN	1	5		1.260,00	6.300,00
8	ROCADEIRA A GASOLINA STIHL FS 221 37.7CC POTENCIA 2.313HP CAPACIDADE 750ML - Rocadeira a gasolina stihl fs 221 37.7cc potencia 2.313hp capacidade 750ml	UN	1	2		3.005,56	6.011,12
9	MOTOSSERA A GASOLINA STIHL MS361 59CC VELOCIDADE 14000RPM CAPACIDADE 685ML - Motosserra a gasolina stihl Ms361 59cc velocidade 14000rpm capacidade 685ml	UN	1	4		2.050,00	8.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

10	COMPRESSOR DE AR(1156103) - COMPRESSOR DE AR - 10 PÉS, 100L, MOTOR MONOFASICO, TENSÃO 110/220 V, P - COMPRESSOR DE AR(1156103) - COMPRESSOR DE AR - 10 pés, 100L, motor monofasico, tensão 110/220 v, potencia minima 2 cv/ 1,5 kw, reuencia minima de 60 Hz, com 2 numeros de polos, contendo ainda 2 pistões em v, deslocamento teorico minimo de 283,21/ m, com rotação de motor com potencia de 1600 rpm, pressão de operação minima de 125/bf/ pol ² (psi) e reservatorio de 100L no minimo. Contendo ainda mangueira de no mínimo 15 metros, kit pistola de pintura c/ reservatório de 600 ml; com garantia mínima de 12 meses.	UN	1	2		3.645,84	7.291,68
Valor Total do Lote R\$						52.897,21	
00014 LOTE 014							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	AGUA RAZ (1156103) - AGUA RAZ 900 ML - AGUA RAZ (1156103) - Agua raz 900 ML	UN	2	110		22,74	2.501,40
2	BANDEJA CAÇAMBA(1156103) - BANDEJA CAÇAMBA, FABRICADA EM POLIPROPILENO - BANDEJA CAÇAMBA(1156103) - Bandeja caçamba, fabricada em Polipropileno DIMENSÕES aproximadas 407x276x150mm, com capacidade de armazenamento de 3,6 litros	UN	2	60		32,87	1.972,20
3	BROXA RETANGULAR 19.0 X 7.5 CM(1156103) - BROXA RETANGULAR 19.0 X 7.5 CM. - BROXA RETANGULAR 19.0 X 7.5 CM(1156103) - Broxa retangular 19.0 x 7.5 cm.	UN	2	110		14,30	1.573,00
4	GARFO SUPORTE PARA ROLO(1156103) - GARFO/ SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM - GARFO SUPORTE PARA ROLO(1156103) - Garfo/ suporte para rolo de pintura 23 cm	UN	2	60		18,73	1.123,80
5	PINCEL/TRINCHA 1/2"(1156103) - PINCEL/TRINCHA 1/2 - PINCEL/TRINCHA 1/2(1156103) - Pincel/trincha 1/2	UN	2	110		4,38	481,80
6	PINCEL/TRINCHA 3/4"(1156103) - PINCEL/TRINCHA 3/4 - PINCEL/TRINCHA 3/4(1156103) - Pincel/trincha 3/4	UN	2	110		6,73	740,30
7	PINCEL/TRINCHA 1"(1156103) - PINCEL/TRINCHA 1" - PINCEL/TRINCHA 1(1156103) - Pincel/trincha 1"	UN	2	110		7,43	817,30
8	PINCEL/TRINCHA 1. 1/2"(1156103) - PINCEL/TRINCHA 1.1/2 - PINCEL/TRINCHA 1.1/2(1156103) - Pincel/trincha 1.1/2	UN	2	60		9,05	543,00
9	ROLO PARA PINTURA 15 CM(1156103) - ROLO PARA PINTURA 15 CM ESPUMA - ROLO PARA PINTURA 15 CM(1156103) - Rolo para pintura 15 cm espuma	UN	2	60		12,88	772,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

10	ROLO PARA PINTURA 23 CM(1156103) - ROLO PARA PINTURA 23 CM ESPUMA - ROLO PARA PINTURA 23 CM(1156103) - Rolo para pintura 23 cm espuma	UN	2	60		27,66	1.659,60
11	ROLO PARA PINTURA 9.0 CM(1156103) - ROLO PARA PINTURA 9.0 CM ESPUMA - ROLO PARA PINTURA 9.0 CM(1156103) - Rolo para pintura 9.0 cm espuma	UN	2	60		13,63	817,80
12	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23 CM(1156103) - ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23 CM - ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23 CM(1156103) - Rolo para pintura lã de carneiro 23 cm	UN	2	60		21,86	1.311,60
13	THINNER 1 LITRO(1156103) - THINNER COMUM 1 LITRO - THINNER 1 LITRO(1156103) - Thinner comum 1 litro	UN	2	60		30,77	1.846,20
14	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3.600 ML(1156103) - TINTA ESMALTE BASE DE AGUA, EMBALAGEM DE 3.600 ML, - TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3.600 ML(1156103) - Tinta esmalte base de agua, embalagem de 3.600 ml, cores a definir	UN	2	150		119,73	17.959,50
15	TINTA ESMALTE BASE DE AGUA 900 ML(1156103) - TINTA ESMALTE BASE DE AGUA, EMBALAGEM DE 900 ML - TINTA ESMALTE BASE DE AGUA 900 ML(1156103) - Tinta esmalte base de agua, embalagem de 900 ml, cores a definir	UN	2	300		88,67	26.601,00
16	TINTA PVA ACRILICA 18 LITROS (1156103) - TINTA PVA ACRÍLICA, EMBALAGEM DE 18 LITROS, CORES A DEFINIR - TINTA PVA ACRILICA 18 LITROS (1156103) - Tinta PVA acrílica, embalagem de 18 litros, cores a definir	UN	2	1050		309,20	324.660,00
17	FUNDO BRANCO NIVELADOR PARA MADEIRA(1156103) - FUNDO BRANCO NIVELADOR PARA MADEIRA - FUNDO BRANCO NIVELADOR PARA MADEIRA(1156103) - Fundo branco nivelador para madeira, embalagem de 3.600ml	UN	2	150		164,00	24.600,00
18	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS - MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	UN	2	120		172,45	20.694,00
19	THINNER COMUM 5 LITROS(1156103) - THINNER COMUM 5 LITROS - THINNER COMUM 5 LITROS(1156103) - Thinner comum 5 litros	UN	2	60		114,68	6.880,80
20	ZARCÃO(1156103) - ZARCÃO PARA PROTEÇÃO DE FERRAGEM, LATA DE 900 ML. - ZARCÃO(1156103) - Zarcão para proteção de ferragem, lata de 900 ml.	UN	1	30		117,33	3.519,90
Valor Total do Lote R\$							441.076,00
00015 LOTE 015							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	<p>BLOCO CERAMICO TIPO ESTRUTURAL FURO VERTICAL 14 CM DE LARGURA, 19 CM DE ALTURA 14,5 CM COMP(1156103) - BLOCO CERAMICO TIPO ESTRUTURAL FURO VERTICAL 14 CM DE LARGURA, 19 CM DE ALTURA 14,5 CM COMP(1156103) - Bloco cerâmico tipo estrutural, furo vertical, Dimensões nominais: 14cm de largura, 19 cm de altura e 14,5 cm de comprimento, resistência mínima de 4,5 MPA, Fabricado com argila, conformado em extrusão ou prensagem, queimado a temperatura adequada sem vitrificação apresentando dimensões uniformes. Suas dimensões deverão ser verificadas com precisão de 1mm, tolerando-se variação mínima de +/- 3mm. A espessura das paredes internas e externas do bloco deverá ser, no mínimo, igual a 10mm. deve apresentar uniformidades na cor e não possuir defeitos sistemáticos de trincas, quebras, superfícies irregulares e deformações.</p>	UN	1	10000		2,43	24.300,00
2	<p>BLOCO CERAMICO TIPO ESTRUTURAL FURO VERTICAL 14 CM LARGURA, 19 CM ALTURA E 29 CM COMP(1156103) - BLOCO CERAMICO TIPO ESTRUTURAL FURO VERTICAL 14 CM LARGURA, 19 CM ALTURA E 29 CM COMP(1156103) - Bloco cerâmico tipo estrutural, furo vertical, Dimensões nominais: 14cm de largura, 19 cm de altura e 29 cm de comprimento, resistência mínima de 4,5 MPA, Fabricado com argila, conformado em extrusão ou prensagem, queimado a temperatura adequada sem vitrificação apresentando dimensões uniformes. Suas dimensões deverão ser verificadas com precisão de 1mm, tolerando-se variação mínima de +/- 3mm. A espessura das paredes internas e externas do bloco deverá ser, no mínimo, igual a 10mm. deve apresentar uniformidades na cor e não possuir defeitos sistemáticos de trincas, quebras, superfícies irregulares e deformações.</p>	UN	1	10000		3,07	30.700,00
3	<p>TIJOLO CERAMICO (1156103) - TIJOLO CERÂMICO FURADO PARA LAJE PRE-MOLDADA. - TIJOLO CERAMICO (1156103) - Tijolo Cerâmico Furado para laje pre-moldada.</p>	UN	11	6000		1,90	11.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

4	<p>TIJOLO CERAMICO FURADO 9CM LARGURA 19CM ALTURA 19 CM COMP QUEIMADO(1156103) - TIJOLO CERÂMICO FURADO - TIJOLO CERAMICO FURADO 9CM LARGURA 19CM ALTURA 19 CM COMP QUEIMADO(1156103) - Tijolo Cerâmico Furado - Elementos vazados de forma paralelepipedal, possuindo furos prismático ou cilíndricos perpendiculares às faces que contém. Dimensões nominais: 9cm de largura, 19 cm de altura e 19 cm de comprimento, Absorção de água não deve ser inferior a 8% e nem superior a 25%. A execução de alvenaria sem função estrutural. Fabricado com argila, conformado em extrusão ou prensagem, queimado a temperatura adequada sem vitrificação apresentando dimensões uniformes. Suas dimensões deverão ser verificadas com precisão de 1mm, tolerando-se variação mínima de +/- 3mm. A espessura das paredes externas do bloco deverá ser, no mínimo, igual a 7mm. * deve apresentar uniformidades na cor e não possuir defeitos sistemáticos de trincas, quebras, superfícies irregulares e deformações.</p>	UN	11	11000		1,97	21.670,00
5	<p>TIJOLO CERAMICO FURADO 9CM LARGURA 19CM ALTURA 19 CM COMP REQUEIMADO(1156103) - TIJOLO CERÂMICO FURA - TIJOLO CERAMICO FURADO 9CM LARGURA 19CM ALTURA 19 CM COMP REQUEIMADO(1156103) - Tijolo Cerâmico Furado - Elementos vazados de forma paralelepipedal, possuindo furos prismático ou cilíndricos perpendiculares às faces que contém. Dimensões nominais: 9cm de largura, 19 cm de altura e 19 cm de comprimento, Absorção de água não deve ser inferior a 8% e nem superior a 25%. A execução de alvenaria sem função estrutural. Fabricado com argila, conformado em extrusão ou prensagem, requeimado a temperatura adequada sem vitrificação apresentando dimensões uniformes. Suas dimensões deverão ser verificadas com precisão de 1mm, tolerando-se variação mínima de +/- 3mm. * A espessura das paredes externas do bloco deverá ser, no mínimo, igual a 7mm. * deve apresentar uniformidades na cor e não possuir defeitos sistemáticos de trincas, quebras, superfícies irregulares e deformações.</p>	UN	11	11000		1,69	18.590,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

6	TIJOLO CERAMICO FURADO 9CM LARGURA 19CM ALTURA 39 CM COMP QUEIMADO(1156103) - TIJOLO CERÂMICO FURADO - TIJOLO CERAMICO FURADO 9CM LARGURA 19CM ALTURA 39 CM COMP QUEIMADO(1156103) - Tijolo Cerâmico Furado - Elementos vazados de forma paralelepipedal, possuindo furos prismático ou cilíndricos perpendiculares às faces que contém. Dimensões nominais: 9cm de largura, 19 cm de altura e 39 cm de comprimento, Absorção de água não deve ser inferior a 8% e nem superior a 25%. A execução de alvenaria sem função estrutural. Fabricado com argila, conformado em extrusão ou prensagem, queimado a temperatura adequada sem vitrificação apresentando dimensões uniformes. Suas dimensões deverão ser verificadas com precisão de 1mm, tolerando-se variação mínima de +/- 3mm. A espessura das paredes externas do bloco deverá ser, no mínimo, igual a 7mm. * deve apresentar uniformidades na cor e não possuir defeitos sistemáticos de trincas, quebras, superfícies irregulares e deformações.	UN	11	11000		2,73	30.030,00
Valor Total do Lote R\$							136.690,00
00016 LOTE 016							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	MOURÃO DE CONCRETO(1156103) - MOURÃO DELOTE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 3,0 MT - MOURÃO DE CONCRETO(1156103) - Mourão deLOTE concreto pré-moldado medindo 3,0 Mt	UN	1	1500		33,75	50.625,00
2	MOURÕES EM CONCRETO TIPO L PARA ALAMBRADOS(1156103) - MOURÕES EM CONCRETO TIPO L PARA ALAMBRADOS - MOURÕES EM CONCRETO TIPO L PARA ALAMBRADOS(1156103) - Mourões em concreto tipo L para alambrados, medidas padrão de 3,20 Mt	UN	1	1500		36,50	54.750,00
3	VIGAS PARA LAJE PRE - MOLDADA PADRÃO - VIGAS PARA LAJE PRE - MOLDADA PADRÃO	MC	1	300		70,23	21.069,00
4	TRELIÇA(1156103) - VIGAS PARA LAJE PRÉ-MOLDADA PADRÃO TRELIÇA - TRELIÇA(1156103) - Vigas para laje pré-moldada padrão treliça	UN	1	300		132,67	39.801,00
5	VIGAS PARA LAJE(1156103) - VIGAS PARA LAJE PRÉ-MOLDADA - VIGAS PARA LAJE(1156103) - Vigas para laje pré-moldada	MC	1	300		309,33	92.799,00
Valor Total do Lote R\$							259.044,00
00017 LOTE 017							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	POSTE CONCRETO (1156103) - POSTE CONCRETO PARA ELETRIFICAÇÃO 7/100 - POSTE CONCRETO (1156103) - Poste concreto para eletrificação 7/100	UN	1	50		1.056,67	52.833,50
2	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO (ELFSM) DE CONCRETO 1 CAIXA 5.70 MTS SEM INSTALAÇÃO - Poste padrão monofásico (ELFSM) de concreto 1 caixa 5.70 mts sem Instalação	UN	1	50		2.165,00	108.250,00
3	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO (ELFSM) DE CONCRETO 1 CAIXA 7.50 MTS SEM INSTALAÇÃO - Poste padrão monofásico (ELFSM) de concreto 1 caixa 7.50 mts sem Instalação	UN	1	50		2.415,00	120.750,00
4	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO (ELFSM) DE CONCRETO 5.70 MTS SEM INSTALAÇÃO - Poste padrão trifásico (ELFSM) de concreto 5.70 mts sem Instalação	UN	1	50		2.555,00	127.750,00
5	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO (ELFSM) DE CONCRETO 7.50 MTS SEM INSTALAÇÃO - Poste padrão trifásico (ELFSM) de concreto 7.50 mts sem Instalação.	UN	1	50		2.907,50	145.375,00
Valor Total do Lote R\$						554.958,50	
00018 LOTE 018							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PIA DE GRANITO 1 M X 0,55 M - PIA DE GRANITO 1 M X 0,55 M	UN	1	20		427,00	8.540,00
2	PIA DE GRANITO 1,50M X 0,58 M - PIA DE GRANITO 1,50M X 0,58 M	UN	1	20		654,33	13.086,60
3	TANQUE DE MARMORE 100 X 55 - TANQUE DE MARMORE 100 X 55	UN	1	20		274,67	5.493,40
4	TANQUE DE MARMORE 110 X 55 - TANQUE DE MARMORE 110 X 55	UN	1	20		294,67	5.893,40
5	TANQUE DE FIBRA 100 X 55 - TANQUE DE FIBRA 100 X 55	UN	1	30		199,33	5.979,90
6	TANQUE DE FIBRA 110 X 55 - TANQUE DE FIBRA 110 X 55	UN	1	30		216,00	6.480,00
7	TANQUE DUPLO DE MARMORE SINTETICO 1,05 M X 0,54 M(1156103) - TANQUE DUPLO DE MÁRMORE SINTÉTICO - TANQUE DUPLO DE MARMORE SINTETICO 1,05 M X 0,54 M(1156103) - Tanque duplo de mármore sintético, tamanho 1,05 m x 0,54 m (tolerancia de para mais o para menos de 5 cm)	UN	1	15		288,62	4.329,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

8	TANQUE DUPLO DE MARMORE SINTETICO 1,40 M X 0,63 M(1156103) - TANQUE DUPLO DE MÁRMORE SINTÉTICO - TANQUE DUPLO DE MARMORE SINTETICO 1,40 M X 0,63 M(1156103) - Tanque duplo de mármore sintético, tamanho 1,40 m x 0,63 m (tolerancia de para mais o para menos de 5cm)	UN	1	15		560,33	8.404,95
Valor Total do Lote R\$						58.207,55	
00019 LOTE 019							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FORRO PVC (1156103) - FORRO PVC 200 MM X 8 MM, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, BRANCO - FORRO PVC (1156103) - Forro PVC 200 mm x 8 mm, com 6 metros de comprimento, branco	PEÇAS	11	3500		37,23	130.305,00
2	RODA FORRO (1156103) - RODA FORRO COLONIAL, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, BRANCO - RODA FORRO (1156103) - Roda forro colonial, com 6 metros de comprimento, branco	PEÇAS	2	3500		63,40	221.900,00
Valor Total do Lote R\$						352.205,00	
00020 LOTE 020							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	DISPENSER PAPEL TOALHA (1156101) - DISPENSER PAPEL TOALHA COM SITEMA DE AUTO CORTE DO PAPEL TOA - DISPENSER PAPEL TOALHA (1156101) - Dispenser papel toalha com sitema de auto corte do papel toalha, aceita rolos de papel de até 200 metro,s cor branco	UN	1	5		57,81	289,05
2	DISPENSER POUPA COPO AGUA 150 A 200 M(1156101) - DISPENSER POUPA COPO ÁGUA 150 A 200M - DISPENSER POUPA COPO AGUA 150 A 200 M(1156101) - DISPENSER POUPA COPO ÁGUA 150 A 200M - tem dispositivo semi-automático de fácil manuseio que libera apenas um copo de cada vez, reduz em até 70% o desperdício de copos. Garante higiene e proteção contra contaminações, por apresentar uma estrutura fechada e evita o contato manual com os copos. Dimensões: Altura: 27,50 cm, Copos: 150 a 200 ml, Largura: 17,50 cm, Comprimento: 69,00 cm, Peso: 0,750 kg.	UN	1	5		70,20	351,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

3	DISPENSER RESERVATORIO PARA SABONETE(1156101) - DISPENSER RESERVATORIO PARA SABONETE(1156101) - Dispenser para sabonete líquido com reservatório mínimo de 800ml, visualizador de nível de sabonete para reabastecimento, tamanho mínimo, lagura 12 cm, profundidade 10 cm, altura 28 cm. Cor branco.	UN	1	5		57,10	285,50
Valor Total do Lote R\$						925,55	
00021 LOTE 021							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ALICATE BICO MEIA CANA 6" LONGO(1156103) - ALICATE BICO MEIA CANA 6 LONGO - ALICATE BICO MEIA CANA 6 LONGO(1156103) - Alicate Bico meia cana 6 longo	UN	1	10		25,92	259,20
2	ALICATE BOMBA D' AGUA ISOLADO 10"(1156103) - ALICATE BOMBA DAGUA ISOLADO 10 - ALICATE BOMBA D AGUA ISOLADO 10(1156103) - Alicate bomba dagua Isolado 10	UN	1	10		50,54	505,40
3	ALICATE CORTAR DESENCAPAR(1156103) - ALICATE CORTAR DESENCAPAR FIOS 0,5MM A 6,0MM PROFISSIONAL - ALICATE CORTAR DESENCAPAR(1156103) - Alicate Cortar Desencapar Fios 0,5mm A 6,0mm Profissional	UN	1	10		65,43	654,30
4	ALICATE DE PRESSÃO 10"(1156103) - ALICATE DE PRESSÃO 10 - ALICATE DE PRESSÃO 10(1156103) - Alicate de Pressão 10 com dimensões aproximadas de - Capacidade de abertura: 28 mm (1.1/8) - Peso: 0,5 Kg Material : Aço cromo vanádio - Material do Cabo: Aço cromo vanádio - Acabamento: Niquelado e cromado	UN	1	5		64,19	320,95
5	ALICATE UNIVERSAL CABO REFORÇADO ISOLADO 1000V(1156103) - ALICATE UNIVERSAL, CABO REFORÇADO, ISOLADO - ALICATE UNIVERSAL CABO REFORÇADO ISOLADO 1000V(1156103) - Alicate universal, cabo reforçado, isolado 1000 V.	UN	1	10		54,65	546,50
6	ALICATE UNIVERSAL TIPO ELETRICISTA 8"(1156103) - ALICATE UNIVERSAL TIPO ELETRICISTA 8 - ALICATE UNIVERSAL TIPO ELETRICISTA 8(1156103) - Alicate Universal tipo Eletricista 8	UN	1	10		61,38	613,80
Valor Total do Lote R\$						2.900,15	
00022 LOTE 022							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ANILHA PARA FAZER LAÇOS EM CABOS DE AÇO GALVANIZADA 1"(1156103) - ANILHA PARA FAZER LAÇOS EM CABOS DE AÇO GALVANIZADA 1(1156103) - Anilha para fazer laços em cabos de aço, galvanizada, medindo 1" polegadas	UN	1	100		2,00	200,00
2	ANILHA PARA FAZER LAÇOS EM CABOS DE AÇO GALVANIZADA 1/2"(1156103) - ANILHA PARA FAZER LAÇOS EM CABOS - ANILHA PARA FAZER LAÇOS EM CABOS DE AÇO GALVANIZADA 1/2(1156103) - Anilha para fazer laços em cabos de aço, galvanizada, medindo 1/2" polegadas	UN	1	50		1,50	75,00
3	ANILHA PARA FAZER LAÇOS EM CABOS DE AÇO GALVANIZADA 3/16""(1156103) - ANILHA PARA FAZER LAÇOS - ANILHA PARA FAZER LAÇOS EM CABOS DE AÇO GALVANIZADA 3/16(1156103) - Anilha para fazer laços em cabos de aço, galvanizada, medindo 3/16" polegadas.	UN	1	100		2,35	235,00
4	ANILHA PARA FAZER LAÇOS EM CABOS DE AÇO GALVANIZADA 3/8"(1156103) - ANILHA PARA FAZER LAÇOS EM CABOS - ANILHA PARA FAZER LAÇOS EM CABOS DE AÇO GALVANIZADA 3/8(1156103) - Anilha para fazer laços em cabos de aço, galvanizada, medindo 3/8" polegadas.	UN	1	50		2,95	147,50
5	ANILHA PARA FAZER LAÇOS EM CABOS DE AÇO GALVANIZADA 5/8"(1156103) - ANILHA PARA FAZER LAÇOS EM CABOS - ANILHA PARA FAZER LAÇOS EM CABOS DE AÇO GALVANIZADA 5/8(1156103) - Anilha para fazer laços em cabos de aço, galvanizada, medindo 5/8" polegadas	UN	1	50		5,25	262,50
Valor Total do Lote R\$						920,00	
00023 LOTE 023							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CARRETEL FIO TRIMCUT COM 3 MT(1156103) - CARRETEL FIO TRIMCUT COM 3 MT - CARRETEL FIO TRIMCUT COM 3 MT(1156103) - Carretel fio Trimcut com 3 mt de fio para utilizar em roçadeira sthil FS 160/220	UN	1	50		173,00	8.650,00
2	FIO DE NYLON(1156103) - FIO DE NYLON 3,0 REDONDO PARA ROÇADEIRA, ROLO COM 2KG - FIO DE NYLON(1156103) - Fio de nylon 3,0 redondo para roçadeira, rolo com 2Kg	UN	1	250		2,25	562,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

3	LAMINA DE AÇO(1156103) - LAMINA DE AÇO 2 PONTAS TIPO FACÃO FURO DE 20 MM COM 350 MM DE COMPRIMENTO - LAMINA DE AÇO(1156103) - Lamina de Aço 2 pontas tipo facão furo de 20 mm com 350 mm de comprimento e 2,0 mm de expressura para utilização em roçadeira sthil modelo FS 160 e FS 220	UN	1	150		47,50	7.125,00
Valor Total do Lote R\$						16.337,50	
00024 LOTE 024							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	AROS METALICOS(1156103) - AROS METÁLICOS ROFORÇADOS PARA CARRINHO DE MÃO, COM BUCHAS PLASTICAS - AROS METALICOS(1156103) - Aros metálicos reforçados para carrinho de mão, com buchas plasticas, medidas 3,25 x 8	UN	1	100		126,00	12.600,00
2	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO(1156101) - CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, MEDIDAS 3,25 X 8 - CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO(1156101) - Câmara de ar para carrinho de mão, medidas 3,25 x 8	UN	1	100		36,71	3.671,00
3	CARRINHO DE MÃO (1156103) - CARRINHO DE MÃO REFORÇADO (CARRIOLA), INDICADO PARA TRABALHOS PESADOS - CARRINHO DE MÃO (1156103) - Carrinho de mão reforçado (carriola), indicado para trabalhos pesados, chapa de aço igual ou superior a 0,9 mm, capacidade da caçamba igual ou superior a 55 litros, capacidade de carga igual ou superior a 200 kg, carrinho completo incluindo pneu câmara e outros.	UN	1	100		301,60	30.160,00
4	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO(1156103) - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, MEDIDAS 3,25 X 8, MÍNIMO DE 2 LONAS - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO(1156103) - Pneu para carrinho de mão, medidas 3,25 x 8, mínimo de 2 lonas	UN	1	50		33,50	1.675,00
Valor Total do Lote R\$						48.106,00	
00025 LOTE 025							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	BALDE METALICO 10 LITROS PARA CONCRETO(1156103) - BALDE METÁLICO 10 LITROS PARA CONCRETO - BALDE METALICO 10 LITROS PARA CONCRETO(1156103) - Balde metálico 10 litros para concreto	UN	1	20		33,72	674,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

2	BALDE PLASTICO(1156101) - BALDES PLÁSTICOS 10 LITROS PARA CONCRETO - BALDE PLASTICO(1156101) - Baldes plásticos 10 litros para concreto	UN	1	10		18,37	183,70
3	CAIXA PLASTICA PARA MASSA(1156103) - CAIXA PLÁSTICA PARA MASSA - CAIXA PLASTICA PARA MASSA(1156103) - Caixa plástica para massa	UN	1	10		27,88	278,80
Valor Total do Lote R\$						1.136,90	
00026 LOTE 026							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BOMBONA PLASTICA (1156101) - BOMBONA PLÁSTICA DE 200 LITROS COR AZUL - BOMBONA PLASTICA (1156101) - Bombona plástica de 200 litros cor azul	UN	1	200		236,75	47.350,00
Valor Total do Lote R\$						47.350,00	
00027 LOTE 027							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 1/2"(1156103) - BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 1/2 - BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 1/2(1156103) - Broca de aço rápido para metais 1/2	UN	1	50		53,25	2.662,50
2	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 1/4"(1156103) - BROCA DE AÇO RÁPIDO, PARA METAIS 1/4 - BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 1/4(1156103) - Broca de aço rápido, para metais 1/4	UN	2	60		18,98	1.138,80
3	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 3/32"(1156103) - BROCA DE AÇO RÁPIDO, PARA METAIS 3/32 - BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 3/32(1156103) - Broca de aço rápido, para metais 3/32	UN	1	50		125,00	6.250,00
4	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 3/8"(1156103) - BROCA DE AÇO RÁPIDO, PARA METAIS 3/8 - BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 3/8(1156103) - Broca de aço rápido, para metais 3/8	UN	2	60		33,25	1.995,00
5	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 5/16"(1156103) - BROCA DE AÇO RÁPIDO, PARA METAIS 5/16 - BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 5/16(1156103) - Broca de aço rápido, para metais 5/16	UN	1	50		23,45	1.172,50
6	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 5/8"(1156103) - BROCA DE AÇO RÁPIDO, PARA METAIS 5/8 - BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAIS 5/8(1156103) - Broca de aço rápido, para metais 5/8	UN	1	50		120,20	6.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

7	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 7/32"(1156103) - BROCA DE AÇO RÁPIDO, PARA METAIS 7/32 - BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 7/32(1156103) - Broca de aço rápido, para metais 7/32	UN	1	50		18,97	948,50
8	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 7/64"(1156103) - BROCA DE AÇO RÁPIDO, PARA METAIS 7/64 - BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 7/64(1156103) - Broca de aço rápido, para metais 7/64	UN	1	50		13,48	674,00
9	BROCA PARA CONCRETO 10.0 MM(1156103) - BROCA PARA CONCRETO 10.0 MM - BROCA PARA CONCRETO 10.0 MM(1156103) - Broca para concreto 10.0 mm	UN	1	50		21,63	1.081,50
10	BROCA PARA CONCRETO 12.0 MM(1156103) - BROCA PARA CONCRETO 12.0 MM - BROCA PARA CONCRETO 12.0 MM(1156103) - Broca para concreto 12.0 mm	UN	1	50		28,63	1.431,50
11	BROCA PARA CONCRETO 4.0 MM(1156103) - BROCA PARA CONCRETO 4.0 MM - BROCA PARA CONCRETO 4.0 MM(1156103) - Broca para concreto 4.0 mm	UN	1	50		11,30	565,00
12	BROCA PARA CONCRETO 5.0 MM(1156103) - BROCA PARA CONCRETO 5.0 MM - BROCA PARA CONCRETO 5.0 MM(1156103) - Broca para concreto 5.0 mm	UN	1	50		12,60	630,00
13	BROCA PARA CONCRETO 6.0 MM(1156103) - BROCA PARA CONCRETO 6.0 MM - BROCA PARA CONCRETO 6.0 MM(1156103) - Broca para concreto 6.0 mm	UN	1	50		15,50	775,00
14	BROCA PARA CONCRETO 8.0 MM(1156103) - BROCA PARA CONCRETO 8.0 MM - BROCA PARA CONCRETO 8.0 MM(1156103) - Broca para concreto 8.0 mm	UND	1	50		12,47	623,50
15	BROCA SDS 10MM X200 MM(1156103) - BROCA SDS 10 MM X 200 MM PARA CONCRETO - BROCA SDS 10MM X200 MM(1156103) - Broca SDS 10 mm x 200 mm para concreto	UN	1	50		22,63	1.131,50
16	BROCA SDS 13MM X200 MM(1156103) - BROCA SDS 13MM X 200 MM PARA CONCRETO - BROCA SDS 13MM X200 MM(1156103) - Broca SDS 13mm x 200 mm para concreto	UN	1	50		28,43	1.421,50
17	BROCA SDS 6MM X100 MM(1156103) - BROCA SDS 6 MM X 100 MM PARA CONCRETO - BROCA SDS 6MM X100 MM(1156103) - Broca SDS 6 mm x 100 mm para concreto	UN	1	50		15,37	768,50
18	BROCA SDS 6MM X200 MM(1156103) - BROCA SDS 6MM X 200 MM PARA CONCRETO - BROCA SDS 6MM X200 MM(1156103) - Broca SDS 6mm x 200 mm para concreto	UN	1	50		22,43	1.121,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

19	BROCA SDS 8MM X100 MM(1156103) - BROCA SDS 8 MM X 100 MM PARA CONCRETO - BROCA SDS 8MM X100 MM(1156103) - Broca SDS 8 mm x 100 mm para concreto	UN	1	50		21,40	1.070,00
20	BROCA SDS 8MM X200 MM(1156103) - BROCA SDS 8 MM X 200 MM PARA CONCRETO - BROCA SDS 8MM X200 MM(1156103) - Broca SDS 8 mm x 200 mm para concreto	UN	1	50		23,33	1.166,50
Valor Total do Lote R\$						32.637,30	
00028 LOTE 028							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CABO DE AÇO GALVANIZADO SUPERFLEXIVEL 12.7 MM 1/2 POLEGADAS(1156103) - CABO DE AÇO (GALVANIZADO) - CABO DE AÇO GALVANIZADO SUPERFLEXIVEL 12.7 MM 1/2 POLEGADAS(1156103) - Cabo de aço (galvanizado) superflexível 12.7 mm 1/2 polegadas	M	1	300		40,46	12.138,00
2	CABO DE AÇO GALVANIZADO SUPERFLEXIVEL 15.9 MM 5/8 POLEGADAS(1156103) - CABO DE AÇO (GALVANIZADO) - CABO DE AÇO GALVANIZADO SUPERFLEXIVEL 15.9 MM 5/8 POLEGADAS(1156103) - Cabo de aço (galvanizado) superflexível 15.9 mm 5/8 polegadas	M	1	300		49,95	14.985,00
3	CABO DE AÇO GALVANIZADO SUPERFLEXIVEL 25.4 MM 1 POLEGADA(1156103) - CABO DE AÇO (GALVANIZADO) - CABO DE AÇO GALVANIZADO SUPERFLEXIVEL 25.4 MM 1 POLEGADA(1156103) - Cabo de aço (galvanizado) superflexível 25.4 mm 1 polegada	M	1	300		38,65	11.595,00
4	CABO DE AÇO GALVANIZADO SUPERFLEXIVEL 4.8 MM 3/16(1156103) - CABO DE AÇO (GALVANIZADO) - CABO DE AÇO GALVANIZADO SUPERFLEXIVEL 4.8 MM 3/16(1156103) - Cabo de aço (galvanizado) superflexível 4.8 mm 3/16	M	1	100		4,54	454,00
5	CABO DE AÇO GALVANIZADO SUPERFLEXIVEL 9.5 MM 3/8(1156103) - CABO DE AÇO (GALVANIZADO) - CABO DE AÇO GALVANIZADO SUPERFLEXIVEL 9.5 MM 3/8(1156103) - Cabo de aço (galvanizado) superflexível 9.5 mm 3/8	M	1	100		40,40	4.040,00
Valor Total do Lote R\$						43.212,00	
00029 LOTE 029							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CABOS DE MACHADO(1156103) - CABOS DE MACHADO, EM MADEIRA DE LEI - CABOS DE MACHADO(1156103) - Cabos de machado, em madeira de Lei	UN	1	50		23,50	1.175,00
2	CABO PARA PICARETA(1156103) - CABO PARA PICARETA, EM MADEIRA DE LEI - CABO PARA PICARETA(1156103) - Cabo para picareta, em madeira de Lei	UN	1	50		40,50	2.025,00
3	CABOS DE ENXADA(1156103) - CABOS DE ENXADA, EM MADEIRA DE LEI - CABOS DE ENXADA(1156103) - Cabos de enxada, em madeira de Lei	UN	1	50		38,43	1.921,50
4	CABOS DE ENXADÃO(1156103) - CABOS DE ENXADÃO, EM MADEIRA DE LEI - CABOS DE ENXADÃO(1156103) - Cabos de enxadão, em madeira de Lei	UN	1	50		40,67	2.033,50
5	CABOS DE FOICE(1156103) - CABOS DE FOICE, EM MADEIRA DE LEI - CABOS DE FOICE(1156103) - Cabos de foice, em madeira de Lei	UN	1	50		37,33	1.866,50
Valor Total do Lote R\$						9.021,50	
00030 LOTE 030							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CADEADO 25MM(1156103) - CADEADO TAMANHO DE 25 MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE TEMPERADA E CROMADA - CADEADO 25MM(1156103) - Cadeado tamanho de 25 mm, corpo em latão maciço, haste temperada e cromada, acompanhado com duas chaves	UN	2	120		26,80	3.216,00
2	CADEADO TAMANHO DE 40 MM (1156103) - CADEADO TAMANHO DE 40MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE TEMPERADA - CADEADO TAMANHO DE 40 MM (1156103) - Cadeado tamanho de 40mm, corpo em latão maciço, haste temperada e cromada, acompanhado com duas chaves	UN	2	120		34,68	4.161,60
3	CADEADO TAMANHO DE 45 MM(1156103) - CADEADO TAMANHO DE 45MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO - CADEADO TAMANHO DE 45 MM(1156103) - Cadeado tamanho de 45mm, corpo em latão maciço, haste temperada e cromada, acompanhado com duas chaves	UN	2	120		54,96	6.595,20
Valor Total do Lote R\$						13.972,80	
00031 LOTE 031							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CAIXA METALICA PARA FERRAMENTAS(1156103) - CAIXA METÁLICA PARA FERRAMENTAS FABRICADA EM CHAPA DE AÇO - CAIXA METALICA PARA FERRAMENTAS(1156103) - Caixa metálica para ferramentas fabricada em chapa de aço com dimensões aproximadas: comprimento da caixa metálica : 500,0 mm Largura da caixa metálica : 160,0 mm Altura da caixa metálica : 170,0 mm	UN	1	30		230,67	6.920,10
2	CAIXA FERRAMENTA PLASTICA 350X230X155MM - CAIXA FERRAMENTA PLASTICA 350X230X155MM	UN	1	30		111,33	3.339,90
Valor Total do Lote R\$						10.260,00	
00032 LOTE 032							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO (1156103) - CAPACITOR PARA USO EM VENTILADORES DE TETO - CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO (1156103) - Capacitor para uso em ventiladores de teto, tensão de 127 V, 3 velocidades.	UN	1	10		21,50	215,00
2	VENTILADOR DE TETO (1156103) - VENTILADOR DE TETO, TIPO COMERCIAL, SEM LUMINÁRIA, CORPO EM METAL - VENTILADOR DE TETO (1156103) - Ventilador de teto, tipo comercial, sem luminária, corpo em metal, pintura eletrostática, alimentação 127 V, potência mínima de 1/6 CV, quatro pás em madeira de lei ou metal, dimensões mínimas das pás de 450 mm x 130 mm, chave liga-desliga com controle de velocidade.	UN	1	10		394,00	3.940,00
3	VENTILADOR OSCILANTE 60 CM (1156101) - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60CM TURBO - VENTILADOR OSCILANTE 60 CM (1156101) - Ventilador Oscilante De Parede 60cm Turbo – Potência mínima de 190 Watts, Rotação mínima de 1500 Rpm; Frequência mínima de 60 Hz; tensão: 127/220V (Bivolt) Com dois Rolamentos; Grade com fios; travas na grade para maior proteção.12 meses de garantia	UN	1	20		653,00	13.060,00
4	VENTILADOR MESA 40CM 6P 127V - VENTILADOR MESA 40CM 6P 127V	UN	1	10		418,33	4.183,30
Valor Total do Lote R\$						21.398,30	
00033 LOTE 033							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CINTO PARAQUEDISTA(1156103) - CINTO PARAQUEDISTA COM 03 PONTOS DE ANCORAGEM, CONFECCIONADO EM FITAS - CINTO PARAQUEDISTA(1156103) - Cinto Paraquedista com 03 pontos de ancoragem, confeccionado em fitas de material poliéster, acolchoado na cintura.com proteção lombar para engate em torres ou postes acompanhado de talabarte de posicionamento.Contendo fivelas de engate rápido, sendo duas para ajuste das pernas, duas para ajuste da parte superior do cinto e uma para conexão e ajuste de cintura. Deverá possuir alças frontais na altura do peito para ponto de ancoragem contra queda. Devera conter C.A - Certificado de Aprovação	UN	1	5		295,41	1.477,05
Valor Total do Lote R\$						1.477,05	
00034 LOTE 034							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CAVADEIRA ARTICULADA(1156103) - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA - CAVADEIRA ARTICULADA(1156103) - Cavadeira Articulada com cabo de madeira	UN	1	20		118,26	2.365,20
2	CHIBANCA COM CABO(1156103) - CHIBANCA COM CABO. - CHIBANCA COM CABO(1156103) - Chibanca com cabo.	UN	1	20		127,48	2.549,60
3	ENXADA 2" GOIVADA2,5 LIBRAS(1156103) - ENXADA 2 GOIVADA 2,5 LIBRAS - ENXADA 2 GOIVADA2,5 LIBRAS(1156103) - Enxada 2 goivada 2,5 libras	UN	1	100		99,33	9.933,00
4	ENXADÕES LARGO 3 LIBRAS(1156103) - ENXADÕES LARGO 3 LIBRAS - ENXADÕES LARGO 3 LIBRAS(1156103) - Enxadões largo 3 libras	UN	1	30		103,67	3.110,10
5	FOICE LP ROÇADEIRA(1156103) - FOICE LP ROÇADEIRA. - FOICE LP ROÇADEIRA(1156103) - Foice LP roçadeira.	UN	1	30		77,12	2.313,60
6	PICARETA ESTREITA(1156103) - PICARETA ESTREITA COM CABO. - PICARETA ESTREITA(1156103) - Picareta estreita com cabo.	UN	1	30		124,59	3.737,70
7	PÁ QUADRADA(1156103) - PÁ QUADRADA DE FERRO,COM CABO (PRIMEIRA QUALIDADE) - PÁ QUADRADA(1156103) - Pá quadrada de ferro,com cabo (primeira qualidade)	UN	1	200		71,67	14.334,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

8	PÁS DE BICO REDONDO Nº 04 COM CABO(1156103) - PÁS DE BICO REDONDO Nº 04, COM CABO - PÁS DE BICO REDONDO Nº 04 COM CABO(1156103) - Pás de bico redondo nº 04, com cabo	UN	1	150		83,67	12.550,50
9	VASSOURA PARA GRAMA PLASTICA COM 30 PALHETAS(1156101) - VASSOURA PARA GRAMA -PLASTICA COM 30 PALHETA - VASSOURA PARA GRAMA PLASTICA COM 30 PALHETAS(1156101) - Vassoura para grama - plastica com 30 palhetas e 78cm de largura aproximadamente, com cabo	UN	1	100		44,19	4.419,00
10	VASSOURA PARA GRAMA(1156103) - VASSOURA PARA GRAMA METAL COM LARGURA DA VASSOURA PARA 260,0 MM - VASSOURA PARA GRAMA(1156103) - Vassoura para grama metal com Largura da vassoura para 260,0 mm Número de lâminas/arames /palhetas / dentes da vassoura para grama: 22 arames aproximadamente com cabo	UN	1	100		47,95	4.795,00
11	VASSOURA PET TIPO GARI EM PLASTICO RECICLADO(1156101) - VASSOURA PET TIPO GARI, EM PLASTICO RECICLAD - VASSOURA PET TIPO GARI EM PLASTICO RECICLADO(1156101) - Vassoura Pet tipo gari, em plastico reciclado, com no mínimo 05 cerdas, com dimensões aproximadas de 45 cm de comprimento e 23 cm de largura, fio retirado de garrafas pet após uso.	UN	1	1000		31,48	31.480,00
12	VASSOURÃO GARI(1156101) - VASSOURÃO DURO GARI - VASSOURÃO GARI(1156101) - Vassourão duro gari	UN	1	30		42,63	1.278,90
Valor Total do Lote R\$						92.866,60	
00035 LOTE 035							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CHAVE BIELA 08MM(1156103) - CHAVE BIELA 08MM - CHAVE BIELA 08MM(1156103) - Chave biela 08mm	UN	1	10		21,25	212,50
2	CHAVE BIELA 09MM(1156103) - CHAVE BIELA 09 MM - CHAVE BIELA 09MM(1156103) - Chave biela 09 mm	UN	1	10		29,20	292,00
3	CHAVE BIELA 10MM(1156103) - CHAVE BIELA 10 MM - CHAVE BIELA 10MM(1156103) - Chave biela 10 mm	UN	1	10		25,40	254,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

4	CHAVE COMBINADA 11M(1156103) - CHAVE COMBINADA 11M,FABRICADA EM AÇO ,MEDIDAS IGUAIS NA BOCA E NA EST - CHAVE COMBINADA 11M(1156103) - Chave combinada 11m,fabricada em aço ,medidas iguais na boca e na estrela,com acabamento niquelado e cromado. Aplicação indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados, sextavados e dodecagonais .	UN	1	10		18,06	180,60
5	CHAVE COMBINADA 12M(1156103) - CHAVE COMBINADA 12MM,FABRICADA EM AÇO - CHAVE COMBINADA 12M(1156103) - Chave combinada 12mm,fabricada em aço ,medidas iguais na boca e na estrela, comprimento aproximado de 165 mm, com acabamento niquelado e cromado. Aplicação indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados e sextavados.	UN	1	10		19,39	193,90
6	CHAVE COMBINADA 13M(1156103) - CHAVE COMBINADA 13MM,FABRICADA EM AÇO - CHAVE COMBINADA 13M(1156103) - Chave combinada 13mm,fabricada em aço ,medidas iguais na boca e na estrela, comprimento aproximado de 16cm, com acabamento niquelado e cromado .Aplicação indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados e sextavados.	UN	1	10		20,98	209,80
7	CHAVE DE FENDA 1/4 X 10"(1156103) - CHAVE DE FENDA 1/4 X 10HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA - CHAVE DE FENDA 1/4 X 10(1156103) - Chave de fenda 1/4 x 10Haste em aço cromo vanádio temperada,Cabo em PVC	UN	1	30		20,50	615,00
8	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4"(1156103) - CHAVE DE FENDA 1/4 X 4HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA - CHAVE DE FENDA 1/4 X 4(1156103) - Chave de fenda 1/4 x 4Haste em aço cromo vanádio temperada,Cabo em PVC	UN	1	30		15,05	451,50
9	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5"(1156103) - CHAVE DE FENDA 1/4 X 5HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA - CHAVE DE FENDA 1/4 X 5(1156103) - Chave de fenda 1/4 x 5Haste em aço cromo vanádio temperada,Cabo em PVC	UN	1	30		14,36	430,80
10	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6"(1156103) - CHAVE DE FENDA 3/16 X 6HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA - CHAVE DE FENDA 3/16 X 6(1156103) - Chave de fenda 3/16 x 6Haste em aço cromo vanádio temperada,Cabo em PVC	UN	1	30		15,09	452,70
11	CHAVE DE FENDA 3/8 X 10"(1156103) - CHAVE DE FENDA 3/8 X 10 HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA - CHAVE DE FENDA 3/8 X 10(1156103) - Chave de fenda 3/8 x 10 Haste em aço cromo vanádio temperada,Cabo em PVC	UN	1	30		22,07	662,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

12	CHAVE DE FENDA 3/8 X 12"(1156103) - CHAVE DE FENDA 3/8 X 12HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA - CHAVE DE FENDA 3/8 X 12(1156103) - Chave de fenda 3/8 x 12Haste em aço cromo vanádio temperada,Cabo em PVC	UN	1	10		23,28	232,80
13	CHAVE DE GRIFO(1156103) - CHAVE DE GRIFO PARA TUBOS 24 - CHAVE DE GRIFO(1156103) - Chave de grifo para tubos 24	UN	1	10		195,25	1.952,50
14	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 1/2"(1156103) - CHAVE PARA DOBRAR FERRO 1/2. CABEÇA E CORPO EM AÇO ESPECIAL - CHAVE PARA DOBRAR FERRO 1/2(1156103) - Chave para Dobrar Ferro 1/2. Cabeça e corpo em aço especial	UN	1	10		89,80	898,00
15	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 1/4(1156103) - CHAVE PARA DOBRAR FERRO 1/4. CABEÇA E CORPO EM AÇO ESPECIAL - CHAVE PARA DOBRAR FERRO 1/4(1156103) - Chave para Dobrar Ferro 1/4. Cabeça e corpo em aço especial	UN	1	10		36,78	367,80
16	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 3/8"(1156103) - CHAVE PARA DOBRAR FERRO 3/8 . CABEÇA E CORPO EM AÇO ESPECIAL - CHAVE PARA DOBRAR FERRO 3/8(1156103) - Chave para Dobrar Ferro 3/8 . Cabeça e corpo em aço especial	UN	1	10		37,42	374,20
17	JOGO DE CHAVES(1156103) - JOGO DE CHAVES DE FENDA/PHILIPS COM CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA - JOGO DE CHAVES(1156103) - Jogo de Chaves de Fenda/Philips com cabos injetados com material de alta resistência contendo 7 Peças : 03 Chaves Philips: 1/8" x 3 - 3/16" x 3 - 3/16" x 4 - 03 Chaves de Fenda: 1/8" x 3 - 3/16" x 4 - 1/4" x 6 - 01 Chave de fenda com clip: 1/8" x 3	UN	1	10		83,33	833,30
Valor Total do Lote R\$						8.613,50	
00036 LOTE 036							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CLIP PARA APERTAR PRENSAR CABO DE AÇO REFORÇADO GALVANIZADO MEDINDO 1"(1156103) - CLIP PARA APERTAR PRENSAR CABO DE AÇO REFORÇADO GALVANIZADO MEDINDO 1(1156103) - Clip para apertar/ prensar cabo de aço, reforçado, galvanizado, medindo 1" polegada	UN	1	100		8,50	850,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

2	CLIP PARA APERTAR PRENSAR CABO DE AÇO REFORÇADO GALVANIZADO MEDINDO 1/2"(1156103) - CLIP PARA APERTAR PRENSAR CABO DE AÇO REFORÇADO GALVANIZADO MEDINDO 1/2(1156103) - Clip para apertar/ prensar cabo de aço, reforçado, galvanizado, medindo ½" polegada	UN	1	50		7,32	366,00
3	CLIP PARA APERTAR PRENSAR CABO DE AÇO REFORÇADO GALVANIZADO MEDINDO 3/16"(1156103) - CLIP PARA APERTAR PRENSAR CABO DE AÇO REFORÇADO GALVANIZADO MEDINDO 3/16(1156103) - Clip para apertar/ prensar cabo de aço, reforçado, galvanizado, medindo 3/16" polegada	UN	1	50		5,50	275,00
4	CLIP PARA APERTAR PRENSAR CABO DE AÇO REFORÇADO GALVANIZADO MEDINDO 3/8"(1156103) - CLIP PARA APERTAR PRENSAR CABO DE AÇO REFORÇADO GALVANIZADO MEDINDO 3/8(1156103) - Clip para apertar/ prensar cabo de aço, reforçado, galvanizado, medindo 3/8" polegada.	UN	1	50		6,88	344,00
5	CLIP PARA APERTAR PRENSAR CABO DE AÇO REFORÇADO GALVANIZADO MEDINDO 5/8"(1156103) - CLIP PARA APERTAR PRENSAR CABO DE AÇO REFORÇADO GALVANIZADO MEDINDO 5/8(1156103) - Clip para apertar/ prensar cabo de aço, reforçado, galvanizado, medindo 5/8" polegada.	UN	1	50		5,73	286,50
Valor Total do Lote R\$						2.121,50	
00037 LOTE 037							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ARCO DE SERRA(1156103) - ARCO DE SERRA(1156103) - Arco de serra	UN	1	50		20,30	1.015,00
2	COLHER TRIANGULAR PARA PEDREIRO 10"(1156103) - COLHER TRIANGULAR PARA PEDREIRO 10(1156103) - Colher triangular para pedreiro 10, cabo de madeira,	UN	1	20		32,25	645,00
3	COLHER TRIANGULAR PARA PEDREIRO 8"(1156103) - COLHER TRIANGULAR PARA PEDREIRO 8(1156103) - Colher triangular para pedreiro 8, cabo de madeira	UN	1	20		23,98	479,60
4	COLHER TRIANGULAR PARA PEDREIRO 9"(1156103) - COLHER TRIANGULAR PARA PEDREIRO 9(1156103) - Colher triangular para pedreiro 9, cabo de madeira,	UN	1	20		27,60	552,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
 Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

5	DESEMPENADEIRA DE AÇO CARBONO DENTADA(1156103) - DESEMPENADEIRA DE AÇO CARBONO DENTADA(1156103) - Desempenadeira de Aço Carbono Dentada, tamanhos aproximados de 25x12 cm, com Cabo de madeira	UN	1	15	35,85	537,75
6	DESEMPENADEIRA DE PVC LISA(1156103) - DESEMPENADEIRA DE PVC LISA(1156103) - Desempenadeira de PVC Lisa dimensoes aproximadas de 18 x 30 cm	UN	1	10	19,73	197,30
7	DESEMPENADEIRA LISA MADEIRA(1156103) - DESEMPENADEIRA LISA MADEIRA(1156103) - Desempenadeira lisa madeira, dimensoes aproximadas de 15X30 cm	UN	1	10	30,97	309,70
8	ESPATULA PLASTICA LISA(1156103) - ESPATULA PLASTICA LISA(1156103) - Espatula Plastica Lisa de 10 cm ,produzida em polipropileno, material com alta resistência a agentes quimicos com dimensões aproximadas de 180 mm de comprimento e 10 cm de largura da ponta	UN	1	20	11,97	239,40
9	ESPATULA RIGIDA (1156103) - ESPATULA RIGIDA (1156103) - Espátula Rígida de 8 cm com Cabo de Madeira, com largura da lâmina: 80 mm e comprimento total: 260 mm	UN	1	20	12,97	259,40
10	ESPUMA PARA REBOCO(1156103) - ESPUMA PARA REBOCO(1156103) - Espuma para reboco (camurça)	UN	1	30	9,25	277,50
11	GROSA MEIA CANA 10"(1156103) - GROSA MEIA CANA 10(1156103) - Grosa meia cana 10	UN	1	10	23,00	230,00
12	PRUMO PAREDE (1156103) - PRUMO PAREDE METAL N°6 APROXIMADAMENTE 670G - PRUMO PAREDE (1156103) - Prumo parede metal n°6 aproximadamente 670g	UN	1	10	45,33	453,30
13	REGUA DE ALUMINIO(1156103) - RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 2,50 METROS - REGUA DE ALUMINIO(1156103) - Régua de alumínio para pedreiro com 2,50 metros	UN	1	10	62,00	620,00
14	SERRA MANUAL DE AÇO(1156103) - SERRA MANUAL DE AÇO RÁPIDO (SERRINHA) - SERRA MANUAL DE AÇO(1156103) - Serra manual de aço rápido (serrinha)	UN	1	100	20,83	2.083,00
15	TRENA DE 5 METROS(1156103) - TRENA DE 5 METROS FITA DE AÇO - TRENA DE 5 METROS(1156103) - Trena de 5 metros fita de aço	UN	1	50	23,25	1.162,50
16	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO 30 METROS(1156103) - TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO - TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO 30 METROS(1156103) - Trena longa de fibra de vidro, caixa aberta com 30 metros de comprimento. Graduação: mm/pol	UN	1	20	47,17	943,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

17	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS(1156103) - TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO - TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS(1156103) - Trena longa de fibra de vidro, caixa aberta com 50 metros de comprimento. Graduação: mm/pol.	UN	1	10		71,73	717,30
Valor Total do Lote R\$						10.722,15	
00038 LOTE 038							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIPROPILENO TIPO SEDA 10MM(1156103) - CORDA TRANÇADA, MATERIAL POLIPROPILENO - CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIPROPILENO TIPO SEDA 10MM(1156103) - Corda trançada, material polipropileno 100% virgem, tipo seda 10 mm	KG	1	500		44,00	22.000,00
2	CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIPROPILENO TIPO SEDA 6MM(1156103) - CORDA TRANÇADA, MATERIAL POLIPROPILENO - CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIPROPILENO TIPO SEDA 6MM(1156103) - Corda trançada, material polipropileno 100% virgem, tipo seda 6 mm	KG	1	500		79,40	39.700,00
3	CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIPROPILENO TIPO SEDA 8MM(1156103) - CORDA TRANÇADA, MATERIAL POLIPROPILENO - CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIPROPILENO TIPO SEDA 8MM(1156103) - Corda trançada, material polipropileno 100% virgem, tipo seda 8 mm	KG	1	500		72,00	36.000,00
4	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 30 DENTES MOTOSSERRA STIHL MS 360(1156103) - CORRENTE PARA MOTOSSERRA 30 - CORRENTE PARA MOTOSSERRA 30 DENTES MOTOSSERRA STIHL MS 360(1156103) - Corrente para motosserra 30 dentes (motosserra STIHL MS 360)	UN	1	50		105,00	5.250,00
5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 30 DENTES MOTOSSERRA STIHL MS 380(1156103) - CORRENTE PARA MOTOSSERRA 30 - CORRENTE PARA MOTOSSERRA 30 DENTES MOTOSSERRA STIHL MS 380(1156103) - Corrente para motosserra 30 dentes (motosserra STIHL MS 380)	UN	1	50		93,00	4.650,00
Valor Total do Lote R\$						107.600,00	
00039 LOTE 039							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	DISCO DE CORTE 4.1/2(1156103) - DISCO DE CORTE 4.1/2 - DISCO DE CORTE 4.1/2(1156103) - Disco de Corte 4.1/2	UN	1	100		8,23	823,00
2	DISCO DE CORTE PARA METAIS FERROSOS 7"(1156103) - DISCO DE CORTE PARA METAIS FERROSOS 7 - DISCO DE CORTE PARA METAIS FERROSOS 7(1156103) - Disco de corte para metais ferrosos 7	UN	1	100		16,15	1.615,00
3	DISCO DE CORTE PARA METAIS FERROSOS TAMANHO 12" X 1/8"X3/4"(1156103) - DISCO DE CORTE PARA METAIS FERROSOS TAMANHO 12 X 1/8X3/4(1156103) - Disco de corte para metais ferrosos, tamanho 12 x 1/8 x 3/4	UN	1	100		19,75	1.975,00
4	DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR 7.1/4 POL-24DENTES(1156103) - DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR 7.1/4 - DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR 7.1/4 POL-24DENTES(1156103) - Disco de Corte Serra Circular 7.1/4 Pol - 24 Dentes	UN	1	100		24,04	2.404,00
5	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA (1156103) - DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA - DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA (1156103) - Disco de serra circular para madeira com diâmetro: 4.3/8 (110mm) - Diâmetro do Furo: 20mm - Bucha redução: 16mm - Max. RPM: 12.200	UN	1	100		41,18	4.118,00
6	DISCO DIAMANTADO TURBO CORTE A SECO (1156103) - DISCO DIAMANTADO TURBO CORTE A SECO - DISCO DIAMANTADO TURBO CORTE A SECO (1156103) - Disco diamantado turbo corte a seco (para serra marmores)	UN	1	100		42,87	4.287,00
Valor Total do Lote R\$						15.222,00	
00040 LOTE 040							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	FITA SINALIZADORA(1156103) - FITA SINALIZADORA - FITA SINALIZADORA(1156103) - Fita sinalizadora	RL	1	100		31,25	3.125,00
2	TELA TAPUME(1156103) - TELA TAPUME SINALIZADORA, 1,20 X 50 M, NA COR LARANJA - TELA TAPUME(1156103) - Tela tapume sinalizadora, 1,20 x 50 m, na cor laranja, confeccionada em polipropileno.	M	1	1000		64,67	64.670,00
Valor Total do Lote R\$						67.795,00	
00041 LOTE 041							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	ESQUADRO DE AÇO(1156103) - ESQUADRO DE AÇO COM GRADUAÇÃO 30CMX20CM. - ESQUADRO DE AÇO(1156103) - Esquadro de Aço com Graduação 30cmx20cm.	UN	1	5		49,63	248,15
2	FORMÃO CHANFRADO COM CABO DE MADEIRA 1/2"(1156103) - FORMÃO CHANFRADO COM CABO EM MADEIRA 1/2 - FORMÃO CHANFRADO COM CABO DE MADEIRA 1/2(1156103) - Formão chanfrado com cabo em madeira 1/2,produzido em aço forjado temperado e revenido	UN	1	5		33,75	168,75
3	FORMÃO CHANFRADO COM CABO DE MADEIRA 3/4"(1156103) - FORMÃO CHANFRADO COM CABO EM MADEIRA 3/4 - FORMÃO CHANFRADO COM CABO DE MADEIRA 3/4(1156103) - Formão chanfrado com cabo em madeira 3/4,produzido em aço forjado temperado e revenido.	UN	1	5		35,50	177,50
4	MARRETA 3KG(1156103) - MARRETA DE 03 KG COM CABO PRODUZIDO EM MADEIRA DE LEI - MARRETA 3KG(1156103) - Marreta de 03 Kg com Cabo produzido em Madeira de Lei, Cabeça em ferro fundido nodular e protegida contra oxidação com pintura por imersão, sistema de fixação da cabeça ao cabo por	UN	1	15		146,67	2.200,05
5	MARRETA DE 2KG(1156103) - MARRETA DE 02 KG COM CABO PRODUZIDO EM MADEIRA DE LEI - MARRETA DE 2KG(1156103) - Marreta de 02 Kg com Cabo produzido em Madeira de Lei, Cabeça em ferro fundido nodular e protegida contra oxidação com pintura por imersão, sistema de fixação da cabeça ao cabo por pressão e acabamento em resina epóx	UN	1	15		87,66	1.314,90
6	MARTELO COM CABO DE MADEIRA(1156103) - MARTELO COM CABO EM MADEIRA 27 MM - MARTELO COM CABO DE MADEIRA(1156103) - Martelo com Cabo em Madeira 27 mm	UN	1	30		48,80	1.464,00
7	PONTEIRO CROMADO 12"(1156103) - PONTEIRO CROMADO 12",PRODUZIDO EM AÇO CROMADO - PONTEIRO CROMADO 12(1156103) - Ponteiro Cromado 12",produzido em aço cromado com tamanho aproximado de de 32cm, peso de 0,750 kg	UN	1	30		31,67	950,10
8	PÉ DE CABRA(1156103) - PÉ DE CABRA SIMPLES 80 CM,CORPO EM AÇO CARBONO - PÉ DE CABRA(1156103) - Pé de cabra simples 80 cm,Corpo em aço carbono	UN	1	30		90,00	2.700,00
9	TALHADEIRA GROSSA CROMADA (1156101) - TALHADEIRA GROSSA CROMADA - TALHADEIRA GROSSA CROMADA (1156101) - Talhadeira Grossa cromada ,tratada termicamente,acabamento niquelado ,empunhadura em PVC,com dimensões aproximadas de 300 mm largura,altura 22 mm	UN	1	30		35,97	1.079,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

10	TORQUES(1156103) - TORQUES 12 ARMADOR CABO EMBORRACHADO - TORQUES(1156103) - Torques 12 Armador Cabo Emborrachado	UN	1	30		57,02	1.710,60
Valor Total do Lote R\$						12.013,15	
00042 LOTE 042							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	GANCHO DE AÇO FORJADO COM TRAVA(1156103) -GANCHO DE AÇO FORJADO COM TRAVA, GALVANIZADO, - GANCHO DE AÇO FORJADO COM TRAVA(1156103) -Gancho de aço forjado com trava, galvanizado, com olhal, medindo ½” polegada, com capacidade de carga igual ou superior a 3.000 kg.	UN	1	50		71,25	3.562,50
2	GANCHO DE AÇO FORJADO SEM TRAVA(1156103) - GANCHO DE AÇO FORJADO SEM TRAVA, GALVANIZADO, COM OLHAL - GANCHO DE AÇO FORJADO SEM TRAVA(1156103) - Gancho de aço forjado sem trava, galvanizado, com olhal, medindo ½” polegada, com capacidade de carga igual ou superior a 3.000 kg	UN	1	50		58,50	2.925,00
Valor Total do Lote R\$						6.487,50	
00043 LOTE 043							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	GARRAFOES TERMICOS 5 LITROS - GARRAFOES TERMICOS 5 LITROS	UN	1	100		54,50	5.450,00
2	GARRAFOES TERMICOS 3,5 LITROS - GARRAFOES TERMICOS 3,5 LITROS	UN	1	100		45,33	4.533,00
Valor Total do Lote R\$						9.983,00	
00044 LOTE 044							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PONTA PARA PARAFUSADEIRA(1156103) - PONTA PARA PARAFUSADEIRA CONTENDO 07 PEÇAS - PONTA PARA PARAFUSADEIRA(1156103) - Ponta para parafusadeira contendo 07 peças	UN	1	20		40,83	816,60
Valor Total do Lote R\$						816,60	
00045 LOTE 045							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	LIMA PARA ENXADA 8"(1156103) - LIMA PARA ENXADA 8 - LIMA PARA ENXADA 8(1156103) - Lima para enxada 8	UN	1	50		16,96	848,00
2	LIMA PARA MOTO SERRA 3/16(1156103) - LIMA PARA MOTO SERRA 3/16 - LIMA PARA MOTO SERRA 3/16(1156103) - Lima para moto serra 3/16	UN	1	50		22,95	1.147,50
3	LIMA PARA MOTO SERRA 7/32(1156103) - LIMA P/ MOTO SERRA 7/32 - LIMA PARA MOTO SERRA 7/32(1156103) - Lima p/ moto serra 7/32	UN	1	50		29,67	1.483,50
4	LIMA TRIANGULAR 4"(1156103) - LIMA TRIANGULAR 4 - LIMA TRIANGULAR 4(1156103) - Lima triangular 4	UN	1	50		23,67	1.183,50
Valor Total do Lote R\$						4.662,50	
00046 LOTE 046							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	LINHA DE NYLON PARA PESCA 0,800 MM(1156103) - LINHA DE NYLON PARA PESCA 0,800 MM, ROLO COM 100M. - LINHA DE NYLON PARA PESCA 0,800 MM(1156103) - Linha de nylon para pesca 0,800 mm, rolo com 100m.	UN	1	5		19,13	95,65
2	LINHA DE NYLON PARA PESCA 1.00(1156103) - LINHA DE NYLON PARA PESCA 1.00 MM, ROLO COM 100M - LINHA DE NYLON PARA PESCA 1.00(1156103) - Linha de nylon para pesca 1.00 mm, rolo com 100m	UN	1	5		26,33	131,65
Valor Total do Lote R\$						227,30	
00047 LOTE 047							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	LIXA EM FOLHAS PARA FERRO Nº 36(1156103) - LIXA EM FOLHAS PARA FERRO Nº 36 - LIXA EM FOLHAS PARA FERRO Nº 36(1156103) - Lixa em folhas para ferro nº 36	UN	1	150		4,80	720,00
2	LIXA EM FOLHAS PARA MADEIRA (1156103) - LIXA EM FOLHAS PARA MADEIRA. - LIXA EM FOLHAS PARA MADEIRA (1156103) - Lixa em folhas para madeira.	UN	1	150		2,00	300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

3	LIXA EM FOLHAS PARA FERRO Nº 80 (1156103) - LIXA EM FOLHAS PARA FERRO Nº 80 - LIXA EM FOLHAS PARA FERRO Nº 80 (1156103) - Lixa em folhas para ferro nº 80	UN	1	150		4,50	675,00
4	LIXA EM FOLHAS PARA MASSA (1156103) - LIXA EM FOLHAS PARA MASSA - LIXA EM FOLHAS PARA MASSA (1156103) - Lixa em folhas para massa	UN	1	150		1,90	285,00
5	SUPORTE MANUAL PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DE LIXA(1156103) - SUPORTE MANUAL PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DE LI - SUPORTE MANUAL PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DE LIXA(1156103) - Suporte Manual para Fixação de Folhas de Lixa .Corpo plástico ,Base de borracha, Grampos metálicos, Dimensões aproximadas de 225 x 80mm x 75mm	UN	1	30		31,30	939,00
Valor Total do Lote R\$						2.919,00	
00048 LOTE 048							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	LONA ENCERADO DE POLIETILENO MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 8 METROS DE LARGURA - LONA ENCERADO DE POLIETILENO MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 8 METROS DE LARGURA(1156103) - Lona/ encerado de polietileno, reforçada, cantos reforçados, ilhoses metálicos nos cantos e ao redor da bainha, espessura igual ou superior a 200 micras, medindo 10 metros de comprimento por 8 metros de largura.	UN	1	100		381,67	38.167,00
2	LONA ENCERADO DE POLIETILENO MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO POR 4 METRO DE LARGURA - LONA ENCERADO DE POLIETILENO MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO POR 4 METROS DE LARGURA(1156103) - Lona/ encerado de polietileno, reforçada, cantos reforçados, ilhoses metálicos nos cantos e ao redor da bainha, espessura igual ou superior a 200 micras, medindo 5 metros de comprimento por 4 metros de largura.	UN	1	100		241,67	24.167,00
3	LONA ENCERADO DE POLIETILENO MEDINDO 7 METROS DE COMPRIMENTO POR 4 METRO DE LARGURA - LONA ENCERADO DE POLIETILENO MEDINDO 7 METROS DE COMPRIMENTO POR 4 METROS DE LARGURA(1156103) - Lona/ encerado de polietileno, reforçada, cantos reforçados, ilhoses metálicos nos cantos e ao redor da bainha, espessura igual ou superior a 200 micras, medindo 7 metros de comprimento por 4 metros de largura.	UN	1	100		292,00	29.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

4	LONA ENCERADO DE POLIETILENO MEDINDO 8 METROS DE COMPRIMENTO POR 6 METRO DE LARGURA - LONA ENCERADO DE POLIETILENO MEDINDO 8 METROS DE COMPRIMENTO POR 6 METROS DE LARGURA(1156103) - Lona/ encerado de polietileno, reforçada, cantos reforçados, ilhoses metálicos nos cantos e ao redor da bainha, espessura igual ou superior a 200 micras, medindo 8 metros de comprimento por 6 metros de largura.	UN	1	100		314,38	31.438,00
5	LONA PRETA C/ BRANCA - LONA PRETA 150 MICRAS - LONA PRETA C/ BRANCA - Lona preta 150 micras1	M²	1	1000		5,00	5.000,00
6	LONA PRETA - LONA PRETA	M	1	3000		4,30	12.900,00
Valor Total do Lote R\$						140.872,00	
00049 LOTE 049							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	LUBRIFICANTE/DESENGRIPANTE(1156103) - LUBRIFICANTE/DESENGRIPANTE MULTI SPRAY 300 ML - LUBRIFICANTE/DESENGRIPANTE(1156103) - Lubrificante/desengripante multi spray 300 ml	UN	1	100		19,78	1.978,00
Valor Total do Lote R\$						1.978,00	
00050 LOTE 050							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ESGUICHO DE1/2 METALICO CROMADO(1156103) - ESGUICHO DE 1/2, TIPO PISTOLA, METÁLICO CROMADO - ESGUICHO DE1/2 METALICO CROMADO(1156103) - Esguicho de 1/2, tipo pistola, metálico cromado, para mangueira de jardim	UN	1	50		43,17	2.158,50
2	ESGUICHO DE1/2 PLASTICO(1156103) - ESGUICHO DE 1/2, TIPO PISTOLA, PLÁSTICO PARA MANGUEIRA DE JARDIM - ESGUICHO DE1/2 PLASTICO(1156103) - Esguicho de 1/2, tipo pistola, plástico para mangueira de jardim	UN	1	50		31,00	1.550,00
3	MANGUEIRA CRISTAL 1/4 X 1.5 MM(1156103) - MANGUEIRA CRISTAL 1/4 X 1,5 MM ROLO COM 50 M - MANGUEIRA CRISTAL 1/4 X 1.5 MM(1156103) - Mangueira cristal 1/4 X 1,5 mm rolo com 50 m	M	1	20		4,88	97,60
4	MANGUEIRA CRISTAL 5/16' X 1,5 MM(1156103) - MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1,5 MM - MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1,5 MM(1156103) - Mangueira Cristal 5/16 x 1,5 mm	M	1	1000		4,41	4.410,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

5	MANGUEIRA TRANÇADA FLEXIVEL 1/2 - MANGUEIRA TRANÇADA FLEXIVEL 1/2	M	1	1000		7,13	7.130,00
6	MANGUEIRA TRANÇADA FLEXIVEL 3/4 - MANGUEIRA TRANÇADA FLEXIVEL 3/4	M	1	1000		13,20	13.200,00
7	MANGUEIRA TRANÇADA FLEXIVEL 1 - MANGUEIRA TRANÇADA FLEXIVEL 1	UN	1	1000		21,30	21.300,00

Valor Total do Lote R\$ 49.846,10

00051 LOTE 051

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	MANILHA PARA CABO DE AÇO REFORÇADA GALVANIZADA MEDINDO 1"POLEGADA(1156103) - MANILHA PARA CABO DE AÇO - MANILHA PARA CABO DE AÇO REFORÇADA GALVANIZADA MEDINDO 1POLEGADA(1156103) - Manilha para cabo de aço, reforçada, galvanizada, medindo 1" polegada , carga de trabalho igual ou superior a 4.800 kgf e carga de ruptura igual ou superior a 24.000 kgf.	UN	1	30		152,50	4.575,00
2	MANILHA PARA CABO DE AÇO REFORÇADA GALVANIZADA MEDINDO 5/8"POLEGADA(1156103) - MANILHA PARA CABO DE AÇO REFORÇADA GALVANIZADA MEDINDO 5/8POLEGADA(1156103) - Manilha para cabo de aço, reforçada, galvanizada, medindo 5/8" polegada ,carga de trabalho igual ou superior a 2.200 kgf e carga de ruptura igual ou superior a 11.000 kgf.	UN	1	30		120,50	3.615,00
3	MANILHA PARA CABO DE AÇO REFORÇADA GALVANIZADA MEDINDO ½"POLEGADA(1156103) - MANILHA PARA CABO DE AÇO REFORÇADA GALVANIZADA MEDINDO ½POLEGADA(1156103) - Manilha para cabo de aço, reforçada, galvanizada, medindo ½" polegada , carga de trabalho igual ou superior a 880 kgf e carga de ruptura igual ou superior a 4.440 kgf.	UN	1	30		18,70	561,00

Valor Total do Lote R\$ 8.751,00

00052 LOTE 052

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
-------------	----------------------	----------------	------------------------------	------------------------------	--------------	--	--------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	MULTIMETRO(1156103) - MULTIMETRO DIGITAL ELETRONICO COM DISPLAY: 3 ½ DÍGITOS (2000 CONTAGENS) - MULTIMETRO(1156103) - Multímetro digital eletrônico com display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens), Alimentação: 1 x 9V com dimensões aproximadas: 128(A) x 66(L) x 27(P)mm contendo manual de Instruções,pontas de prova (par),bateria (instalada)	UN	1	20		59,00	1.180,00
Valor Total do Lote R\$						1.180,00	
00053 LOTE 053							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	NÍVEL COM BASE MAGNETICA(1156103) - NÍVEL COM BASE MAGNÉTICA - NÍVEL COM BASE MAGNETICA(1156103) - Nível com base magnética	UN	1	20		33,67	673,40
2	NÍVEL DE ALUMINIO BASE MAGNETICA 12"(1156103) - NÍVEL DE ALUMINIO BASE MAGNETICA 12 - NÍVEL DE ALUMINIO BASE MAGNETICA 12(1156103) - Nível de alumínio base magnética 12	UN	1	20		85,33	1.706,60
3	NÍVEL DE ALUMINIO(1156103) - NÍVEL DE ALUMÍNIO 20 - NÍVEL DE ALUMINIO(1156103) - Nível de alumínio 20	UN	1	20		114,33	2.286,60
4	NÍVEL DE RESINA 3 BOLHAS 24"(1156103) - NÍVEL DE RESINA 3 BOLHAS 24 - NÍVEL DE RESINA 3 BOLHAS 24(1156103) - Nível de Resina 3 bolhas 24	UN	1	20		77,67	1.553,40
Valor Total do Lote R\$						6.220,00	
00054 LOTE 054							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PENEIRA PVC ARO 55 CM(1156103) - PENEIRA PVC ARO 55 CM - PENEIRA PVC ARO 55 CM(1156103) - Peneira PVC aro 55 cm	UN	1	10		41,77	417,70
2	PENEIRA PVC CHAPISCO 55 CM(1156103) - PENEIRA PVC CHAPISCO 55 CM - PENEIRA PVC CHAPISCO 55 CM(1156103) - Peneira PVC chapisco 55 cm	UN	1	10		41,77	417,70
Valor Total do Lote R\$						835,40	
00055 LOTE 055							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

1	REBITADOR(1156103) - REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA, PARA REBITES ATÉ 5 MM. - REBITADOR(1156103) - Rebitador manual tipo alavanca, para rebites até 5 mm.	UN	1	5		54,63	273,15
2	REBITES DE REPUXO EM ALUMINIO MEDIDAS 4,0 X 10,0 MM(1156103) - REBITES DE REPUXO EM ALUMINIO MEDIDAS 4,0 X 10,0 MM(1156103) - Rebites de repuxo, em alumínio, medidas 4,0 x 10,0 mm, embalagem com 100 peças	UN	1	50		12,88	644,00
3	REBITES DE REPUXO EM ALUMINIO MEDIDAS 4,0 X 16,0 MM(1156103) - REBITES DE REPUXO, EM ALUMÍNIO - REBITES DE REPUXO EM ALUMINIO MEDIDAS 4,0 X 16,0 MM(1156103) - Rebites de repuxo, em alumínio, medidas 4,0 x 16,0 mm, embalagem com 100 peças	UN	1	50		17,13	856,50
4	REBITES DE REPUXO EM ALUMINIO MEDIDAS 4,0 X 22,0 MM(1156103) - REBITES DE REPUXO EM ALUMINIO MEDIDAS 4,0 X 22,0 MM(1156103) - Rebites de repuxo, em alumínio, medidas 4,0 x 22,0 mm, embalagem com 100 peças	UN	2	100		17,13	1.713,00
5	REBITES DE REPUXO EM ALUMINIO MEDIDAS 4,0 X 25,0 MM(1156103) - REBITES DE REPUXO, EM ALUMÍNIO - REBITES DE REPUXO EM ALUMINIO MEDIDAS 4,0 X 25,0 MM(1156103) - Rebites de repuxo, em alumínio, medidas 4,0 x 25,0 mm, embalagem com 100 peças	UN	1	50		17,13	856,50
Valor Total do Lote R\$						4.343,15	
00056 LOTE 056							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	REBOLO PARA ESMERIL(1156103) - REBOLO PARA ESMERIL MEDINDO, 6 X 5/8 X 1/2 - REBOLO PARA ESMERIL(1156103) - Rebolo para esmeril medindo, 6 x 5/8 x 1/2	UN	1	20		33,00	660,00
Valor Total do Lote R\$						660,00	
00057 LOTE 057							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	SACOS PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS(1156101) - SACOS PARA LIXO, REFORÇADO 100 LITROS, 0,9 MICRAS - SACOS PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS(1156101) - Sacos para lixo, reforçado 100 litros, 0,9 micras, Pct. Com 100 unidades	UN	2	1200		36,00	43.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

2	SACOS PARA LIXO REFORÇADO 120 LITROS (1156101) - SACOS PARA LIXO, REFORÇADO 120 LITROS, PCT. COM 100 - SACOS PARA LIXO REFORÇADO 120 LITROS (1156101) - Sacos para lixo, reforçado 120 litros, pct. com 100 unidades.	UN	2	1700		81,00	137.700,00
3	SACOS PARA LIXO REFORÇADO 200 LITROS(1156101) - SACOS PARA LIXO, REFORÇADO 200 LITROS, PCT. COM 100 - SACOS PARA LIXO REFORÇADO 200 LITROS(1156101) - Sacos para lixo, reforçado 200 litros, pct. com 100 unidades.	UN	2	3200		139,00	444.800,00
Valor Total do Lote R\$						625.700,00	
00058 LOTE 058							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	SERRA COPO COMPLETA 11 PÇ(1156103) - SERRA COPO COMPLETA 11 PÇ - COMPOSTO 8 SERRA COPOS - SERRA COPO COMPLETA 11 PÇ(1156103) - Serra copo completa 11 pç - composto 8 serra copos : 22mm; 25mm; 29mm; 35mm; 38mm; 44mm; 51mm; 68mm, 1 adaptador KW 8; 1 adaptador KW 1/4 e chave Allen padrão para aperto. Com maleta	UN	1	5		165,00	825,00
2	SERRA COPO DIAMANTADA 25 MM(1156103) - SERRA COPO DIAMANTADA 25 MM DE DIAMETRO E CANO: 1/2 - SERRA COPO DIAMANTADA 25 MM(1156103) - Serra copo diamantada 25 mm de diametro e cano: 1/2	UN	1	5		89,00	445,00
3	SERRA COPO DIAMANTADA 35 MM(1156103) - SERRA - SERRA COPO DIAMANTADA 35 MM(1156103) - Serra	UN	1	5		123,83	619,15
4	COPO DIAMANTADA 35 MM DE DIAMETRO E CANO: 1 - copo diamantada 35 mm de diametro e cano: 1	UN	1	5		139,83	699,15
5	SERRA COPO DIAMANTADA 50 MM(1156103) - SERRA COPO DIAMANTADA 50 MM DE DIAMETRO E CANO: 1.3/8 - SERRA COPO DIAMANTADA 50 MM(1156103) - Serra copo diamantada 50 mm de diametro e cano: 1.3/8	UN	1	5		180,33	901,65
Valor Total do Lote R\$						3.489,95	
00059 LOTE 059							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	ADAPTADOR AUTO AJUSTAVEL SOLDÁVEL NA BITOLA 25MM X ¾(1156103) - ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL - ADAPTADOR AUTO AJUSTAVEL SOLDÁVEL NA BITOLA 25MM X ¾(1156103) - Adaptador Auto-Ajustável Soldável para Caixa d'água com Junta de Vedação de PVC, na bitola 25mm x ¾, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm ² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm ² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm ² para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	1	50		4,60	230,00
2	ADAPTADOR AUTO-AJUSTAVEL SOLDÁVEL NA BITOLA 20 MM X ½(1156103) - ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL - ADAPTADOR AUTO-AJUSTAVEL SOLDÁVEL NA BITOLA 20 MM X ½(1156103) - Adaptador Auto-Ajustável Soldável para Caixa d'água com Junta de Vedação de PVC, na bitola 20mm x ½, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm ² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm ² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm ² para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	1	50		6,28	314,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE PVC NA BITOLA 20 MM X ½(1156103) - ADAPTADOR SOLDÁVEL - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE PVC NA BITOLA 20 MM X ½(1156103) - Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca de PVC, na bitola 20mm x ½, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm ² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm ² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm ² para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	10	50		3,07	153,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE PVC NA BITOLA 32 MM X 1(1156103) - ADAPTADOR SOLDÁVEL - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE PVC NA BITOLA 32 MM X 1(1156103) - Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca de PVC, na bitola 32 mm x 1, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm ² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm ² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm ² para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	1	50		5,04	252,00
5	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE PVC NA BITOLA DE 25 MM X ¾(1156103) - ADAPTADOR - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE PVC NA BITOLA DE 25 MM X ¾(1156103) - Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca de PVC, na bitola 25mm x ¾, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm ² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm ² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm ² para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	1	50		3,65	182,50
6	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RIGIDO PESO LIQUIDO 175G(1156101) - ADESIVO PLÁSTICO - ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RIGIDO PESO LIQUIDO 175G(1156101) - Adesivo Plástico para tubos e conexões de PVC rígido, (frasco) peso liquido de 175g, pincel aplicador, composto por resina de PVC, solventes aromáticos e cetonas. Sendo utilizado somente em sistemas de água fria	UN	1	50		18,53	926,50
7	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RIGIDO PESO LIQUIDO 75G(1156101) - ADESIVO PLÁSTICO - ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RIGIDO PESO LIQUIDO 75G(1156101) - Adesivo Plástico para tubos e conexões de PVC rígido, peso liquido 75g, composto por resina de PVC, solventes aromáticos e cetonas. Sendo utilizado somente em sistemas de água fria	UN	1	50		7,40	370,00
8	ADESIVO VEDA JUNTA(1156103) - ADESIVO VEDA JUNTA - ADESIVO VEDA JUNTA(1156103) - Adesivo veda junta	UN	1	30		18,10	543,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

9	BUCHA DE REDUÇÃO PVC DE 25 MM X 1/2MM(1156103) - BUCHA DE REDUÇÃO PVC DE 25MM X 1/2MM - BUCHA DE REDUÇÃO PVC DE 25 MM X 1/2MM(1156103) - Bucha De Redução Pvc de 25mm X 1/2mm	UN	1	30		2,06	61,80
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC DE 32 MM X 25 MM(1156103) - BUCHA DE REDUÇÃO PVC DE 32MM X 25MM - BUCHA DE REDUÇÃO PVC DE 32 MM X 25 MM(1156103) - Bucha De Redução Pvc de 32mm X 25mm	UN	1	30		4,70	141,00
11	BUCHA REDUÇÃO DE BITOLA 50 X 40 MM(1156103) - BUCHA REDUÇÃO NA BITOLA 50 X 40 MM, NA COR BRANCO - BUCHA REDUÇÃO DE BITOLA 50 X 40 MM(1156103) - Bucha redução na bitola 50 x 40 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	1	30		4,48	134,40
12	CAIXA SINFONADA(1156103) - CAIXA SINFONADA DE PVC 100X100X50 MM, COM GRELHA EM PVC - CAIXA SINFONADA(1156103) - Caixa sinfonada de PVC 100x100x50 mm, com grelha em PVC	UN	1	30		30,50	915,00
13	CAP EM PVC LEVE 150 MM(1156103) - CAP EM PVC LEVE 150 MM - CAP EM PVC LEVE 150 MM(1156103) - Cap em PVC leve 150 mm	UN	1	100		33,52	3.352,00
14	CAP EM PVC LEVE 200 MM(1156103) - CAP EM PVC LEVE 200 MM - CAP EM PVC LEVE 200 MM(1156103) - Cap em PVC leve 200 mm	UN	1	100		108,64	10.864,00
15	CURVA DE 90° DE PVC PARA ESGOTO(1156103) - CURVA DE 90° DE PVC PARA ESGOTO, SERIE NORMAL - CURVA DE 90° DE PVC PARA ESGOTO(1156103) - Curva de 90° de PVC para esgoto, serie normal na bitola 100 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	1	50		21,75	1.087,50
16	FITA VEDA ROSCA (1156101) - FITA VEDA ROSCA 18 X 50 - FITA VEDA ROSCA (1156101) - Fita veda rosca 18 x 50	UN	1	30		15,50	465,00
17	JOELHO 90° MISTO 25 X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO(1156103) - JOELHO 90° MISTO 25 X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO - JOELHO 90° MISTO 25 X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO(1156103) - Joelho 90° misto 25 x 1/2 com bucha de latão.	UN	1	50		7,86	393,00
18	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC NA BITOLA 20 MM(1156103) - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC, NA BITOLA 20MM - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC NA BITOLA 20 MM(1156103) - Joelho 90° Soldável de PVC, na bitola 20mm, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm ² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm ² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm ² para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	1	50		0,77	38,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

19	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA DE PVC NA BITOLA 32 MM X 1(1156103). - JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA DE PVC NA BITOLA 32 MM X 1(1156103) - Joelho 90° Soldável e com Rosca (LR) de PVC, na bitola 32 mm x 1, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm ² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm ² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm ² para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	1	50		4,10	205,00
20	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA(LV) DE PVC NA BITOLA 25 MM X ½(1156103). - JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA(LV) DE PVC NA BITOLA 25 MM X ½(1156103) - Joelho 90° Soldável e com Rosca (LR) de PVC, na bitola 25mm x ½, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm ² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm ² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm ² para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	1	50		4,50	225,00
21	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC NA BITOLA 25 MM(1156103) - - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC NA BITOLA 25 MM(1156103) - Joelho 90° Soldável de PVC, na bitola 25mm, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm ² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm ² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm ² para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	1	50		1,39	69,50
22	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC NA BITOLA 50 MM(1156103) - - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC NA BITOLA 50 MM(1156103) - Joelho 90° Soldável de PVC, na bitola 50 mm, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm ² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm ² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm ² para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	1	50		7,53	376,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

23	JOELHO DE 45° DE PVC PARA ESGOTO BITOLA DE 150 MM(1156103) - - JOELHO DE 45° DE PVC PARA ESGOTO BITOLA DE 150 MM(1156103) - Joelho de 45° de PVC para esgoto, serie normal na bitola 150 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	1	50		67,63	3.381,50
24	JOELHO DE 45° DE PVC PARA ESGOTO BITOLA DE 200 MM(1156103) - JOELHO DE 45° DE PVC - JOELHO DE 45° DE PVC PARA ESGOTO BITOLA DE 200 MM(1156103) - Joelho de 45° de PVC para esgoto, serie normal na bitola 200 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	1	50		175,00	8.750,00
25	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO BITOLA DE 100 MM(1156103) - JOELHO DE 90° DE PVC - JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO BITOLA DE 100 MM(1156103) - Joelho de 90° de PVC para esgoto, serie normal na bitola 100 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	1	50		9,77	488,50
26	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO BITOLA DE 150 MM(1156103) - JOELHO DE 90° DE PVC - JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO BITOLA DE 150 MM(1156103) - Joelho de 90° de PVC para esgoto, serie normal na bitola 150 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	1	50		65,90	3.295,00
27	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 75 MM(1156103) - - JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 75 MM(1156103) - Joelho de 90° de PVC para esgoto, serie normal na bitola 75 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	1	50		8,53	426,50
28	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 200 MM(1156103) - JOELHO DE 90° DE PVC - JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 200 MM(1156103) - Joelho de 90° de PVC para esgoto, serie normal na bitola 200 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	1	50		109,10	5.455,00
29	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 40 MM(1156103) - JOELHO DE 90° DE PVC - JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 40 MM(1156103) - Joelho de 90° de PVC para esgoto, serie normal na bitola 40 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	1	50		2,51	125,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

30	JOELHO SOLDÁVEL EM PVC MARRON 25 MM X ½(1156103) - JOELHO SOLDÁVEL EM PVC MARROM 25 MM X ½ - JOELHO SOLDÁVEL EM PVC MARRON 25 MM X ½(1156103) - Joelho Soldável em PVC Marrom 25 mm x ½, que atenda a norma NBR – 5648 da ABNT.	UN	1	50		4,32	216,00
31	LUVA MISTA 25 X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO(1156103) - LUVA MISTA 25 X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO - LUVA MISTA 25 X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO(1156103) - Luva mista 25 x 1/2 com bucha de latão	UN	1	50		8,53	426,50
32	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA(LV) DE PVC NA BITOLA 25MM X ½(1156103) - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA(LV) DE PVC NA BITOLA 25MM X ½(1156103) - Luva Soldável e com Rosca (LR) de PVC, na bitola 25mm x ½, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm ² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm ² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm ² para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	1	50		2,94	147,00
33	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA(LV) DE PVC NA BITOLA 25MM X ¾(1156103) - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA(LV) DE PVC NA BITOLA 25MM X ¾(1156103) - Luva Soldável e com Rosca (LR) de PVC, na bitola 25mm x ¾, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm ² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm ² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm ² para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	1	50		2,69	134,50
34	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA(LV) DE PVC NA BITOLA 32MM X 1(1156103) - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA(LV) DE PVC NA BITOLA 32MM X 1(1156103) - Luva Soldável e com Rosca (LR) de PVC, na bitola 32mm x 1, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm ² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm ² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm ² para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	1	50		6,17	308,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

35	REGISTRO DE GAVETA DE 25 MM(1156103) - REGISTRO DE GAVETA DE 25 MM - REGISTRO DE GAVETA DE 25 MM(1156103) - Registro de gaveta de 25 mm	UN	1	50		83,25	4.162,50
36	REGISTRO DE GAVETA DE 32 MM(1156103) - REGISTRO DE GAVETA DE 32 MM - REGISTRO DE GAVETA DE 32 MM(1156103) - Registro de gaveta de 32 mm	UN	1	50		143,00	7.150,00
37	REGISTRO PVC SOLDÁVEL DE 20MM(1156103) - REGISTRO PVC SOLDÁVEL DE 20 MM - REGISTRO PVC SOLDÁVEL DE 20MM(1156103) - Registro PVC soldável de 20 mm	UN	1	50		23,68	1.184,00
38	REGISTRO PVC SOLDÁVEL DE 25 MM(1156103) - REGISTRO PVC SOLDÁVEL DE 25 MM - REGISTRO PVC SOLDÁVEL DE 25 MM(1156103) - Registro PVC soldável de 25 mm	UN	1	50		12,14	607,00
39	REGISTRO PVC SOLDÁVEL DE 32MM(1156103) - REGISTRO PVC SOLDÁVEL DE 32 MM - REGISTRO PVC SOLDÁVEL DE 32MM(1156103) - Registro PVC soldável de 32 mm	UN	1	50		21,78	1.089,00
40	TE DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 100 MM(1156103) - TE DE PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 100 MM, SERIE NORMAL - TE DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 100 MM(1156103) - Te de PVC branco para esgoto de 100 mm, serie normal, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	1	50		16,60	830,00
41	TE DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 100 X 50 MM(1156103) - TE DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 100 X 50 - TE DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 100 X 50 MM(1156103) - Te de PVC branco para esgoto 100 x 50 mm, serie normal, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	1	50		21,17	1.058,50
42	TE DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 75 MM(1156103) - TE DE PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 75 MM, SERIE NORMAL - TE DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 75 MM(1156103) - Te de PVC branco para esgoto de 75 mm, serie normal, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	1	50		16,69	834,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

43	TE SOLDÁVEL DE PVC NA BITOLA 50 X 50 X 25 MM(1156103) - TÊ SOLDÁVEL DE PVC, NA BITOLA 50 X 50 X 25MM - TE SOLDÁVEL DE PVC NA BITOLA 50 X 50 X 25 MM(1156103) - Tê Soldável de PVC, na bitola 50 x 50 x 25mm, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm ² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm ² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm ² para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	1	50		21,17	1.058,50
44	TE SOLDÁVEL EM PVC MARROM 25 MM(1156103) - TÊ SOLDÁVEL EM PVC MARROM 25 MM, QUE ATENDA A NORMA NBR - TE SOLDÁVEL EM PVC MARROM 25 MM(1156103) - Tê Soldável em PVC Marrom 25 mm, que atenda a norma NBR – 5648 da ABNT.	UN	1	50		2,08	104,00
45	TEE DE PVC PARA ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 40 MM(1156103) - TEE DE PVC PARA ESGOTO, SERIE NORMAL - TEE DE PVC PARA ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 40 MM(1156103) - Tee de PVC para esgoto, serie normal na bitola 40 mm, na cor branco, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	1	50		4,90	245,00
46	TUBO DE SILICONE(1156103) - TUBO DE SILICONE 50G - TUBO DE SILICONE(1156103) - Tubo de silicone 50g	UN	1	50		14,63	731,50
47	VALVULA DE PVC(1156103) - VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO - 1VALVULA DE PVC(1156103) - Válvula de PVC para lavatório sem ladrão	UN	1	50		9,23	461,50
Valor Total do Lote R\$						63.970,20	
00060 LOTE 060							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	TUBO DE PVC COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM (1156103) - TUBO DE PVC, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM - TUBO DE PVC COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM (1156103) - Tubo de PVC, com diâmetro nominal de 20mm, com sistema de junta ponta/ponta soldável, com comprimento comercial de 06 metros, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm ² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm ² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm ² para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	1	50		29,33	1.466,50
2	TUBO DE PVC COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM (1156103) - TUBO DE PVC, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM, - TUBO DE PVC COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM (1156103) - Tubo de PVC, com diâmetro nominal de 25mm, com sistema de junta ponta/ponta soldável, com comprimento comercial de 06 metros, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm ² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm ² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm ² para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	1	50		33,00	1.650,00
3	TUBO DE PVC COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM (1156103) - TUBO DE PVC, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 32 MM - TUBO DE PVC COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM (1156103) - Tubo de PVC, com diâmetro nominal de 32 mm, com sistema de junta ponta/ponta soldável, com comprimento comercial de 06 metros, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm ² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm ² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm ² para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	1	50		66,67	3.333,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

4	TUBO DE PVC COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM (1156103) - TUBO DE PVC, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM - TUBO DE PVC COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM (1156103) - Tubo de PVC, com diâmetro nominal de 60mm, com sistema de junta ponta/ponta soldável, com comprimento comercial de 06 metros, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm ² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm ² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm ² para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	1	150		235,00	35.250,00
5	TUBO DE PVC ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 100 MM(1156103) - TUBO DE PVC ESGOTO, SERIE NORMAL - TUBO DE PVC ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 100 MM(1156103) - Tubo de PVC esgoto, serie normal na bitola 100 mm, na cor branco, com 06 metros, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	1	500		97,25	48.625,00
6	TUBO DE PVC ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 40 MM(1156103) - TUBO DE PVC ESGOTO, SERIE NORMAL - TUBO DE PVC ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 40 MM(1156103) - Tubo de PVC esgoto, serie normal na bitola 40 mm, na cor branco, com 06 metros de comprimento, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	1	50		45,88	2.294,00
7	TUBO DE PVC ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 75 MM(1156103) - TUBO DE PVC ESGOTO, SERIE NORMAL - TUBO DE PVC ESGOTO SERIE NORMAL NA BITOLA 75 MM(1156103) - Tubo de PVC esgoto, serie normal na bitola 75 mm, na cor branco, com 06 metros, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	1	50		80,20	4.010,00
8	TUBO DE PVC SERIE NORMAL NA BITOLA 150 MM (1156103) - TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, NA BITOLA 150 MM - TUBO DE PVC SERIE NORMAL NA BITOLA 150 MM (1156103) - Tubo de PVC, série normal, na bitola 150 mm, na cor branco, com 06 metros de comprimento, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	1	1000		255,75	255.750,00
9	TUBO DE PVC SERIE NORMAL NA BITOLA 200 MM (1156103) - TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, NA BITOLA 200 MM - TUBO DE PVC SERIE NORMAL NA BITOLA 200 MM (1156103) - Tubo de PVC, série normal, na bitola 200 mm, na cor branco, com 06 metros de comprimento, conforme norma NBR - 5688 da ABNT	UN	1	200		591,67	118.334,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

10	TUBO DE PVC (1156101) - TUBO DE PVC, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, COM SISTEMA DE JUNTA PONTA - TUBO DE PVC (1156101) - Tubo de PVC, com diâmetro nominal de 100mm, com sistema de junta ponta/ponta soldável, com comprimento comercial de 06 metros, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750KPa, ou seja, aproximadamente 7,5Kgf/cm ² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0Kgf/cm ² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm ² para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma NBR - 5648 da ABNT	UN	1	1000		168,33	168.330,00
Valor Total do Lote R\$						639.043,00	
00061 LOTE 061							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	TUBO EM POLIETILENO 1" X 2.5 MM(1156103) - TUBO EM POLIETILENO (MANGUEIRA PRETA) 1 X 2.5 MM - TUBO EM POLIETILENO 1 X 2.5 MM(1156103) - Tubo em polietileno (mangueira preta) 1 x 2.5 mm	M	1	500		4,30	2.150,00
2	TUBO EM POLIETILENO 3/4 X 2.0 MM(1156103) - TUBO EM POLIETILENO (MANGUEIRA PRETA) 3/4 X 2.0 MM - TUBO EM POLIETILENO 3/4 X 2.0 MM(1156103) - Tubo em polietileno (mangueira preta) 3/4 x 2.0 mm	M	1	500		3,03	1.515,00
Valor Total do Lote R\$						3.665,00	
00062 LOTE 062							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO JEI DN 150 MM X 6 M COM ANEIS(1156103) - TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO JEIDN - TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO JEI DN 150 MM X 6 M COM ANEIS(1156103) - Tubo PVC coletor de esgoto JEI DN 150 mm x 6 m com anéis	UN	1	1000		447,25	447.250,00
2	TUBO DE PVC COLETOR DE ESGOTO JEI DN 200 MM X 6 MT COM ANEIS(1156103) - TUBO DE PVC COLETOR DE ESGOTO - TUBO DE PVC COLETOR DE ESGOTO JEI DN 200 MM X 6 MT COM ANEIS(1156103) - Tubo de PVC coletor de esgoto JEI DN 200 mm x 6 Mt com aneis	UN	1	2000		638,75	1.277.500,00
3	TUBO DE PVC AZUL 75MM PN80(1156103) - TUBO DE PVC AZUL 75MM PN80 - TUBO DE PVC AZUL 75MM PN80(1156103) - Tubo De Pvc Azul 75mm Pn80	UN	1	500		160,00	80.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

4	TUBO PVC AZUL DN 100 MM PN80(1156103) - TUBO PVC AZUL DN 100MM PN80 - TUBO PVC AZUL DN 100 MM PN80(1156103) - Tubo Pvc Azul Dn 100mm Pn80	UN	1	500		308,67	154.335,00
5	TUBO DE PVC COLETOR DE ESGOTO JEI DN 100 MM X 6 MT COM ANEIS(1156103) - TUBO DE PVC COLETOR DE ESGOTO - TUBO DE PVC COLETOR DE ESGOTO JEI DN 100 MM X 6 MT COM ANEIS(1156103) - Tubo de PVC coletor de esgoto JEI DN 100 mm x 6 Mt com aneis	UN	1	1000		152,41	152.410,00
Valor Total do Lote R\$						2.111.495,00	
00063 LOTE 063							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS(1156103) - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO - CAIXA D AGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS(1156103) - Caixa d'água em polietileno com capacidade de 1.000 litros	UN	1	10		517,40	5.174,00
2	CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS(1156103) - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO - CAIXA D AGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS(1156103) - Caixa d'água em polietileno com capacidade de 10.000 litros	UN	1	10		13.999,75	139.997,50
3	CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 250 LITROS(1156103) - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO - CAIXA D AGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 250 LITROS(1156103) - Caixa d'água em polietileno com capacidade de 250 litros	UN	1	20		379,74	7.594,80
4	CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS(1156103) - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO - CAIXA D AGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS(1156103) - Caixa d'água em polietileno com capacidade de 5.000 litros	UN	1	20		5.345,00	106.900,00
5	CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS(1156103) - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO - CAIXA D AGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS(1156103) - Caixa d'água em polietileno com capacidade de 500 litros	UN	1	20		318,31	6.366,20
Valor Total do Lote R\$						266.032,50	
00064 LOTE 064							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO(1156103) - ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE PIA E LAVATÓRIO - ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO(1156103) - Adaptador para válvula de pia e lavatório	UN	2	40		3,53	141,20
2	SIFÃO SANFONADO(1156103) - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 1. ½ X 1.1/4 X 7/8 - SIFÃO SANFONADO(1156103) - Sifão sanfonado universal 1. ½ x 1.1/4 x 7/8	UN	2	70		12,38	866,60
3	TONEIRA DE BOIA DE 1/2 (1156103) - TONEIRA DE BOIA DE 1/2 - TONEIRA DE BOIA DE 1/2 (1156103) - Toneira de boia de 1/2	UN	2	50		17,97	898,50
4	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA LAVATORIO(1156103) - TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA LAVATÓRIO, BICA - TORNEIRA METALICA CROMADA PARA LAVATORIO(1156103) - Torneira metálica cromada para lavatório, bica móvell com arejador, fixação na pia, alavanca com 1/4 de volta, diametro da conexão ½	UN	2	40		120,11	4.804,40
5	TORNEIRA METALICA DE PAREDE PARA TANQUE(1156103) - TORNEIRA METÁLICA DE PAREDE PARA TANQUE, CROMADA - TORNEIRA METALICA DE PAREDE PARA TANQUE(1156103) - Torneira metálica de parede para tanque, cromada, rosca de ½,	UN	2	40		152,50	6.100,00
6	TORNEIRA METALICA PARA PIA DE COZINHA CROMADA(1156103) - TORNEIRA METÁLICA PARA PIA DE COZINHA CROMA - TORNEIRA METALICA PARA PIA DE COZINHA CROMADA(1156103) - Torneira metálica para pia de cozinha cromada, instalação na parede tipo crê, rosca de ½,	UN	2	40		180,00	7.200,00
7	PAREDE(1156103) - TORNEIRA PARA PIA COM FILTRO, FABRICADA EM AÇO INOX COM FINO ACABAMENTO - PAREDE(1156103) - Torneira para pia com filtro, fabricada em aço inox com fino acabamento, bica movel com arejador, fixação na parede, alavanca com 1/4 de volta, diametro da conexão ½	UN	2	40		307,33	12.293,20
8	TORNEIRA PARA PIA COM FILTRO FIXAÇÃO NA PIA(1156103) - TORNEIRA PARA PIA COM FILTRO,FABRICADA EM AÇO - TORNEIRA PARA PIA COM FILTRO FIXAÇÃO NA PIA(1156103) - Torneira para pia com filtro, fabricada em aço inox com fino acabamento, bica movel com arejador, fixação na pia, alavanca com 1/4 de volta, diametro da conexão ½	UN	2	30		452,67	13.580,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

9	TORNEIRA PARA PIA FABRICADA EM AÇO INOX COM FINO ACABAMENTO(1156103) - TORNEIRA PARA PIA, FABRICADA - TORNEIRA PARA PIA FABRICADA EM AÇO INOX COM FINO ACABAMENTO(1156103) - Torneira para pia, fabricada em aço inox com fino acabamento, bica fixa alta, fixação na pia, diâmetro da conexão ½	UN	2	50		186,00	9.300,00
10	TORNEIRA PARA PIA PLÁSTICA LONGA DE ½(1156103) - TORNEIRA PARA PIA PLÁSTICA LONGA DE ½ - TORNEIRA PARA PIA PLÁSTICA LONGA DE ½(1156103) - Torneira para pia plástica longa de ½	UN	2	50		14,60	730,00
11	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA COM ALAVANCA(1156103) - TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA COM ALAVANCA DE 1/4 - TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA COM ALAVANCA(1156103) - Torneira plástica para pia com alavanca de 1/4 de volta, de ½	UN	2	50		65,33	3.266,50
Valor Total do Lote R\$						59.180,50	
00065 LOTE 065							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA(1156103) - CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, TENSÃO 127V - CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA(1156103) - Chuveiro elétrico tipo ducha, tensão 127v, potência mínima de 4.400 W, três temperaturas, cor branca.	UN	1	10		119,33	1.193,30
2	CHUVEIRO ELÉTRICO(1156103) - CHUVEIRO ELÉTRICO 4.600W/220V - CHUVEIRO ELÉTRICO(1156103) - Chuveiro elétrico 4.600W/220V	UN	1	10		113,83	1.138,30
3	CHUVEIRO EM PVC(1156103) - CHUVEIRO EM PVC - CHUVEIRO EM PVC(1156103) - Chuveiro em PVC	UN	1	5		41,17	205,85
4	PAPELEIRA (1156103) - PAPELEIRA BRANCA PLÁSTICA PS1 - PAPELEIRA (1156103) - Papeleira branca plástica PS1	UN	1	4		17,00	68,00
5	PAPELEIRA BRANCA PLÁSTICA PS1(1156101) - PAPELEIRA BRANCA PLÁSTICA PS1 - PAPELEIRA BRANCA PLÁSTICA PS1(1156101) - Papeleira branca plástica PS1	UN	1	4		31,97	127,88
6	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO(1156103) - RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO DE 4400 W, 127 V, TRÊS TEMPERATURAS - RESISTENCIA PARA CHUVEIRO(1156103) - Resistência para chuveiro de 4400 W, 127 V, três temperaturas	UN	1	10		37,30	373,00
7	SABONETEIRA BRANCA PLÁSTICA SS1(1156101) - SABONETEIRA BRANCA PLÁSTICA SS1 - SABONETEIRA BRANCA PLÁSTICA SS1(1156101) - Saboneteira branca plástica SS1	UN	1	5		23,17	115,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

						<i>Valor Total do Lote R\$</i>	3.222,18
00066 LOTE 066							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ASSENTO SANITARIO(1156103) - ASSENTO SANITÁRIO COM BASE E TAMPA EM POLIETILENO - ASSENTO SANITARIO(1156103) - Assento sanitário com base e tampa em polietileno	UN	11	100		70,13	7.013,00
2	BACIA SINFONADA DE LOUÇA BRANCA VASO SANITÁRIO(1156103) - BACIA SINFONADA DE LOUÇA BRANCA - BACIA SINFONADA DE LOUÇA BRANCA VASO SANITÁRIO(1156103) - Bacia sinfonada de louça branca (vaso sanitário)	UN	11	60		312,23	18.733,80
3	CAIXA PARA DESCARGA(1156103) - CAIXA PARA DESCARGA PLÁSTICA, CAPACIDADE DE NOVE LITROS, COR BRANCA - CAIXA PARA DESCARGA(1156103) - Caixa para descarga plástica, capacidade de nove litros, cor branca	UN	11	100		51,01	5.101,00
4	ENGATE FLEXIVEL DE 40 CM (1156103) - ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM - ENGATE FLEXIVEL DE 40 CM (1156103) - Engate flexível de 40 cm	UN	11	60		9,46	567,60
5	ESPUDE PARA VADO SANITARIO(1156103) - ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO - ESPUDE PARA VADO SANITARIO(1156103) - Espude para vaso sanitário	UN	11	80		11,13	890,40
6	LAVATÓRIO DE LOUÇA(1156103) - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA - LAVATÓRIO DE LOUÇA(1156103) - Lavatório de louça branca com coluna	UN	11	80		199,83	15.986,40
7	PARAFUSO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE SANITÁRIOS E LAVATÓRIOS COM BUCHA Nº 10(1156103) - PARAFUSO CROMADO - PARAFUSO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE SANITÁRIOS E LAVATÓRIOS COM BUCHA Nº 10(1156103) - Parafuso cromado para fixação de sanitários e lavatórios, com bucha nº 10	UN	20	100		10,35	1.035,00
8	TUBO DE PVC LONGO PARA DESCARGA(1156103) - TUBO DE PVC LONGO PARA CAIXA DE DESCARGA COM CURVA - TUBO DE PVC LONGO PARA DESCARGA(1156103) - Tubo de PVC longo para caixa de descarga com curva	UN	11	80		30,33	2.426,40
						<i>Valor Total do Lote R\$</i>	51.753,60
00067 LOTE 067							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ADAPTADOR PADRÃO PARA TOMADA DE DOIS PINOS(1156103) - ADAPTADOR PADRÃO, PARA TOMADA DE DOIS PINOS - ADAPTADOR PADRÃO PARA TOMADA DE DOIS PINOS(1156103) - Adaptador padrão, para tomada de dois pinos	UN	1	100		8,70	870,00
2	ADAPTADOR PADRÃO PARA TOMADA DOIS PINOS PARA TRÊS PINOS(1156103) - ADAPTADOR PADRÃO PARA TOMADA - ADAPTADOR PADRÃO PARA TOMADA DOIS PINOS PARA TRÊS PINOS(1156103) - Adaptador padrão para tomada, dois pinos para três pinos (novo padrão)	UN	1	100		9,38	938,00
3	CAIXA DE PVC RÍGIDO 4" X 2"(1156103) - CAIXA DE PVC RÍGIDO 4 X 234 - CAIXA DE PVC RÍGIDO 4 X 2(1156103) - Caixa de PVC rígido 4 x 2	UND/S	1	50		3,05	152,50
4	CAIXA DE PVC(1156103) - CAIXA DE PVC RÍGIDO 4 X 2 - CAIXA DE PVC(1156103) - Caixa de PVC rígido 4 x 2	UN	1	50		1,73	86,50
5	CAIXA DE SOBREPOR COM 1 TOMADA RJ 11(1156103) - CAIXA DE SOBREPOR COM 1 TOMADA RJ11 - CAIXA DE SOBREPOR COM 1 TOMADA RJ 11(1156103) - Caixa de sobrepor com 1 tomada Rj11	UN	1	30		17,33	519,90
6	CAIXA DE SOBREPOR COM 1 TOMADA RJ45(1156103) - CAIXA DE SOBREPOR COM 1 TOMADA RJ45 - CAIXA DE SOBREPOR COM 1 TOMADA RJ45(1156103) - Caixa de sobrepor com 1 tomada Rj45	UN	1	100		41,33	4.133,00
7	CANALETA DE PVC COM TAMPA 20 X 10 MM(1156103) - CANALETA DE PVC COM TAMPA DE 20X10 MM COM 2M DE COMP - CANALETA DE PVC COM TAMPA 20 X 10 MM(1156103) - Canaleta de PVC com tampa de 20x10 mm com 2m de comprimento	UN	1	100		11,83	1.183,00
8	CANALETA DE PVC COM TAMPA DE 40 X 16 MM(1156103) - CANALETA DE PVC COM TAMPA DE 40X16 MM COM 2M DE C - CANALETA DE PVC COM TAMPA DE 40 X 16 MM(1156103) - Canaleta de PVC com tampa de 40x16 mm com 2m de comprimento	UN	1	100		40,23	4.023,00
9	DR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR(1156103) - DR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR (127V)-40A/ 30MA - DR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR(1156103) - DR diferencial residual bipolar (127v)-40A/ 30MA	UN	1	50		59,17	2.958,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

10	EXTENSÃO ELETRICA 10 METROS DE COMPRIMENTO(1156103) - EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS DE COMPRIMENTO - EXTENSÃO ELETRICA 10 METROS DE COMPRIMENTO(1156103) - Extensão elétrica 10 metros de comprimento, com mínimo de 03 tomadas, corrente 10 A	UN	1	30		67,75	2.032,50
11	EXTENSÃO ELETRICA PP 2 X 0,75 MM COM MINIMO DE 03 TOMADAS(1156103) - EXTENSÃO ELÉTRICA PP 2 X 0,75 M - EXTENSÃO ELETRICA PP 2 X 0,75 MM COM MINIMO DE 03 TOMADAS(1156103) - Extensão elétrica pp 2 x 0,75 mm, com mínimo de 03 tomadas, cinco metros de comprimento, corrente 10 A	UN	1	30		34,00	1.020,00
12	00042225 - FITA ISOLANTE 19 MM X 10 METROS(1156103) - Fita isolante 19 mm x 10 metros	UN	1	100		11,53	1.153,00
13	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES CONJUGADO (1156103) - INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES CONJUGADO - INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES CONJUGADO (1156103) - Interruptor de uma tecla simples conjugado com uma tomada 2 pólos + terra universal	UN	1	150		14,50	2.175,00
14	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V (1156103) - INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V COM TOMADA PADRÃO (2P + T) 10A - INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V (1156103) - Interruptor simples 10A/250V com tomada padrão (2P + T) 10A/250V com placa.	UN	1	150		19,63	2.944,50
15	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V (1156103) - INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V - INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V (1156103) - Interruptor de uma tecla simples 10A/250V	UN	1	150		11,90	1.785,00
16	MANGUEIRA CORRUGADA 25 MM AMARELA(1156103) - MANGUEIRA CORRUGADA (25 MM) AMARELA - MANGUEIRA CORRUGADA 25 MM AMARELA(1156103) - Mangueira Corrugada (25 mm) amarela	M	1	500		2,44	1.220,00
17	PINO FEMEA(1156103) - PINO FÊMEA - PINO FEMEA(1156103) - Pino fêmea	UN	1	20		6,94	138,80
18	PINO MACHO 10A(1156103) - PINO MACHO 10A - PINO MACHO 10A(1156103) - Pino macho 10A	UN	1	20		6,04	120,80
19	PLAFONIER EM PVC BRANCO GELO(1156103) - PLAFONIER EM PVC BRANCO GELO COM SOQUETE EM PORCELANA E27 - PLAFONIER EM PVC BRANCO GELO(1156103) - Plafonier em pvc branco gelo com soquete em porcelana E27, para lâmpada incandescente/eletrônica	UN	1	100		5,76	576,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

20	PORTA LAMPADA EM BAQUELITE COM RABICHO(1156103) - PORTA LÂMPADA EM BAQUELITE COM RABICHO PARA LÂMINA - PORTA LAMPADA EM BAQUELITE COM RABICHO(1156103) - Porta lâmpada em baquelite com rabicho para lâmina incandescente	UN	1	50		8,30	415,00
21	RECEPTÁCULO PORCELANA E-40(1156101) - RECEPTÁCULO PORCELANA E-40 - RECEPTÁCULO PORCELANA E-40(1156101) - Receptáculo porcelana e-40	UN	1	50		8,30	415,00
22	TOMADA 10 AMPERES FEMEA(1156103) - TOMADA 10 AMPERES FEMEA PADRÃO BRASILEIRO COM CAIXA DE SOBREPO - TOMADA 10 AMPERES FEMEA(1156103) - Tomada 10 amperes femea padrão brasileiro com caixa de sobrepo	UN	1	100		12,10	1.210,00
23	TOMADA 2P + T CONJUGADO INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO COM ESPELHO(1156101) - TOMADA 2P+T CONJUGADO INTERR - TOMADA 2P + T CONJUGADO INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO COM ESPELHO(1156101) - Tomada 2P+T conjugado interruptor de uma seção com espelho	UN	1	100		15,83	1.583,00
24	TOMADA DUPLA 2P + T COM ESPELHO(1156101) - TOMADA DUPLA 2P+T COM ESPELHO - TOMADA DUPLA 2P + T COM ESPELHO(1156101) - Tomada dupla 2P+T com espelho	UN	1	100		17,63	1.763,00
25	TOMADA PADRÃO 2P + T 10A/250V COM PLACA(1156103) - TOMADA PADRAO (2P + T) 10A/250V COM PLACA - TOMADA PADRÃO 2P + T 10A/250V COM PLACA(1156103) - Tomada padrao (2P + T) 10A/250V com placa	UN	1	100		14,17	1.417,00
26	TOMADA RJ11 RJ45 SOBREPOR(1156103) - TOMADA RJ11 RJ45 SOBREPOR - TOMADA RJ11 RJ45 SOBREPOR(1156103) - Tomada Rj11 Rj45 Sobrepor	UN	1	100		37,67	3.767,00
27	TOMADA UNIVERSAL 02 POLOS 10 A / 250 V(1156103) - TOMADA UNIVERSAL 02 POLOS 10 A / 250 V - TOMADA UNIVERSAL 02 POLOS 10 A / 250 V(1156103) - Tomada universal 02 polos 10 A / 250 V	UN	1	100		15,97	1.597,00
Valor Total do Lote R\$						40.197,00	
00068 LOTE 068							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ARMAÇÃO REX 1X 1 3/16(1156103) - ARMAÇÃO REX 1 X 1 MAR/16 - ARMAÇÃO REX 1X 1 3/16(1156103) - Armação rex 1 x 1 mar/16	UN	1	150		22,47	3.370,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

2	ARMAÇÃO REX 2X 2 3/16(1156103) - ARMAÇÃO REX 2 X 2 3/16 - ARMAÇÃO REX 2X 2 3/16(1156103) - Armação rex 2 x 2 3/16	UN	1	150		41,63	6.244,50
3	ARMAÇÃO REX 3X 3 3/16(1156103) - ARMAÇÃO REX 3 X 3 MAR/16 - 1ARMAÇÃO REX 3X 3 3/16(1156103) - Armação rex 3 x 3 mar/16	UN	1	150		64,47	9.670,50
4	ARMAÇÃO REX 4X 4 3/16(1156103) - ARMAÇÃO REX 4 X 4 3/16 - ARMAÇÃO REX 4X 4 3/16(1156103) - Armação rex 4 x 4 3/16	UN	1	150		83,67	12.550,50
5	ISOLADOR OLHAL PORCELANA TIPO PIMENTÃO(1156103) - ISOLADOR OLHAL PORCELANA TIPO PIMENTÃO - ISOLADOR OLHAL PORCELANA TIPO PIMENTÃO(1156103) - Isolador olhal porcelana tipo pimentão	UN	1	150		11,30	1.695,00
6	ISOLADOR TIPO ROLDANA EM PORCELANA(1156103) - ISOLADOR TIPO ROLDANA EM PORCELANA 72X72 - ISOLADOR TIPO ROLDANA EM PORCELANA(1156103) - Isolador tipo roldana em porcelana 72x72	UN	1	150		12,07	1.810,50
7	PARAFUSO 5/8" X 1/8" COM PORCA E ARUELA(1156101) - PARAFUSO 5/8 X 1/8 COM PORCA E ARRUELA - PARAFUSO 5/8 X 1/8 COM PORCA E ARUELA(1156101) - Parafuso 5/8 x 1/8 com porca e arruela	UN	1	50		6,97	348,50
8	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 6"(1156103) - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 6 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 6(1156103) - Parafuso galvanizado 5/8 x 6	UN	1	50		13,80	690,00
9	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 8"(1156103) - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 8 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 8(1156103) - Parafuso galvanizado 5/8 x 8	UN	1	50		14,83	741,50
10	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SEM FIM COM POLCA E ARRUELA 1/12(1156103) - PARAFUSO GALVANIZADO - PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SEM FIM COM POLCA E ARRUELA 1/12(1156103) - Parafuso galvanizado rosca sem fim com polca e arruela 1/12	UN	1	50		6,17	308,50
11	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SEM FIM COM POLCA E ARRUELA 5/16(1156103) - PARAFUSO GALVANIZADO - PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SEM FIM COM POLCA E ARRUELA 5/16(1156103) - Parafuso galvanizado rosca sem fim com polca e arruela 5/16	UN	1	50		7,03	351,50
12	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SEM FIM COM POLCA E ARRUELA 5/8(1156103) - PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA - PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SEM FIM COM POLCA E ARRUELA 5/8(1156103) - Parafuso galvanizado rosca sem fim com polca e arruela 5/8	UN	1	50		8,17	408,50
Valor Total do Lote R\$							38.190,00
00069 LOTE 069							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 04 MM ² DE SEÇÃO(1156103) - CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 04 MM - CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 04 MM ² DE SEÇÃO(1156103) - Cabo condutor isolado flexível de 04 mm ² de seção, com isolação estruturada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões de até 750 volts, sem cobertura, com condutor nominal de 1,74 mm de cobre com têmpera mole e isolação de 0,8mm de espessura em cloreto de polivinila (PVC) 70°C - BWF; com características de não propagação e auto-extinção da chama, sem cobertura, para tensões de isolamento até 750 volts, conforme NBR ISO 9000/2000, Norma Aplicável: NBR NM 247-3.	M	1	5000		4,43	22.150,00
2	CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 06 MM ² DE SEÇÃO(1156103) - CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 06 MM - CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 06 MM ² DE SEÇÃO(1156103) - Cabo condutor isolado flexível de 06 mm ² de seção, com isolação estruturada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões de até 750 volts, sem cobertura, com condutor nominal de 3,48mm de cobre com têmpera mole e isolação de 1,0mm de espessura em cloreto de polivinila (PVC) 70°C - BWF; com características de não propagação e auto-extinção da chama, sem cobertura, para tensões de isolamento até 750 volts, conforme NBR ISO 9000/2000, Norma Aplicável: NBR NM 247-3.	M	1	5000		7,72	38.600,00
3	CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 1,5 MM ² DE SEÇÃO(1156103) - CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 1,5 M - CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 1,5 MM ² DE SEÇÃO(1156103) - Cabo condutor isolado flexível de 1,5 mm ² de seção, com isolação estruturada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões de até 750 volts, sem cobertura, com condutor nominal de 2,68mm de cobre com têmpera mole e isolação de 0,8mm de espessura em cloreto de polivinila (PVC) 70°C - BWF; com características de não propagação e auto-extinção da chama, sem cobertura, para tensões de isolamento até 750 volts, conforme NBR ISO 9000/2000, Norma Aplicável: NBR NM 247-3.	M	1	3000		2,29	6.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

4	CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 10 MM ² DE SEÇÃO(1156103) - CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 10 MM - CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 10 MM ² DE SEÇÃO(1156103) - Cabo condutor isolado flexível de 10 mm ² de seção, com isolação estruturada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões de até 750 volts, sem cobertura, com condutor nominal de 1,36mm de cobre com têmpera mole e isolação de 0,7mm de espessura em cloreto de polivinila (PVC) 70°C - BWF; com características de não propagação e auto-extinção da chama, sem cobertura, para tensões de isolamento até 750 volts, conforme NBR ISO 9000/2000, Norma Aplicável: NBR NM 247-3.	M	1	5000		12,55	62.750,00
5	CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 2,5 MM ² DE SEÇÃO(1156103) - CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 2,5 - CABO CONDUTOR ISOLADO FLEXIVEL DE 2,5 MM ² DE SEÇÃO(1156103) - Cabo condutor isolado flexível de 2,5 mm ² de seção, com isolação estruturada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões de até 750 volts, sem cobertura, com condutor nominal de 2,20mm de cobre com têmpera mole e isolação de 0,8mm de espessura em cloreto de polivinila (PVC) 70°C - BWF; com características de não propagação e auto-extinção da chama, sem cobertura, para tensões de isolamento até 750 volts, conforme NBR ISO 9000/2000, Norma Aplicável: NBR NM 247-3.	M	1	5000		3,72	18.600,00
6	CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECÇÃO NOMINAL DE 10 MM ² (1156103) - CABO FEXIVEL, ANTICHAMA, SECÇÃO NOMINAL - CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECÇÃO NOMINAL DE 10 MM ² (1156103) - Cabo flexível, antichama, seção nominal de 10 mm ² , para tensões nominais até 0,6/1kv, formado por fios cobre nu, têmpera mole, encordamento classe 5 (extra flexível) isolado com cloreto de polivinila (pvc), tipo PVC/A para 70°C antichama, (BWF-B), cobertura de cloreto de polivinila (PVC) tipo ST1 antichama (BWF-B). Norma básica aplicável: NBR 7288 e NBR 6251 da ABNT.	M	1	3000		139,26	417.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

7	CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECÇÃO NOMINAL DE 16 MM ² (1156103) - CABO FEXIVEL, ANTICHAMA, SECÇÃO NOMINAL - CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECÇÃO NOMINAL DE 16 MM ² (1156103) - Cabo flexível, antichama, secção nominal de 16 mm ² , para tensões nominais até 0,6/1kv, formado por fios cobre nu, têmpera mole, encordamento classe 5 (extra flexível) isolado com cloreto de polivinila (pvc), tipo PVC/A para 70°C antichama, (BWF-B), cobertura de cloreto de polivinila (PVC) tipo ST1 antichama (BWF-B). Norma básica aplicável: NBR 7288 e NBR 6251 da ABNT.	M	1	3000		16,60	49.800,00
8	CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECÇÃO NOMINAL DE 25 MM ² (1156103) - CABO FEXIVEL, ANTICHAMA, SECÇÃO NOMINAL - CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECÇÃO NOMINAL DE 25 MM ² (1156103) - Cabo flexível, antichama, secção nominal de 25 mm ² , para tensões nominais até 0,6/1kv, formado por fios cobre nu, têmpera mole, encordamento classe 5 (extra flexível) isolado com cloreto de polivinila (pvc), tipo PVC/A para 70°C antichama, (BWF-B), cobertura de cloreto de polivinila (PVC) tipo ST1 antichama (BWF-B). Norma básica aplicável: NBR 7288 e NBR 6251 da ABNT	M	1	5000		26,68	133.400,00
9	CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECÇÃO NOMINAL DE 35 MM ² (1156103) - CABO FEXIVEL, ANTICHAMA, SECÇÃO NOMINAL - CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECÇÃO NOMINAL DE 35 MM ² (1156103) - Cabo flexível, antichama, secção nominal de 35 mm ² , para tensões nominais até 0,6/1kv, formado por fios cobre nu, têmpera mole, encordamento classe 5 (extra flexível) isolado com cloreto de polivinila (pvc), tipo PVC/A para 70°C antichama, (BWF-B), cobertura de cloreto de polivinila (PVC) tipo ST1 antichama (BWF-B). Norma básica aplicável: NBR 7288 e NBR 6251 da ABNT.	M	1	5000		36,83	184.150,00
10	CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECÇÃO NOMINAL DE 50 MM ² (1156103) - CABO FEXIVEL, ANTICHAMA, SECÇÃO NOMINAL - CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECÇÃO NOMINAL DE 50 MM ² (1156103) - Cabo flexível, antichama, secção nominal de 50 mm ² , para tensões nominais até 0,6/1kv, formado por fios cobre nu, têmpera mole, encordamento classe 5 (extra flexível) isolado com cloreto de polivinila (pvc), tipo PVC/A para 70°C antichama, (BWF-B), cobertura de cloreto de polivinila (PVC) tipo ST1 antichama (BWF-B). Norma básica aplicável: NBR 7288 e NBR 6251 da ABNT	M	1	1500		85,67	128.505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

11	CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECÇÃO NOMINAL DE 70 MM ² (1156103) - CABO FEXIVEL, ANTICHAMA, SECÇÃO NOMINAL - CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECÇÃO NOMINAL DE 70 MM ² (1156103) - Cabo fexivel, antichama, secção nominal de 70 mm ² , para tensões nominais até 0,6/1kv, formado por fios cobre nu, têmpera mole, encordamento classe 5 (extra flexível) isolado com cloreto de polivinila (pvc), tipo PVC/A para 70°C antichama, (BWF-B), cobertura de cloreto de polivinila (PVC) tipo ST1 antichama (BWF-B). Norma básica aplicável: NBR 7288 e NBR 6251 da ABNT.	M	1	1500		97,75	146.625,00
12	CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECÇÃO NOMINAL DE 95 MM ² (1156103) - CABO FEXIVEL, ANTICHAMA, SECÇÃO NOMINAL - CABO FEXIVEL ANTICHAMA SECÇÃO NOMINAL DE 95 MM ² (1156103) - Cabo fexivel, antichama, secção nominal de 95 mm ² , para tensões nominais até 0,6/1kv, formado por fios cobre nu, têmpera mole, encordamento classe 5 (extra flexível) isolado com cloreto de polivinila (pvc), tipo PVC/A para 70°C antichama, (BWF-B), cobertura de cloreto de polivinila (PVC) tipo ST1 antichama (BWF-B). Norma básica aplicável: NBR 7288 e NBR 6251 da ABNT.	M	1	2000		126,98	253.960,00
13	CABO PARALELO 2 X 1.50MM(1156103) - CABO PARALELO 2 X 1.50 MM, COM ISOLAÇÃO EM PVC 300V 70°C BWF - CABO PARALELO 2 X 1.50MM(1156103) - Cabo paralelo 2 x 1.50 mm, com isolamento em PVC 300V 70°C BWF, classe de encordoamento 4, NBR 13249 , utilizados na alimentação de aparelhos de iluminação e em ligações visíveis abrigadas.	M	1	5000		4,83	24.150,00
14	CABO PARALELO 2 X 2.50MM(1156103) - CABO PARALELO 2 X 2.50 MM, COM ISOLAÇÃO EM PVC 300V 70°C BWF - CABO PARALELO 2 X 2.50MM(1156103) - Cabo paralelo 2 x 2.50 mm, com isolamento em PVC 300V 70°C BWF, classe de encordoamento 4, NBR 13249 , utilizados na alimentação de aparelhos de iluminação e em ligações visíveis abrigadas.	M	1	5000		8,13	40.650,00
15	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 10MM DUPLEX 2 ISOL - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 10MM DUPLEX 2 ISOL	M	1500	1500		4,36	6.540,00
16	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 10MM TRIPLEX 2 ISOL+1 NU - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 10MM TRIPLEX 2 ISOL+1 NU	M	1	1500		5,93	8.895,00
17	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 16MM DUPLEX 1 ISOL+1 NU - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 16MM DUPLEX 1 ISOL+1 NU	M	1	1500		5,43	8.145,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

18	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 16MM DUPLES 2 ISOL - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 16MM DUPLES 2 ISOL	M	1	1500		5,83	8.745,00
19	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 16MM TRIPLEX 2 ISOL+1NU - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 16MM TRIPLEX 2 ISOL+1NU	M	1	1500		7,66	11.490,00
20	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 25MM DUPLEX 1 ISOL+1 NU - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 25MM DUPLEX 1 ISOL+1 NU	M	1	1500		6,62	9.930,00
21	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 25MM DUPLEX 2 ISOL - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 25MM DUPLEX 2 ISOL	M	1	1500		8,38	12.570,00
22	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 25MM TRIPLEX 2 ISOL+1NU - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 25MM TRIPLEX 2 ISOL+1NU	M	1	1500		11,13	16.695,00
23	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 25MM QUADRIplex 2 ISOL+1NU - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 25MM QUADRIplex 2 ISOL+1NU	M	1	1500		13,65	20.475,00
24	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 35MM TRIPLEX 2 ISOL+1NU - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 35MM TRIPLEX 2 ISOL+1NU	M	1	1500		15,31	22.965,00
25	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 35MM TRIPLEX 3 ISOL - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 35MM TRIPLEX 3 ISOL	M	1	1500		19,17	28.755,00
26	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 50MM TRIPLEX 2 ISOL+1NU - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 50MM TRIPLEX 2 ISOL+1NU	M	1	1500		20,33	30.495,00
27	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 50MM QUADRIplex 3 ISOL+1NU - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 50MM QUADRIplex 3 ISOL+1NU	M	1	1500		31,97	47.955,00
28	CABO PP 2 X 2,5 MM(1156103) - CABO PP 2 X 2,5MM - CABO PP 2 X 2,5 MM(1156103) - Cabo PP 2 X 2,5mm	UN	1	500		8,74	4.370,00
29	CABO PP 4 X 2,5 MM(1156103) - CABO PP 4 X 2,5MM - CABO PP 4 X 2,5 MM(1156103) - Cabo PP 4 X 2,5mm	UN	1	500		237,13	118.565,00
30	CONECTOR KS 10 MM (1156103) - CONECTOR KS 10 MM - CONECTOR KS 10 MM (1156103) - Conector KS 10 mm	UN	1	200		6,80	1.360,00
31	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8" PA 30(1156103) - CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8 PA 30 - CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8 PA 30(1156103) - Conector para haste terra 5/8 PA 30	UN	1	50		24,50	1.225,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

32	HASTE PARA ATERRAMENTO TIPO COOPERWELD 5/8" POR 2,0 M(1156103) - HASTE PARA ATERRAMENTO TIPO COOPERW - HASTE PARA ATERRAMENTO TIPO COOPERWELD 5/8 POR 2,0 M(1156103) - Haste para aterramento tipo cooperweld 5/8 por 2,0 m	UN	1	50		35,48	1.774,00
Valor Total do Lote R\$						1.888.939,00	
00070 LOTE 070							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	DISJUNTOR BIPOLAR 40A PADRÃO IEC (1156101) - DISJUNTOR BIPOLAR, 40A, PADRÃO IEC - DISJUNTOR BIPOLAR 40A PADRÃO IEC (1156101) - Disjuntor bipolar, 40A, padrão IEC	UN	1	100		37,55	3.755,00
2	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO IEC (1156101) - DISJUNTOR MONOPOLAR, 20A, PADRÃO IEC - DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO IEC (1156101) - Disjuntor monopolar, 20A, padrão IEC	UN	1	100		17,09	1.709,00
3	DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC BIPOLAR EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 50 AMPERES(1156103) - - DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC BIPOLAR EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 50 AMPERES(1156103) - Disjuntor residencial linha TQC, bipolar, em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, corrente nominal de 50 Amperes, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento) são fabricados de acordo com as Normas UL 489 e NBR 5361), ultrapassando as 10.000 operações mecânicas (Liga/Desliga) exigidas em Norma, fabricados com uma barra de disparo interna que assegura a abertura de todos os pólos do disjuntor, mesmo que a falha não afete todos os pólo.	UN	1	100		148,67	14.867,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

4	DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC BIPOLAR EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 70 AMPERES(1156103) - - DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC BIPOLAR EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 70 AMPERES(1156103) - Disjuntor residencial linha TQC, bipolar, em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, corrente nominal de 70 Amperes, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento) são fabricados de acordo com as Normas UL 489 e NBR 5361,ultrapassando as 10.000 operações mecânicas (Liga/Desliga) exigidas em Norma, fabricados com uma barra de disparo interna que assegura a abertura de todos os pólos do disjuntor, mesmo que a falha não afete todos os pólo.	UN	1	100		195,00	19.500,00
5	DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC DE 1 POLO EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 25 AMPERES(1156103) - - DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC DE 1 POLO EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 25 AMPERES(1156103) - Disjuntor residencial linha TQC, de 1 pólo, em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, corrente nominal de 25 Amperes, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento) são fabricados de acordo com as Normas UL 489 e NBR 5361), ultrapassando as 10.000 operações mecânicas (Liga/Desliga) exigidas em Norma, fabricados com uma barra de disparo interna que assegura a abertura de todos os pólos do disjuntor, mesmo que a falha não afete todos os pólo.	UN	1	100		122,00	12.200,00
6	DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC DE 1 POLO EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 30 AMPERES(1156103) - - DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC DE 1 POLO EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 30 AMPERES(1156103) - Disjuntor residencial linha TQC, de 1 pólo, em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, corrente nominal de 30 Amperes, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento) são fabricados de acordo com as Normas UL 489 e NBR 5361), ultrapassando as 10.000 operações mecânicas (Liga/Desliga) exigidas em Norma, fabricados com uma barra de disparo interna que assegura a abertura de todos os pólos do disjuntor, mesmo que a falha não afete todos os pólo.	UN	1	100		137,33	13.733,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

7	DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC DE 1 POLO EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES(1156103) - - DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC DE 1 POLO EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES(1156103) - Disjuntor residencial linha TQC, de 1 pólo, em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, corrente nominal de 40 Amperes, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento) são fabricados de acordo com as Normas UL 489 e NBR 5361), ultrapassando as 10.000 operações mecânicas (Liga/Desliga) exigidas em Norma, fabricados com uma barra de disparo interna que assegura a abertura de todos os pólos do disjuntor, mesmo que a falha não afete todos os pólo.	UN	1	100		134,33	13.433,00
8	DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 50 AMPERES(1156103). - DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 50 AMPERES(1156103) - Disjuntor residencial linha TQC, tripolar, em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, corrente nominal de 50 Amperes, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento) são fabricados de acordo com as Normas UL 489 e NBR 5361), ultrapassando as 10.000 operações mecânicas (Liga/Desliga) exigidas em Norma, fabricados com uma barra de disparo interna que assegura a abertura de todos os pólos do disjuntor, mesmo que a falha não afete todos os pólo.	UN	1	100		157,00	15.700,00
9	DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 70 AMPERES(1156103) - - DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 70 AMPERES(1156103) - Disjuntor residencial linha TQC, tripolar, em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, corrente nominal de 70 Amperes, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento) são fabricados de acordo com as Normas UL 489 e NBR 5361), ultrapassando as 10.000 operações mecânicas (Liga/Desliga) exigidas em Norma, fabricados com uma barra de disparo interna que assegura a abertura de todos os pólos do disjuntor, mesmo que a falha não afete todos os pólo	UN	1	100		205,83	20.583,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

10	DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 90 AMPERES(1156103) - DISJUNTOR RESIDENCIAL LINHA TQC TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 90 AMPERES(1156103) - Disjuntor residencial linha TQC, tripolar, em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, corrente nominal de 90 Amperes, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento) são fabricados de acordo com as Normas UL 489 e NBR 5361), ultrapassando as 10.000 operações mecânicas (Liga/Desliga) exigidas em Norma, fabricados com uma barra de disparo interna que assegura a abertura de todos os pólos do disjuntor, mesmo que a falha não afete todos os pólo.	UN	1	100		218,83	21.883,00
11	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO IEC (1156101) - DISJUNTOR TRIPOLAR, 70A, PADRÃO IEC - DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO IEC (1156101) - Disjuntor tripolar, 70A, padrão IEC	UN	1	100		162,00	16.200,00
12	TRILHO DIN 35 MM PERFURADO AÇO ZINCADO(1156102) - TRILHO DIN, 35MM, PERFURADO, AÇO ZINCADO - TRILHO DIN 35 MM PERFURADO AÇO ZINCADO(1156102) - Trilho DIN, 35mm, perfurado, aço zincado	M	1	100		3,43	343,00
Valor Total do Lote R\$						153.906,00	
00071 LOTE 071							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA 2,5 MM(1156103) - ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA (SERRALHEIRO), 2,50 MM - ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA 2,5 MM(1156103) - Eletrodo revestido para solda (serralheiro), 2,50 mm.	KG	1	10		45,08	450,80
2	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA 3,25 MM(1156103) - ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA (SERRALHEIRO), 3,25 M - ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA 3,25 MM(1156103) - Eletrodo revestido para solda (serralheiro), 3,25 mm.	KG	1	10		44,90	449,00
3	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA E6013 2,5 MM(1156103) - ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA E6013, 2,50 MM. - ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA E6013 2,5 MM(1156103) - Eletrodo revestido para solda E6013, 2,50 mm.	KG	1	10		58,64	586,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

4	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA E6013 4,00 MM(1156103) - ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA E6013, 4,00 MM. - ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA E6013 4,00 MM(1156103) - Eletrodo revestido para solda E6013, 4,00 mm.	KG	1	10		57,37	573,70
5	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA E7018 2,50 MM(1156103) - ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA E7018, 2,50 MM - ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA E7018 2,50 MM(1156103) - Eletrodo revestido para solda E7018, 2,50 mm	KG	1	10		65,33	653,30
6	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA E7018 3,25 MM(1156103) - ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA E7018, 3,25 MM - ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA E7018 3,25 MM(1156103) - Eletrodo revestido para solda E7018, 3,25 mm	KG	1	10		68,00	680,00

Valor Total do Lote R\$ 3.393,20

00072 LOTE 072

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	LAMPADA LED BULBO POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 100W 127 V - LAMPADA LED BULBO POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 100W 127 V	UN	2	350		155,67	54.484,50
2	LAMPADA LED BULBO IGUAL OU SUPERIOR 20W 127 V - LAMPADA LED BULBO IGUAL OU SUPERIOR 20W 127 V	UN	1	100		14,97	1.497,00
3	LAMPADA LED BULBO POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 30W 127V - LAMPADA LED BULBO POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 30W 127v	UN	1	100		23,97	2.397,00
4	LAMPADA LED BULBO POTENCIA DE 40W 127V - LAMPADA LED BULBO POTENCIA DE 40W 127V	UN	2	300		27,25	8.175,00
5	LAMPADA LED BULBO POTENCIA DE 50W 127V - LAMPADA LED BULBO POTENCIA DE 50W 127V	UN	2	300		37,63	11.289,00
6	LAMPADA LED BULBO POTENCIA DE 75W 127V - LAMPADA LED BULBO POTENCIA DE 75W 127V	UN	2	300		127,00	38.100,00
7	LAMPADA LED 12W BIVOLT 127V - LAMPADA LED 12W BIVOLT 127V	UN	1	100		8,52	852,00
8	LAMPADA LED 15 W BIVOLT 127 V - LAMPADA LED 15 W BIVOLT 127 V	UN	1	100		11,51	1.151,00
9	LAMPADA LED 4,8 W BIVOLT 127 V - LAMPADA LED 4,8 W BIVOLT 127 V	UN	1	100		7,63	763,00
10	LAMPADA LED 7 W BIVOLT 127 V - LAMPADA LED 7 W BIVOLT 127 V	UN	1	100		5,65	565,00
11	LAMPADA LED 9 W BIVOLT 127 V - LAMPADA LED 9 W BIVOLT 127 V	UN	1	100		7,26	726,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

12	LAMPADA TUBULAR EM LED T8 18 W 120 CM DE COMPRIMENTO 6500K - LAMPADA TUBULAR EM LED T8 18 W 120 CM DE COMPRIMENTO 6500K	UN	1	100		23,83	2.383,00
13	LAMPADA TUBULAR EM LED T8 9 W 120 CM DE COMPRIMENTO 6500K - LAMPADA TUBULAR EM LED T8 9 W 120 CM DE COMPRIMENTO 6500K	UN	1	50		13,22	661,00
14	LUMINARIA DE EMERGENCIA C/ 30 LEDS - LUMINARIA DE EMERGENCIA C/ 30 LEDS	UN	1	300		20,10	6.030,00
15	REFLETOR LED SOLAR 100W 6500K - REFLETOR LED SOLAR 100W 6500K	UN	1	50		225,25	11.262,50
16	REFLETOR LED SOLAR 50W 6500K - REFLETOR LED SOLAR 50W 6500K	UN	1	50		186,23	9.311,50
17	REFLETOR DE LED TIPO HOLOFOTE(1156103) - REFLETOR DE LED TIPO HOLOFOTE, MÍNIMO 30W, BIVOLT - REFLETOR DE LED TIPO HOLOFOTE(1156103) - Refletor de LED tipo holofote, mínimo 30W, Bivolt, temperatura de cor 6000K, e IP-65 (uso externo), com carcaça em alumínio na cor cinza ou preto, fator de potência >=0,95, mínimo de 2700 lumens e vida útil de 50.000 horas.	UN	1	200		45,17	9.034,00
18	REFLETOR LED 100W BRANCO 6000K(1156103) - REFLETOR LED 100W BRANCO 6000K - REFLETOR LED 100W BRANCO 6000K(1156103) - Refletor led 100w branco 6000k	UN	1	200		100,90	20.180,00
19	REFLETOR LED 50W BRANCO 6000K(1156103) - REFLETOR LED 50W BRANCO 6000K - REFLETOR LED 50W BRANCO 6000K(1156103) - Refletor led 50w branco 6000k	UN	1	200		42,86	8.572,00
Valor Total do Lote R\$						187.433,50	
00073 LOTE 073							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	QUADRO PARA 36 DISJUNTORES EMBUTIR - QUADRO PARA 36 DISJUNTORES EMBUTIR.	UN	1	35		228,90	8.011,50
2	QUADRO PARA 16 DISJUNTORES EMBUTIR - QUADRO PARA 16 DISJUNTORES EMBUTIR	UN	1	35		174,00	6.090,00
3	QUADRO PARA 24 DISJUNTORES EMBUTIR - QUADRO PARA 24 DISJUNTORES EMBUTIR	UN	1	35		178,83	6.259,05
4	QUADRO PARA 8 DISJUNTORES EMBUTIR - QUADRO PARA 8 DISJUNTORES EMBUTIR	UN	1	35		126,17	4.415,95
5	QUADRO PARA 12 DISJUNTORES EMBUTIR - QUADRO PARA 12 DISJUNTORES EMBUTIR	UN	1	35		84,73	2.965,55
Valor Total do Lote R\$						27.742,05	
00074 LOTE 074							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CAIBRO 7 X 4 EM MADEIRA DE LEI(1156103) - CAIBRO 7 X 4 EM MADEIRA DE LEI - CAIBRO 7 X 4 EM MADEIRA DE LEI(1156103) - Caibro 7 x 4 em madeira de Lei	UN	1	1000		16,55	16.550,00
2	PEÇA 10 X 4 EM MADEIRA DE LEI(1156103) - PEÇA 10 X 4 EM MADEIRA DE LEI - PEÇA 10 X 4 EM MADEIRA DE LEI(1156103) - Peça 10 x 4 em madeira de Lei	UN	1	1000		21,20	21.200,00
3	PEÇA 12 X 8 EM MADEIRA DE LEI(1156103) - PEÇA 12 X 8 EM MADEIRA DE LEI - PEÇA 12 X 8 EM MADEIRA DE LEI(1156103) - Peça 12 x 8 em madeira de lei	MC	1	1000		33,70	33.700,00
4	PEÇA 8 X 8 EM MADEIRA DE LEI(1156103) - PEÇA 8 X 8 EM MADEIRA DE LEI - PEÇA 8 X 8 EM MADEIRA DE LEI(1156103) - Peça 8 x 8 em madeira de lei	MC	1	1000		18,50	18.500,00
5	RIPA EM MADEIRA DE LEI MEDINDO 4 X 2(1156103) - RIPA EM MADEIRA DE LEI MEDINDO 4 X 2 - RIPA EM MADEIRA DE LEI MEDINDO 4 X 2(1156103) - Ripa em madeira de Lei medindo 4 x 2	UN	1	1000		5,03	5.030,00
6	TABUA PARA TAIPA PINOS 15 CM LARGURA C/ 3M COMPRIMENTO E 2 CM DE EXPRESSURA(1156103) - TABUA - TABUA PARA TAIPA PINOS 15 CM LARGURA C/ 3M COMPRIMENTO E 2 CM DE EXPRESSURA(1156103) - Tabua para taipá (Pinos). 15 CM Largura, C/ 3M comprimento e 2 CM de expressura	UN	1	300		22,97	6.891,00
7	TABUA PARA TAIPA PINOS 20 CM LARGURA C/ 3M COMPRIMENTO E 2 CM DE EXPRESSURA(1156103) - TÁBUA - TABUA PARA TAIPA PINOS 20 CM LARGURA C/ 3M COMPRIMENTO E 2 CM DE EXPRESSURA(1156103) - Tábua para taipá (Pinos) 20 CM Largura, C/ 3M Comprimento e 2 CM de expressura	UN	1	300		34,63	10.389,00
8	TABUA PARA TAIPA PINOS 30 CM LARGURA C/ 3M COMPRIMENTO E 2 CM DE EXPRESSURA(1156103) - TÁBUA - TABUA PARA TAIPA PINOS 30 CM LARGURA C/ 3M COMPRIMENTO E 2 CM DE EXPRESSURA(1156103) - Tábua para taipá (Pinos) 30 Largura, CM C/ 3M Comprimento e 2 CM de expressura	UN	1	300		64,88	19.464,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

9	PRANCHAS COM 20 A 25 CM DE LARGURA 5 CM DE ESPESSURA E 3,4 METROS DE COMPRIMENTO EM EUCALIPTO - PRANCHAS COM 20 A 25 CM DE LARGURA 5 CM DE ESPESSURA E 3,4 METROS DE COMPRIMENTO EM EUCALIPTO(115610 - Pranchas, com 20 a 25 cm de largura, 5 cm de espessura e 3,4 metros de comprimento em eucalipto.	M ²	1	1000		217,50	217.500,00
10	RIPOES 7 X 2,5 EM EUCALIPTO(1156103) - RIPÕES 7 X 2,5 EM EUCALIPTO - RIPOES 7 X 2,5 EM EUCALIPTO(1156103) - Ripões 7 x 2,5 em eucalipto	MC	1	1000		4,45	4.450,00
Valor Total do Lote R\$						353.674,00	
00075 LOTE 075							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	VIGAS COM 9 METROS DE COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 150 CM DE DIAMETRO(1156103) - VIGAS COM 9 METR - VIGAS COM 9 METROS DE COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 150 CM DE DIAMETRO(1156103) - Vigas com 9 metros de comprimento igual ou superior a 150 cm de diâmetro, em eucalipto citriodora, tratado em autoclave.	UN	1	30		113,50	3.405,00
Valor Total do Lote R\$						3.405,00	
00076 LOTE 076							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ADUELA EM MADEIRA DE LEI PARA PORTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 CM X 2,10 MT(1156103) - ADUELA EM M - ADUELA EM MADEIRA DE LEI PARA PORTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 CM X 2,10 MT(1156103) - Aduela em madeira de lei para porta medindo aproximadamente 0,80 cm x 2,10 mt	UN	11	150		185,75	27.862,50
2	ALISAR EM MADEIRA DE LEI PARA PORTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 CM X 2,10 MT(1156103) - ALISAR EM M - ALISAR EM MADEIRA DE LEI PARA PORTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 CM X 2,10 MT(1156103) - Alisar em madeira de lei para porta medindo aproximadamente 0,80 cm x 2,10 mt	UN	11	150		101,30	15.195,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

3	PORTA EM MADEIRA DE LEI MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 CM X 2,10MT(1156103) - PORTA EM MADEIRA DE LEI - PORTA EM MADEIRA DE LEI MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 CM X 2,10MT(1156103) - Porta em madeira de lei medindo aproximadamente 0,60 cm x 2,10 mt	UN	2	100		573,50	57.350,00
4	PORTA EM MADEIRA DE LEI MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 CM X 2,10MT(1156103) - PORTA EM MADEIRA DE LEI - PORTA EM MADEIRA DE LEI MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 CM X 2,10MT(1156103) - Porta em madeira de lei medindo aproximadamente 0,70 cm x 2,10 mt	UN	2	100		623,50	62.350,00
5	PORTA EM MADEIRA DE LEI MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 CM X 2,10MT(1156103) - PORTA EM MADEIRA DE LEI - PORTA EM MADEIRA DE LEI MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 CM X 2,10MT(1156103) - Porta em madeira de lei medindo aproximadamente 0,80 cm x 2,10 mt	UN	2	100		651,00	65.100,00
Valor Total do Lote R\$						227.857,50	
00077 LOTE 077							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	TELA DE ARAME GALVANIZADO 02 METROS DE ALTURA(1156101) - TELA DE ARAME GALVANIZADO - MALHA # 3 LOSAN - TELA DE ARAME GALVANIZADO 02 METROS DE ALTURA(1156101) - TELA DE ARAME GALVANIZADO - malha # 3 losangular - fio n° 12 BWG (aproximadamente 2,70 mm) revestida em PVC. COM 2 METROS DE ALTURA.	M	1	1000		49,17	49.170,00
2	ARAME FARPADO ZINCADO(1156103) - ARAME FARPADO ZINCADO, ROLO DE 500 METROS - ARAME FARPADO ZINCADO(1156103) - Arame farpado zincado, rolo de 500 metros	RL	1	50		562,12	28.106,00
3	ARAME LISO GALVANIZAÇÃO PESADA(1156103) - ARAME LISO, GALVANIZAÇÃO PESADA, RESISTÊNCIA MÍNIMA - ARAME LISO GALVANIZAÇÃO PESADA(1156103) - Arame liso, galvanização pesada, resistência mínima de ruptura de 500kgf, bitola igual ou superior a 2,10mm, rolo de 500 metros	RL	1	30		623,75	18.712,50
4	CATRACA PARA ARAME LISO(1156103) - CATRACA PARA ARAME LISO. - CATRACA PARA ARAME LISO(1156103) - Catraca para arame liso.	UN	1	10		9,89	98,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

5	GRAMPOS ZINCADOS PARA CERCA DE ARME FARPADO(1156103) - GRAMPOS ZINCADOS PARA CERCA DE ARAME FARPADO. - GRAMPOS ZINCADOS PARA CERCA DE ARME FARPADO(1156103) - Grampos zincados para cerca de arame farpado.	KILO	1	20		30,00	600,00
6	GRAU DE MALEABILIDADE, FACILITANDO SEU TRABALHO EM AMARRAÇÕES DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, ALTA - ARAME RECOZIDO(1156103) - Arame recozido BWG nº 18, 1,25mm de diâmetro nominal, com elevado grau de maleabilidade, facilitando seu trabalho em amarrações de armaduras de concreto armado, alta resistência, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, resistência à tração até 40 kgf/mm².	KILO	1	100		17,05	1.705,00
7	TRELIÇA FABRICADA COM AÇO CA - 60 NERVURADOS COMPRIMENTO DE 6 M(1156103) - TRELIÇA FABRICADA COM AÇO - TRELIÇA FABRICADA COM AÇO CA - 60 NERVURADOS COMPRIMENTO DE 6 M(1156103) - Trelíça fabricada com aço CA-60 nervurados comprimento de 6 m	UN	1	100		71,38	7.138,00
8	TRELIÇA FABRICADA COM AÇO CA - 60 NERVURADOS COMPRIMENTO DE 8 M(1156103) - TRELIÇA FABRICADA COM AÇO - TRELIÇA FABRICADA COM AÇO CA - 60 NERVURADOS COMPRIMENTO DE 8 M(1156103) - Trelíça fabricada com aço CA-60 nervurados comprimento de 8 m	UN	1	100		120,83	12.083,00
9	TRELIÇA FABRICADA COM AÇO CA - 60 NERVURADOS COMPRIMENTO DE 4 M(1156103) - TRELIÇA FABRICADA COM AÇO - TRELIÇA FABRICADA COM AÇO CA - 60 NERVURADOS COMPRIMENTO DE 4 M(1156103) - Trelíça fabricada com aço CA-60 nervurados comprimento de m	UN	1	100		65,33	6.533,00
10	TELA DE ARAME GALVANIZADO 03 METROS DE ALTURA(1156101) - TELA DE ARAME GALVANIZADO - MALHA # 3 LOSAN - TELA DE ARAME GALVANIZADO 03 METROS DE ALTURA(1156101) - TELA DE ARAME GALVANIZADO - malha # 3 losangular - fio nº 12 BWG (aproximadamente 2,70 mm) revestida em PVC. COM 3 METROS DE ALTURA.	M	1	1000		71,97	71.970,00
Valor Total do Lote R\$						196.116,40	
00078 LOTE 078							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	MADEIRITE COM 13 MM DE ESPESSURA DE 1,10 X 2,20(1156103) - MADEIRITE COM 13 MM DE ESPESSURA DE 1,10 - MADEIRITE COM 13 MM DE ESPESSURA DE 1,10 X 2,20(1156103) - Madeirite com 13 mm de espessura de 1,10 x 2,20	UN	1	300		145,00	43.500,00
2	MADEIRITE COM 11 MM DE ESPESSURA DE 1,10 X 2,20(1156103) - MADEIRITE COM 11 MM DE ESPESSURA DE 1,10 - MADEIRITE COM 11 MM DE ESPESSURA DE 1,10 X 2,20(1156103) - Madeirite com 11 mm de espessura de 1,10 x 2,20	UN	1	300		128,00	38.400,00
3	MADEIRITE COM 9 MM DE ESPESSURA DE 1,10 X 2,20(1156103) - MADEIRITE COM 9 MM DE ESPESSURA - MADEIRITE COM 9 MM DE ESPESSURA DE 1,10 X 2,20(1156103) - Madeirite com 9 mm de espessura de 1,10 x 2,20	UN	1	300		108,62	32.586,00
4	ESCORAS DE EUCALIPTO(1156103) - ESCORAS DE EUCALIPTO - ESCORAS DE EUCALIPTO(1156103) - Escoras de eucalipto	MC	1	1000		15,57	15.570,00
5	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE(1156103) - ESTACAS DE EUCALIPTO, TRATADO EM AUTOCLAVE - ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE(1156103) - Estacas de eucalipto, tratado em autoclave, medindo 2,2	UN	1	1000		35,90	35.900,00
6	MOURÕES(1156103) - MOURÕES DE EUCALIPTO, TRATADO EM AUTOCLAVE, MEDINDO 2,5 M DE COMPRIMENTO - MOURÕES(1156103) - Mourões de eucalipto, tratado em autoclave, medindo 2,5 m de comprimento e 12 a 14 cm de diâmetro	UN	1	250		40,75	10.187,50
Valor Total do Lote R\$						176.143,50	
00079 LOTE 079							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	VERGALHÃO NA CATEGORIA CA-50, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4.2MM, SUPERFÍCIE NERVURADA, COM BARRAS RETAS - Vergalhão na categoria ca-50, com diâmetro nominal de 4.2mm, superfície nervurada, com barras retas com comprimento de 12m e em feixes amarrados, sendo utilizados em obras na confecção de colunas,vigas e lajes, atendendo a todas as especificações da nbr 7480, garantindo ao usuário benefícios de segurança e de aplicação racional do produto, sendo comercializado no mercado brasileiro com certificação compulsória (ver artigo técnico) pela abnt?inmetro que é identificada através da marca de conformidade impressa na etiqueta no produto	UN	1	150		15,13	2.269,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

2	VERGALHÃO NA CATEGORIA CA-50, COM O DIÂMETRO NOMINAL DE 10MM (3/8), SUPERFÍCIE NERVURADA - Vergalhão na categoria ca-50, com o diâmetro nominal de 10mm (3/8), superfície nervurada, em barras retas com comprimento de 12m e em feixes amarrados, sendo utilizados em obras na confecção de colunas, vigas e lajes, atendendo a todas especificações da nbr 7480, garantindo ao usuário benefícios de segurança e de aplicação racional do produto, sendo comercializado no mercado brasileiro com certificação compulsória (ver artigo técnico) pela abnt/inmetro que é identificada através da marca de conformidade impressa na etiqueta no produto.	UN	1	150		75,39	11.308,50
3	VERGALHÃO NA CATEGORIA CA-50, COM O DIÂMETRO NOMINAL DE 12,5MM (1/2), SUPERFÍCIE NERVURADA, EM BARRAS - Vergalhão na categoria ca-50, com o diâmetro nominal de 12,5mm (1/2), superfície nervurada, em barras retas com comprimento de 12m e em feixes amarrados, sendo utilizados em obras na confecção de colunas, vigas e lajes, atendendo a todas especificações da nbr 7480, garantindo ao usuário benefícios de segurança e de aplicação racional do produto, sendo comercializado no mercado brasileiro com certificação compulsória (ver artigo técnico) pela abnt/inmetro que é identificada através da marca de conformidade impressa na etiqueta no produto.	UN	1	150		124,33	18.649,50
4	VERGALHÃO NA CATEGORIA CA-50, COM O DIÂMETRO NOMINAL DE 8MM (5/16), SUPERFÍCIE NERVURADA, EM BARRAS - Vergalhão na categoria ca-50, com o diâmetro nominal de 8mm (5/16), superfície nervurada, em barras retas com comprimento de 12m e em feixes amarrados, sendo utilizados em obras na confecção de colunas, vigas e lajes, atendendo a todas especificações da nbr 7480, garantindo ao usuário benefícios de segurança e de aplicação racional do produto, sendo comercializado no mercado brasileiro com certificação compulsória (ver artigo técnico) pela abnt/inmetro que é identificada através da marca de conformidade impressa na etiqueta no produto.	UN	1	150		50,75	7.612,50
Valor Total do Lote R\$						39.840,00	
00080 LOTE 080							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	PREGO GALVANIZADO PARA TELHA COM BORRACHA. - Prego galvanizado para telha com borracha.	KILO	1	50		34,83	1.741,50
2	PREGO 19X27 - COM CABEÇA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CORPO LISO. - Prego 19x27 - com cabeça, fabricado em aço carbono, corpo liso. designação nbr6627.	KILO	1	50		25,05	1.252,50
3	PREGO 20X30 - M CABEÇA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CORPO LISO.DESIGNAÇÃO NBR6627 - Prego 20x30 - m cabeça, fabricado em aço carbono, corpo liso.designação nbr6627	KILO	1	100		26,30	2.630,00
4	PREGO 16X18 - COM CABEÇA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CORPO LISO. - Prego 16x18 - com cabeça, fabricado em aço carbono, corpo liso. designação nbr6627.	KILO	1	50		35,17	1.758,50
5	PREGO 16X21 - ECOM CABEÇA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CORPO LISO. - Prego 16x21 - ecom cabeça, fabricado em aço carbono, corpo liso. designação nbr6627.	KILO	1	50		32,00	1.600,00
6	PREGO 25X72 - COM CABEÇA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CORPO LISO. - Prego 25x72 - com cabeça, fabricado em aço carbono, corpo liso. designação nbr6627	KILO	1	250		28,92	7.230,00
7	PREGO 19X36 -COM CABEÇA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CORPO LISO. - Prego 19x36 -com cabeça, fabricado em aço carbono, corpo liso. designação nbr6627.	KILO	1	150		26,21	3.931,50
8	PREGO 12X12 - COM CABEÇA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CORPO LISO.DESIGNAÇÃO NBR6627 - Prego 12x12 - com cabeça, fabricado em aço carbono, corpo liso.designação nbr6627.	KILO	1	100		32,00	3.200,00
9	PREGO 18X24 - COM CABEÇA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CORPO LISO. - Prego 18x24 - com cabeça, fabricado em aço carbono, corpo liso. designação nbr6627	KILO	1	50		22,15	1.107,50
Valor Total do Lote R\$						24.451,50	
00081 LOTE 081							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 10 CM, RESI - bLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	UN	1	50		9,10	455,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

2	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO PISOGRAMA/CONCREGRAMA 2 FUIROS - BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO PISOGRAMA/CONCREGRAMA 2 FUIROS, DIMENSOES APROX. DE *35 X 15* CM E ESPESSURA DE 7 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	UN	1	50000		4,10	205.000,00
3	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HO LANDES - BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HO LANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURA	UN	1	50000		3,93	196.500,00
4	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HO LANDES/ - BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HO LANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	UN	1	50000		4,10	205.000,00
5	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2	UN	1	10000		36,40	364.000,00
6	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2) - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	UN	1	10000		31,37	313.700,00
7	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 - BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HO LANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 10CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	UN	1	50000		4,00	200.000,00
8	BLOCO DE CONCRETO 19X39X10 CM PARA VEDAÇÃO(1156103) - BLOCO DE CONCRETO 19X39X10 CM PARA VEDAÇÃO. - BLOCO DE CONCRETO 19X39X10 CM PARA VEDAÇÃO(1156103) - Bloco de concreto 19x39x10 cm para vedação.	UN	1	20000		4,37	87.400,00
9	BLOCO DE CONCRETO 19X39X10 CM TIPO CANALETA(1156103) - BLOCO DE CONCRETO 19X39X10 CM TIPO CANALETA - BLOCO DE CONCRETO 19X39X10 CM TIPO CANALETA(1156103) - Bloco de concreto 19x39x10 cm tipo canaleta	UN	1	20000		5,70	114.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

10	BLOCO DE CONCRETO 19X39X14 CM PARA VEDAÇÃO(1156103) - BLOCO DE CONCRETO 19X39X10 CM PARA VEDAÇÃO. - BLOCO DE CONCRETO 19X39X14 CM PARA VEDAÇÃO(1156103) - Bloco de concreto 19x39x10 cm para vedação.	UN	1	20000		5,19	103.800,00
11	BLOCO DE CONCRETO 19X39X14 CM TIPO CANALETA(1156103) - BLOCO DE CONCRETO 19X39X14 CM TIPO CANALETA - BLOCO DE CONCRETO 19X39X14 CM TIPO CANALETA(1156103) - Bloco de concreto 19x39x14 cm tipo canaletas	UN	1	20000		5,17	103.400,00
12	BLOCO DE CONCRETO TIPO ESTRUTURAL(1156103) - BLOCO DE CONCRETO TIPO ESTRUTURAL 19X14X09 CM - BLOCO DE CONCRETO TIPO ESTRUTURAL(1156103) - Bloco de Concreto tipo estrutural 19x14x09 cm	UN	1	20000		6,75	135.000,00
Valor Total do Lote R\$							2.028.255,00
Valor Global R\$							17.490.651,24

Obs. 01: As quantidades que deverão ser consideradas para a elaboração das propostas, são as quantidades máximas da planilha acima.

Obs. 02: A (s) coluna (s) relativa (s) a “Quantidade Mínima” são informativas e poderão ser retiradas quando da apresentação da proposta comercial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO III

PROCESSO (S) Nº 118.524/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 (SRP)

MODELO DE DECLARAÇÕES

Razão Social da Licitante:

Processo Administrativo nº xxx/xx (número e ano)

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/xx (número/ano)

Empresa _____ estabelecida na
_____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº.
_____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA:**

- Que não possui em seu quadro pessoal, empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI, do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

XXXXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXX de xxxx

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
(CPF do responsável pela empresa)
(Razão social e CNPJ da proponente)
(CNPJ da proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO IV

PROCESSO (S) Nº 118.524/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 (SRP)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/20xx.

ID TCEES:

PREÂMBULO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.217.786/0001-54, com sua sede na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, CEP 29.720-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **LEONARDO PRANDO FINCO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. xxxxxxxx e C.I. nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no Córrego Moacir, S/N, CEP 29.720-000, Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, CEP 29.720-000, **RESOLVE** registrar os preços da empresa -----, inscrita no CNPJ (MF) Nº. -----, Inscrição Estadual Nº. _____, com sede na -----, Bairro: -----, Município de -----, Estado de ----- - CEP Nº. ----- - Telefone: (DDD) ----- representada pelo (a)-----, portador do RG ----- e CPF -----, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por lote atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços nº xx/20xx, PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/20xx e Processo nº xx/20xx, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO MODELO DE EXECUÇÃO DO
OBJETO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

1.1 – DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a formalização de **registro de preços** para futura e eventual **aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, artefatos de cimento, ferragens, madeiras e ferramentas manuais e elétricas em geral**, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, nas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

condições e especificações estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 010/2025 (SRP)** e seus anexos.

1.1.1. Na proposta de preço, devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação.

1.2. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. O **CONTRATANTE** emitirá uma autorização de fornecimento, com a respectiva nota de empenho, através da Secretaria Requerente, autorizando a aquisição pela **CONTRATADA**.

1.2.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida, no horário de 11h às 17h de segunda a quinta-feira ou de 07h às 13h nas sextas-feiras, em dias úteis, ou nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

1.2.3. Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega dos produtos.

1.2.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando a **CONTRATADA** da decisão proferida.

1.2.5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** deverá imediatamente providenciar a entrega dos materiais.

1.3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S):

1.3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg – ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

2.1.2. Os materiais serão recebidos:

2.1.2.1. **Provisoriamente**, pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

2.1.2.1.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

2.1.2.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento provisório.

2.1.3. Será rejeitado no recebimento, os materiais com especificações diferentes daquelas **CONTRATADAS**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:

2.1.3.1. Constatadas irregularidades nos materiais entregues, o **CONTRATANTE**, poderá:

a). Se disser respeito a entrega em desconformidade com as especificações, qualquer dos demais motivos elencados nestes itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1). Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b.1). Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE** no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA/ PRORROGAÇÃO / REAJUSTE /
REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. Da vigência e Prorrogação

3.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.2. Vedação a acréscimo de quantitativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

3.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

3.3. Do Reajuste Financeiro

3.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da “Proposta de Preços”.

3.3.2. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação da proposta de preços.

3.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.4. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.4.1. Os preços decorrentes da contratação também poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços tal como pactuado desde que comprovadamente, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

3.4.2. O reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços serão realizados por apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE
PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 – DO VALOR

4.1.1. O valor a ser pago, pela aquisição do objeto da presente ata será, o especificado no **anexo Único desta ata**, pagáveis, mediante entrega nos termos previstos nesta ata e a Ordem de fornecimento/serviço, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

4.2 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

4.2.1. O faturamento dos materiais ocorrerá mediante entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento/Execução e nota de empenho, mediante apresentação dos documentos (s) fiscal (is) hábil (eis) de aquisição, sem emendas ou rasuras, e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Lindenberg/ES, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, em parcela única correspondente a entrega efetivada, conforme proposta vencedora apresentada durante o certame licitatório, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhada da liquidação.

4.2.2.1. A certificação da fatura será efetuada pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal designado, o qual emitirá atestado comprovando a aquisição dos materiais.

4.2.2.2. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

4.2.2.3. Incumbirá a **CONTRATADA**, a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação dos materiais, o memorial de cálculo da fatura.

4.2.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

4.2.4. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais.

4.2.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) os dados da ARP e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da ARP;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.6. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

4.2.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.

4.2.8. Para a efetivação do pagamento a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições previstas pelo **CONTRATANTE** no que concerne a “Proposta de Preços” e a “Habilitação”.

4.2.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.2.9.1. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais destacando o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 6.900/2023, sob pena de não aceitação pela Administração do documento fiscal.

4.2.9.2. As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere o Decreto Municipal nº 6.900/2023 e a IN SRF 1.234/2012, ou outras que a substituir, assinada pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizer, se sujeitarão à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento fiscal.

4.2.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

4.2.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.3.1. As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar cominações a **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação de acordo com o estabelecido nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato/ARP;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

5.3. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos durante a execução, que não gerem prejuízo para o **CONTRATANTE**;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os fornecimentos não forem realizados quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega;

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas no fornecimento.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o fornecimento pactuado com a **CONTRATADA**;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

5.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme dispostos nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

5.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo **CONTRATANTE** após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

5.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

5.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

5.8. A aplicação da sanção de "*declaração de inidoneidade*" é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração do Município de Governador Lindenberg, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 03 (três) anos de sua aplicação.

5.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

I. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que a aquisição seja realizada com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

-
- II. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, dentro dos prazos pré-estabelecidos;
- III. Comunicar imediatamente e por escrito ao **CONTRATANTE**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos materiais, objeto da contratação;
- V. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **CONTRATANTE**, que possa comprometer a continuidade das entregas dos materiais, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- VI. O acondicionamento e transporte dos equipamentos e materiais exigidos para a contratação responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- VII. Trocar às suas expensas, todos os equipamentos e materiais utilizados para a efetiva entrega dos materiais considerados inadequados, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;
- VIII. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto da contratação;
- IX. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da ARP.
- XI. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do contrato, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará a entrega dos bens.
- XII. A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados em serviço, cumprindo todas as obrigações quantos às leis trabalhistas e previdenciárias.
- XIII. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

XIV. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ARP.

XVI. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

XVII. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

XVIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XIX. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XXI. Declarar que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ARP, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

XXII. A **CONTRATADA** ficará obrigado a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo **CONTRATANTE**, respeitados os quantitativos solicitados.

XXIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, que acompanhará o fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

XXIV. Obedecer rigorosamente os prazos de entrega previstos, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeitas condições físicas, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;

XXV. Entregar os materiais de primeira qualidade, com prazo de validade mínima exigida no Termo de Referência, em cujas embalagens constem a data de fabricação e prazo de validade ou tempo de vida útil, sob pena de devolução;

XXVI. Entregar todos os materiais devidamente embalados e em perfeitas condições para armazenamento sob pena de não recebimento definitivo dos mesmos, devidamente acompanhados de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), devendo as embalagens conter, quando for o caso, todos os dados, como determina o Código de Defesa do Consumidor (data de fabricação, lote, prazo de validade, advertências, etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

II. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **FORNECEDOR**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos.

III. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

IV. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 95, inciso II;

a) As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela **CONTRATADA** quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso da contratação;

b) Considerar-se-á lido o e-mail pela **CONTRATADA** após 2 (dois) dias úteis do seu envio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

V. Notificar o **FORNECEDOR** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

VII. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do **FORNECEDOR**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução da ARP e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.

IX. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos.

X. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XI. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

XII. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

XIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação num prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais (10) dias, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

XIV. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

CLÁUSULA OITAVA – SUB CONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto considerando que os preços registrados implicarão compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

**CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da servidora designado gestor/fiscal da ARP, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa SCL – Sistema de Compras e Licitações nº 001/2024 com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

9.7. A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.8. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da **CONTRATADA**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

CONTRATADA, realizar a substituição no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

9.9. Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar a execução contratual, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

9.10. O **CONTRATANTE**, através do fiscal designado comunicará a **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais para imediata substituição.

9.11. A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.12. O Gestor/Fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os materiais, ora contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.13. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.14. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal da ARP deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.15. O fiscal da ARP comunicará ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.16. O fiscal da ARP verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.17. O gestor da ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ARP, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ARP para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.18. O gestor da ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ARP, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

9.19. O gestor da ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.20. O gestor da ARP emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, se houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no processo de atesto de cumprimento de obrigações.

9.21. O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.22. O gestor da ARP deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração que trata o art. 174, § 3º, VI, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.23. O gestor da ARP deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Almojarifado e Patrimônio para registro e posterior formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

10.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores como cadastro reserva que:

10.1.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

10.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

10.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.2. O registro a que se refere o item 10.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

10.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

10.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.

10.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

10.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.9. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.9.1. O instrumento contratual de que trata o item 10.9. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.10. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.11. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.12. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS
REGISTRADOS**

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

12.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

12.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os participantes.

12.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES
REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

- 13.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 13.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 13.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 207 do Decreto Municipal nº 6.986/2023.
- 13.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 13.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO
FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 14.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.1.4. For declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração Pública.
- 14.1.4.1. Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.2.1. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1. Por razão de interesse público;

14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º do § 3º do artigo 204, do Decreto Municipal nº 6.986/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

15.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

15.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

15.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE.

15.7. Na hipótese do subitem acima, a critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pelo CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do CONTRATADO o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO.

15.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na ARP/Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PARTES INTEGRANTES

16.1. Este contrato fica vinculado aos termos dos processos administrativos nº **118.524/2025**, cuja realização decorre da autorização do(a) Prefeito(a) Municipal, e ainda constituem parte integrantes deste contrato como se nele estivessem transcritos:

- a) A Lei 14.133/21 de 01.04.2021 e suas alterações;
- b) O Edital de **Pregão Eletrônico nº 00x/202x**, assim como os anexos;
- c) A proposta apresentada pela **CONTRATADA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO
CONTRATANTE**

17.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante do preâmbulo deste instrumento, regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 89 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. **ELEIÇÃO** - Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Colatina/ES.

19.2. E, por estarem justos, combinados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Governador Lindenberg - ES, em XXX de XXXXXXXX de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025

***OBS: NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTARÃO DESTE ANEXO TODOS OS
ITENS/LOTES QUE A CONTRATADA EFETIVAMENTE GANHOU.***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO V

PROCESSO (S) Nº 118.524/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 (SRP)

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021)

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Servidor/Equipe Responsável pela elaboração:

Bethânia de Castro Piona (Assessor de Planejamento II);

Fabiana Grolla Nali Pereira (Secretária de Administração);

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 18, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente análise tem por objeto demonstrar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o processo de futura e eventual aquisição de materiais de construção para atendimento aos diversos setores, secretarias e Fundo Municipal de Saúde do município de Governador Lindenberg/ES.

A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura e Fundo Municipal de Saúde necessitam da contratação deste serviço considerando que é imprescindível a realização de manutenções nas edificações de responsabilidade da Prefeitura Municipal, a fim de preservar e conservar os bens públicos, e oferecer aos munícipes e servidores locais adequados e apropriados para o atendimento das demandas. Dessa forma, o fornecimento dos materiais precisa ser contínuo para que as manutenções possam ocorrer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

sempre que necessário durante todo o ano.

Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato de o registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar danificação dos materiais no Almoarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

Justifica-se também que a aquisição dos materiais de construção por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade da aquisição, haja vista o melhor gerenciamento da contratação. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na tramitação da aquisição, a maior interação entre as diferentes fases, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, o que ocasionará a garantia dos resultados esperados pela Administração.

Portanto, enfatizamos que existe a viabilidade técnica e econômica de realização da aquisição por lote, já que, a divisão dos materiais “em lotes” foi realizada levando em consideração a semelhança entre os mesmos, sendo que serão discriminados os respectivos preços unitários, o que representará uma economia de escala para a aquisição pretendida.

Desse modo, para a efetiva realização da continuidade das atividades que as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde desenvolvem neste Município é imprescindível a aquisição desses materiais.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021)

Embora não tenha sido elaborado um Plano Anual de Contratações (PAC), a contratação pretendida está alinhada ao Plano Estratégico da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, bem como prevista no Orçamento Anual de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. Os materiais serão entregues parceladamente, e deverão ser fornecidos mediante a solicitação de cada Secretário Requerente. Obrigando-se a contratada a substituir, as expensas, aqueles que vierem a ser recusados.

3.2. A entrega do material deverá ser realizada pela empresa vencedora com o respectivo descarregamento do material/equipamento a cargo da mesma no local indicado pelo servidor da contratante responsável pelo recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

3.3. Os materiais deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a). às normas e especificações constantes no Termo de Referência;
- b). às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada material;
- c). às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d). às prescrições e recomendações dos fabricantes.

3.4. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem.

3.5. Na embalagem de todos os materiais fornecidos devem constar informações com o nome do fabricante e endereço, a data de fabricação, o número do lote, prazo de validade, peso e recomendações para armazenagem.

3.6. Após **recebimento provisório** no almoxarifado geral do **CONTRATANTE**, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo** por um representante da Secretaria Municipal de Administração designado como Gestor/Fiscal do contrato.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES; (art. 18, §1º, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021)

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021)

As quantidades a serem contratadas foram baseadas nas necessidades das secretarias e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Governador Lindenberg. Cada secretaria fez o requerimento de acordo com sua demanda, conforme seguem especificadas nas requisições em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO; (art. 18, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021)

O valor estimado da contratação é de R\$ 36.831.908,07 (Trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e oito reais e sete centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO; (art. 18, §1º, Inciso VII da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Federal nº 14.133/2021)

Essa contratação consiste na futura e eventual **aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, artefatos de cimento, ferragens, madeiras e ferramentas manuais e elétricas em geral**, em atendimento as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES.

O sistema de registro de preços é a modalidade mais viável, por garantir essa aquisição parcelada de materiais, não sabendo ao certo a demanda administrativa, tendo em vista atender as necessidades contínuas recorrentes durante o prazo de vigência.

7.1. Sustentabilidade;

A Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Instrução Normativa nº 01/2010 (Brasil. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação).

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Técnicas Brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos e seu adequado gerenciamento.

7.2. Da exigência de amostra;

Não se aplica ao objeto contratual.

7.3. Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4. Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

7.5. Garantia dos produtos

O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO; (art. 18, §1º, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não se aplica ao objeto contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, Inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

O resultado pretendido é a preservação da integridade material dos imóveis públicos e a integridade pessoal de seus servidores e munícipes para a continuidade dos serviços prestados, proporcionando locais adequados e apropriados com segurança, saúde, bem-estar e qualidade de vida à população. O Município tem como objetivo atender os munícipes e suas demandas de forma eficiente e com agilidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO;
(art. 18, §1º, Inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não se faz necessária a adoção de providências prévias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º,
Inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E
RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, Inciso XIII da Lei Federal nº
14.133/2021)

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação encontra-se:

Viável

Inviável

Dado o exposto, e considerando que:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.